



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

Rua Hermogenes F da Costa

TERMO DE ABERTURA DE DOCUMENTO
CMSPA/CMSPA/254/2024-E

Requerente: **RODRIGO GUIA DE SOUZA**

CPF/CNPJ: **11708683712**

Assunto: **SOLICITAÇÃO FAZ**

Local Origem: **PROTOCOLO | CMSPA**

Local Destino: **PROTOCOLO | CMSPA**

Súmula: **Aquisição de Fardamento**



EPRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/254/2024-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode e informando o Nº de Controle.

Criado por **KAUANY DAMACENO PINHEIRO SILVA** em Out 10 2024 3:38PM

Nº de Controle: **0042409**

Versão 001 criada em Out 10 2024 3:38PM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVA

São Pedro da Aldeia, 07 de outubro de 2024.

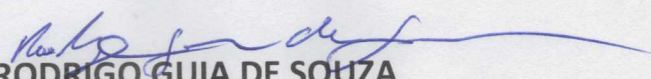
Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Vereador Denilson de Souza Guimarães

Na qualidade de servidor do Quadro Permanente da Câmara, na função de Polícia Legislativa, venho pelo presente, solicitar a compra de fardamento para os servidores efetivos que ocupam o cargo nesta Casa Legislativa, ressaltando a importância, tanto para o público em geral, como para o servidor, considerando que o uniforme identifica o profissional no órgão público municipal – Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

Para aquisição do fardamento, seguem as especificações e modelo meramente ilustrativo, a saber:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	Fardamento, contendo: 03 (três) Botas coturno preto (cano médio, com zíper e proteção antiderrapante em couro) – 1 no tamanho 43 e 2 no 41. 06 (seis) Calças tática na cor preto (rip stop, acolchoada, bolsos laterais na parte de trás e nas pernas) – 2 no 40; 2 no 44; 2 no 46. 06 (seis) Camisas na cor preto masculina 100% poliéster manga curta, com brasão bordado da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia - 04 no tamanho GG; 02 no P. 06 (seis) Gandolas na cor preto, rip stop, manga curta acolchoada, bolso frontal lado esquerdo e direito na altura do peito, com brasão bordado da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, com velcro adesivo contendo o nome e tipo sanguíneo do agente) – 02 no tamanho P; 04 no G. 06 (seis) Patch emborrachado/bordado tarja personalizado “agente de segurança legislativa” na medida de 10x20cm TJ42 costa) 03 (três) Cintos tático tipo militar com fivela de engate rápido

Atenciosamente,


RODRIGO GUIA DE SOUZA
Agente de Segurança Legislativa
Matr. 209/EFE

- Bordado com o logotipo da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia e "Polícia Legislativa".







CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2024

REQUERENTE: RODRIGO GUIA DE SOUZA.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO FAZ.

AO SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

CONSIDERANDO o pedido iniciado pelo Servidor do Quadro Permanente Sr. Rodrigo Guia de Souza, pela autorização para contratação de empresa, objetivando o fornecimento de fardamento para os servidores desta Casa Legislativa, conforme controle de nº 0042410, autorizo e encaminho os autos para emissão do Termo de Referência e cotação.

Após, remeta-se os autos ao Setor de Contabilidade, a fim de saber se há saldo para aportar a referida despesa.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/254/2024-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por **Denilson de Souza Guimarães** em quinta-feira, 10 de outubro de 2024 15:50:59

Nº de Controle: **0042413** Nº da GUID: **A1903A5C-0D29-4D71-BBB8-9DB9819ABC4A**

Versão 001 criada em quinta-feira, 10 de outubro de 2024 15:50:54

Taq: 154a951f1d9b4579255da5f784c2d2f1



Documento assinado digitalmente por **Denilson de Souza Guimarães**, Serial: em quinta-feira, 10 de outubro de 2024 15:52:00 horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)

Buscar

compras@cmspa.rj.gov.br

E-mail

Contatos

Agenda

Tarefas

Preferências

SOLICITAÇÃO DE

Fechar

Responder

Responder a todos

Encaminhar

Arquivar

Apagar

Spam

Ações

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA UNIFORMES DE SERVIDORES PÚBLICOS - CÂMARA M
Att.

Flor de Lotuss



De: "Compras" <compras@cmspa.rj.gov.br>

Para: "flordelotussvirtual" <flordelotussvirtual@gmail.com>

ANEXO 2.docx (16,4 KB) [Fazer download](#) | [Remover](#)

Prezados,

Solicito por gentileza um orçamento por meio do anexo de **FARDAMENTO COMPLETO**, para atender
Grata,

Aguardo Retorno.

Roberta F. Pereira
Setor de Compras e Licitações de Planejamento.
Mat.1607/COM

[Responder](#) - [Responder a todos](#) - [Encaminhar](#) - [Mais ações](#)

Buscar

compras@cmspa.rj.gov.br

E-mail

Contatos

Agenda

Tarefas

Preferências

SOLICITAÇÃO DE

Fechar

Responder

Responder a todos

Encaminhar

Arquivar

Apagar

Spam

Ações

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA UNIFORMES DE SERVIDORES - CÂMARA MUNICIPAL

Boa tarde, conforme solicitado por VSa. segue a proposta em anexo.



De: "Compras" <compras@cmspa.rj.gov.br>

Para: "harashopvirtual" <harashopvirtual@gmail.com>

ANEXO 2.docx (16,4 KB) [Fazer download](#) | [Remover](#)

Prezados,

Solicito por gentileza um orçamento por meio do anexo de **FARDAMENTO COMPLETO**, para atender

Grata,

Aguardo Retorno.

Roberta F. Pereira
Setor de Compras e Licitações de Planejamento.
Mat.1607/COM

[Responder](#) - [Responder a todos](#) - [Encaminhar](#) - [Mais ações](#)

E-mail

Contatos

Agenda

Tarefas

Preferências

Re: SOLICITAÇÃO

Fechar

Responder

Responder a todos

Encaminhar

Arquivar

Apagar

Spam

Ações

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA UNIFORMES DE SERVIDORES - CÂMARA MUNICIPAL Grata.



Original Center

precisamos que nos encaminhe os dados : razão social, endereço com cep, email e cnpj e pessoa de contato, para te envia



De: "Compras" <compras@cmspa.rj.gov.br>

Para: "originalcenter2016" <originalcenter2016@hotmail.com>

ANEXO 2.docx (16,4 KB) [Fazer download](#) | [Remover](#)

Prezados,

Solicito por gentileza um orçamento por meio do anexo de **FARDAMENTO COMPLETO**, para atender Grata,

Aguardo Retorno.

Roberta F. Pereira
Setor de Compras e Licitações de Planejamento.
Mat.1607/COM

[Responder](#) - [Responder a todos](#) - [Encaminhar](#) - [Mais ações](#)

Orçamento - nº 756

De : UNIFORMES ORIGINAIS UCF <do-not-reply@bling.com.br>

Assunto : Orçamento - nº 756

Para : compras@cmspa.rj.gov.br

Responder para : UNIFORMES ORIGINAIS UCF <originalcenter2016@hotmail.com>

qui., 28 de nov. de 2024 17:06

📎 2 anexos



ORIGINAL CENTER BRAZIL E-COMMERCE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Avenida Teixeira e Souza, Nº 2429
28909002 - Cabo Frio, RJ
Telefone: (22) 2646-5218
CNPJ: 01.337.297/0001-48
Cabo Frio, 27/11/2024

Proposta Nº 756

Para
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Aos cuidados de: Sr Rodrigo

Itens da proposta comercial

	Descrição do produto/serviço	NCM	Código.	Un	Qtd.	Preço lista.	Desconto %	Preço un.	Preço total
1	COTURNO MIXTO LONA E COURO CA Nº 45981	64034000	COTMIXTO	PÇ	3,00	189,90	0,00	199,90	599,70
tamanhos 41-2/43-1									
2	CALÇA MEIO CÓZ MODELO TÁTICO	6205.2000	CALMEIOCOZTAT	PÇ	6,00	129,90	0,00	159,90	959,40
calça meio coz tática na cor preta em rip stop santanense ou cedro textil acolchoada joelho modelo cargo nos tamanhos 40-2/44-2/46-2									
3	CAMISA CARECA EM MALHA	62052000	CAMCARMALHA	PÇ	6,00	69,90	0,00	79,90	479,40
camisa careca em malha na cor preta poliester manga curta com brasão bordado da Camara Municipal de São Pedro da Aldeia NOS TAMANHOS P-2/GG-4									
4	GANDOLA MANGA LONGA TATICA TECIDO:PRETA	6205.2000	GANMDOLAML	PÇ	6,00	169,90	0,00	179,90	1.079,40
GANDOLA NA COR PRETA MANGA CURTA ACOLCHOADA PEITO BOLSO FRONTAL LADO ESQUERDO E LADO DIREITO BRASÃO BORDADO DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA COM VELCRO ADESIVO CONTENDO NOME E TIPO SANGUINEO DO AGENTE NOS TAMANHOS P-3/G-3									
5	BORDADO COSTAS	62052000	BORDCOSTAS	PÇ	6,00	29,90	0,00	29,90	179,40
BORDADO PATCH TARJA PERSONALIZADO AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO COM MEDIDA DE 10X20CM TJ 42 COSTA									
6	CINTO EM LONA	62052000	CINTO	PÇ	3,00	89,90	0,00	89,90	269,70
CINTO TATICO TIPO MILITAR COM FIVELA DE ENGATE RAPIDO PRETO									

Nº de itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Desconto total dos itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
-------------	----------------	--------------------	--------------------------	-----------------	-------	-------------------

Condições comerciais

PRAZO DE VALIDADE: 120 DIAS

ENTREGA DE ATE 30 DIAS UTEIS

FORMA DE PAGAMENTO:: TRANSFERENCIA BANCARIA

Observações

- 1 - Antecipado 5% de desc. sob total (Pag. antecipado)
- 2 - Sinal de 60% restante na entrega sem desconto.
- 3 - Cartão de crédito até 3X s/ juros s/ desc. (parcela mínima R\$350,00)
- 4 - Faturado boleto (necessário aprovação financeira)
- 5 - Tamanhos maiores que o GG acrescentar 35% ao valor da peça.
- 6 - Prazo de entrega de até 21 dias úteis após a efetiva liberação do pedido.
- 6 - Trabalhamos com tecidos técnicos e homologados pelos órgãos competentes, antipilling, antiodor, proteção UV dos fatores UV20+/UV25+/UV35+/Uv50+ dos fabricantes SANTISTA/SANTANENSE/CEDRO TEXTIL/DOPTEX/MALHARIA BRASIL/ALPINA e outros.

Atenciosamente,
Departamento de vendas

Data da
aprovação

Assinatura do cliente

Proposta Nº: 756

____/____/____

Valor Total:
3.567,00

Segue o link para acesso ao documento online. Qualquer dúvida entrar em contato. <https://www.bling.com.br/doc.view.php?id=affdc19f3f56d70a430224a02e66fea9>

 **b959e0e14542e7a72435f56646b2cb3a.pdf**
39 KB

EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

TEL:

À Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

ITEM	MATERIAL	UND	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOTAS COTURNO PRETO (CANO MÉDIO, COM ZÍPER E PROTEÇÃO ANTIDERRAPANTE EM COURO);	01 NUMERAÇÃO 43 02 NUMERAÇÃO 41	03	150.00	450.00
2	CALÇAS MASCULINA TÁTICAS A COR PRETO (RIP STOP, ACOLCHOADA, BOLSOS NA PARTE DE TRÁS E NAS PERNAS;	02 TAMANHO 40 02 TAMANHO 44; 02 TAMANHO 46;	06	150.00	900.00
3	CAMISAS MASCULINAS NA COR PRETO, 100% POLIÉSTER, MANGA CURTA, COM BRASÃO BORDADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.	04 TAMANHO GG 02 TAMANHO P;	06	45.00	270.00
4	GANDOLAS NA COR PRETO, 100% POLIÉSTER, MANGA CURTA ACOLCHOADA, BOLSO FRONTAL LADO ESQUERDO E DIREITO NA ALTURA DO PEITO, COM BRASÃO BORDADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, COM VELCRO ADESIVO CONTENDO O NOME E TIPO SANGUÍNEO DO AGENTE.	2 TAMANHO P; 4 TAMANHO G;	06	150.00	900.00
5	PATCH EMBORRACHADO/BORDADO TARJA PERSONALIZADO "AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO", COM MEDIDA DE 10X20CM TJ42 COSTA.	---	06	20.00	120.00

6	CINTO TÁTICO TIPO MILITAR COM FIVELA DE ENGATE RÁPIDO.	----	03	50.00	150.00
	CINTO Social	Tipo Militar	03	30.00	90.00

Valor total por extenso: (dois mil oitocentos e oitenta reais)
(2.880.00)

Local e Data

Validade da proposta: 40 DIAS



Assinatura

FLOR DE LOTUS

PROPOSTA

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA CNPJ: 2775938000107, E-15ENT0 Rua Hermógenes Freire da Costa, S/N, Centro 28941110 - São Pedro da Aldeia, RJ Celular: (22) 99241-7665, compras@cmspa-rj.gov.br							
NOME DA PROPONENTE: FLOR DE LOTUSS E-COMMERCE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA				ENDEREÇO: RUA JOSE AUGUSTO SAKAIVA 06 - JACARE - CABO FRIO			
C.N.P.J.: 28.038.435/0001-44				TELEFONE: 22 992320440			
E-MAIL: flordelotussvirtual@gmail.com				INSC. ESTADUAL: 87387062			
				VALORES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR UNITÁRIO EXTENSO	VALOR TOTAL R\$	VALOR TOTAL EXTENSO
1	COTURNO MIXTO LONA E COURO CA Nº 45961	UNID.	3	R\$ 188,90	cento e oitenta e oito reais e noventa centavos	R\$ 566,70	quinhentos e sessenta e seis reais e setenta centavos
2	CALÇA MEIO CÔZ MODELO TÁTICO	UNID.	6	R\$ 148,90	cento e quarenta e oito reais e noventa centavos	R\$ 893,40	oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos
3	CAMISA CARECA EM MALHA	UNID.	6	R\$ 69,90	sessenta e oito reais e noventa centavos	R\$ 413,40	quatrocentos e treze reais e quarenta centavos
4	GANDOLA MANGA LONGA TATICA TECIDO-PRETA	UNID.	6	R\$ 168,90	cento e sessenta e oito reais e noventa centavos	R\$ 1.013,40	um mil e treze reais e quarenta centavos
5	BORDADO COSTAS	UNID.	6	R\$ 18,90	dezoito reais e noventa centavos	R\$ 113,40	cento e treze reais e quarenta centavos
6	CINTO EM LONA	UNID.	3	R\$ 76,90	setenta e oito reais e noventa centavos	R\$ 230,70	duzentos e trinta e seis reais e setenta centavos
				TOTAL GERAL:		R\$	3.237,00
TOTAL GERAL POR EXTENSO:				três mil, duzentos e trinta e sete reais			

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (Cento e vinte) dias, contados da data da sua apresentação;

PAGAMENTO: Transferência Bancária

Cabo Frio, 28 de Novembro de 2024

FLOR DE LOTUSS E-COMMERCE COM VAREJISTA E ATACADISTA
CNPJ: 28.038.435/0001-44
Inscrição Estadual: 87.387.062



TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo n. 254/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de **Empresa Especializada** em fornecimento de **FARDAMENTO COMPLETO**, para atender os agentes da POLÍCIA LEGISLATIVA, lotados na Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	LOTE	CÓDIGO	MATERIAL	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		605160	BOTAS COTURNO PRETO (CANO MÉDIO, COM ZÍPER E PROTEÇÃO ANTIDERRAPANTE EM COURO); TAMANHOS: 1 Nº43 e 2 Nº 41.	03	R\$ 179,60	R\$ 538,80
2		10030	FARDAS CONTENDO: CALÇA MASCULINA TÁTICAS A COR PRETO (RIP STOP, ACOLCHOADA, BOLSOS NA PARTE DE TRÁS E NAS PERNAS;(2 Nº 40;2 Nº 44; 2 Nº 46).	06	R\$ 152,93	R\$ 917,58
			CAMISAS MASCULINAS NA COR PRETO, 100% POLIÉSTER, MANGA CURTA, COM BRASÃO BORDADO DA CÂMARA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA. (4 Nº GG; 2 Nº P).	06	R\$ 64,30	R\$ 385,80

			GANDOLAS NA COR PRETO, (RIP STOP, ACOLCHOADA, MANGA CURTA ACOLCHOADA, BOLSO FRONTAL LADO ESQUERDO E DIREITO NA ALTURA DO PEITO, COM BRASÃO BORDADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, COM VELCRO ADESIVO CONTENDO O NOME E TIPO SANGUÍNEO DO AGENTE. (QUANTIDADE 06) COM PATCH EMBORRACHADO/BORDADO TARJA PERSONALIZADO "POLÍCIA LEGISLATIVA", COM MEDIDA DE 10X20CM TJ42 COSTA.	06	R\$ 189,19	R\$ 1.135,14
			CINTO TÁTICO TIPO MILITAR COM FIVELA DE ENGATE RÁPIDO. (QUANTIDADE 03).	03	R\$ 72,93	R\$ 218,79
					TOTAL:	R\$ 3.196,11

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 **(doze) meses**, contados da emissão do empenho na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.196,11 (três mil, cento e noventa e seis reais e onze centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

3.1 A aquisição de **FARDAMENTO COMPLETO** é de suma importância para atender os agentes de segurança lotados na Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia para que estejam sempre bem apresentáveis.

3.2 A última aquisição de uniformes profissionais para os servidores que exercem as funções de polícia legislativa da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, ocorreu em 2017, passado 7 (sete) anos desde o último fornecimento de uniformes.

3.3 Os tecidos de qualidade possuem um tempo de vida, porém, com as lavagens e uso, é normal que o uniforme desbote e percam brilho e qualidade, uma vez que se tratam de vestimentas utilizadas todos os dias de trabalho, o que registra um desgaste maior que roupas normais.

3.1 As quantidades a serem contratadas foram baseadas na necessidade desta Casa de Leis, tendo como base as demandas registradas no sistema interno do Almoxarifado e também no Plano de Contratações Anual.

4 **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)**

4.1 A solução para **Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Fardamento**, se dará através de Compra Direta, considerando que a quantidade ínfima necessária para atender as demandas desta Casa de Leis, se enquadra dentro dos limites legais.

4.2 O desgaste natural sofrido pelas peças do uniforme provocado pelo uso excessivo e as lavagens ao longo do tempo, abreviam a vida útil das peças impossibilitando a continuidade de sua utilização.

4.3 Os uniformes são itens de vestimenta muito comuns nas empresas. Quando falamos em uniformes profissionais, estamos nos referindo a um tipo de roupa que pode fazer toda a diferença no dia a dia de trabalho de alguns profissionais.

4.4 Assim, existem diversos setores dos entes públicos que utilizam uniformes profissionais. Eles ajudam a identificar os empregados do ente federativo, padronizar, proteger os usuários e transmitir uma identidade visual adequada do órgão público.

5 **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)**

5.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- 5.1.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
- 5.1.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas;
- 5.1.3 Por se tratar de contratação sem complexidade e vultuosidade, não compromete o cumprimento das obrigações;
- 5.1.4 A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor agregado às propostas, passando para

- a administração o custo dessa exigência, indo de encontro a economicidade da contratação;
- 5.1.5 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- 5.1.6 Serão exigidas amostras de todas as peças de uniformes descritas no item 1.1, para verificação de qualidade, a ser realizada pelo Responsável do setor, quanto as especificações exigidas.
- 5.1.7 As amostras poderão ser entregues na Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, endereço Rua Hermógenes Freire da Costa, nº:179, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, CEP: 28941-110, no prazo limite de 07 (sete) dias úteis após a solicitação, sendo total responsabilidade da empresa o envio e por eventual atraso na entrega.
- 5.1.8 As amostras poderão ser encaminhadas pelos Correios ou transportadora, ocasião em que deverão ser observados o prazo de 7 (sete) dias úteis para a entrega, sendo irrelevante a data da postagem.
- 5.1.9 É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.
- 5.1.10 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 5.1.11 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
- 5.1.11.1 Conformidade do tipo do tecido/forro/aviamentos com o previsto neste Termo de Referência;
 - 5.1.11.2 Acabamento, qualidade, costura e passadoria das peças;
 - 5.1.11.3 Cores dos tecidos;
- 5.1.12 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 5.1.13 Os exemplares colocados à disposição da administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 5.1.14 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de

15 (quinze) dias, após o qual poderão ser descartadas pela administração, sem direito a ressarcimento.

- 5.1.15 Os interessados deverão colocar à disposição da administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, conservação e instruções de lavagem.

6 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

6.1 O prazo de entrega dos bens é de **60 (sessenta) dias**, contados da ordem de compra, em remessa única.

6.2 Os bens deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 17h, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, acompanhado de nota fiscal.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

7.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 7.1.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;
- 7.1.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 7.1.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.1.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.1.5 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.1.6 O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

- 7.1.7 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto o disposto neste item.
- 8.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 8.2.1 não produzir os resultados acordados,
 - 8.2.2 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - 8.2.3 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outro mecanismo para a avaliação da prestação dos serviços.

Do recebimento

- 8.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).
- 8.4 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 8.5 O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
- 8.6 O fiscal do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

- 8.7 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 8.8 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 8.9 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 8.10 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.11 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 8.12 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 8.12.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.
 - 8.12.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
 - 8.12.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

- 8.12.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 8.12.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 8.12.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.12.7 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 8.12.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 8.13 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).
- 8.14 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.15 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 8.15.1 o prazo de validade;
 - 8.15.2 a data da emissão;
 - 8.15.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 8.15.4 o período respectivo de execução do contrato;
 - 8.15.5 o valor a pagar; e
 - 8.15.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.16 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará

sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

- 8.17 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.18 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 8.19 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 8.20 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.21 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 8.22 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 8.23 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).
- 8.24 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.25 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.26 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.27 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.27.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.28 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, com valor atualizado pelo DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

9.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

9.13 Habilitação Jurídica:

9.13.1 Os requisitos de habilitação jurídica deverão ser exigidos em conformidade com a natureza da futura contratada:

9.13.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.13.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.13.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.13.1.4 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.14 Ato de autorização para o exercício da atividade de compatível com o objeto contratado.

9.15 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitações fiscal, social e trabalhista

9.15.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15.2 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.15.3 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.15.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.15.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.15.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.15.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.15.7.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

10 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

10.1.1 **33.90.39.99.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

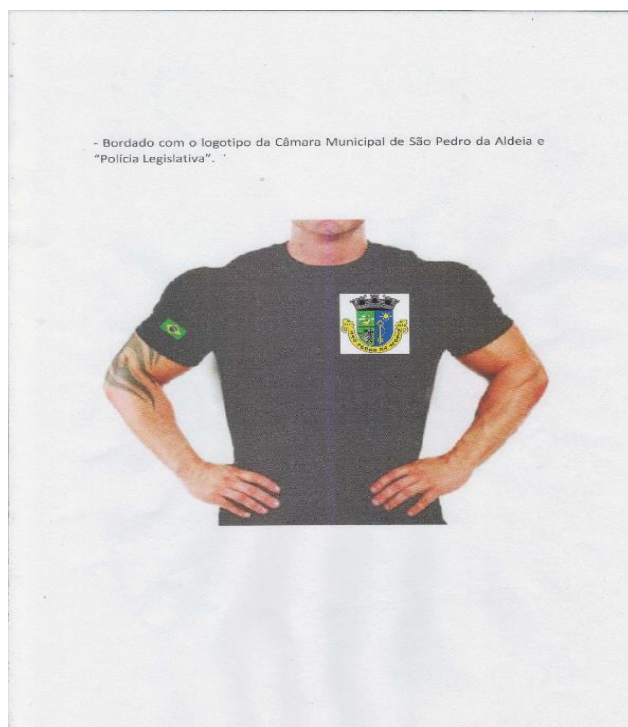
São Pedro da Aldeia, 05 de dezembro de 2024.

ROBERTA FONSECA PEREIRA

Assinado de forma digital por ROBERTA FONSECA
PEREIRA
Dados: 2024.12.05 16:39:53 -03'00'

ROBERTA FONSECA PEREIRA
Setor de Compras e Planejamento de Licitações
Mat. 1607/COM

ANEXO 1 – MODELO FARDAMENTO



ANEXO 2 – MODELO COTURNO





CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 29/229
Data: ____ / ____ / ____
Folha: ____
Rubrica: ____

Cotação de Preços
(Consolidado - Média)

Nº: 32/2024

Processo adm	Data da Cotação	Coef. de Variação	Arredondamento	Natureza da Despesa
254/2024	03/12/2024 à	30,00 %	2 casas decimais	Material Consumo - 339030

Ultrapassando o coeficiente de variação, o "Preço Pesquisado" altera de média aritmética para mediana.

Objeto de Coleta

FARDAMENTO COMPLETO para atender os agentes da POLÍCIA LEGISLATIVA, lotados na Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

Item: 1 FARDAMENTO COMPLETO AGENTE POLÍCIA LEGISLATIVA
BOTAS COTURNO PRETO (CANO MÉDIO, COM ZÍPER E PROTEÇÃO ANTIDERRAPANTE EM COURO);CALÇA MASCULINA TÁTICAS A COR PRETO (RIP STOP, ACOLCHOADA, BOLSOS NA PARTE DE TRÁS E NAS PERNAS; CAMISAS MASCULINAS NA COR PRETO, 100% POLIÉSTER, MANGA CURTA, COM BRASÃO BORDADO; GANDOLAS NA COR PRETO, (RIP STOP, ACOLCHOADA, MANGA CURTA ACOLCHOADA, BOLSO FRONTAL LADO ESQUERDO E DIREITO NA ALTURA DO PEITO, COM BRASÃO BORDADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, COM VELCRO ADESIVO CONTENDO O NOME E TIPO SANGUÍNEO DO AGENTE. (QUANTIDADE 06) COM PATCH EMBORRACHADO/BORDADO TARJA PERSONALIZADO "POLÍCIA LEGISLATIVA", COM MEDIDA DE 10X20CM TJ42 COSTA E CINTO TÁTICO TIPO MILITAR COM FIVELA DE ENGATE RÁPIDO.

Fornecedore(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
J.A. ARTIGOS MILITARES EIRELI		UND	3,00	960,0000
FLOR DE LOTUSS E- COMERCE COM VAREJISTA E		UND	3,00	1.079,0000
ORIGINAL CENTER BRAZIL E- COMMERCE COMERC		UND	3,00	1.189,0000
Minimo: >				960,0000
Máximo: >				1.189,0000
Média Aritmética: >				1.076,0000
Mediana: >				1.079,0000
Coeficiente de Variação: >				10.64 %
Método Utilizado: >				Média Aritmética
Preço Pesquisado: >				1.076,0000
Preço Pesquisado Total: >				3.228,00

Resumo - Lançamentos (por Tipo Produto)

Total Médio M. Consumo:	R\$3.228,00
Total Médio M.Permanente:	R\$0,00
Total Médio O. Instalações:	R\$0,00
Total Médio Serviços:	R\$0,00
Total de Preços Médios:	R\$3.228,00

Resumo - Participantes

Código	Fonte de Pesquisa	CNPJ / CPF
202296	FLOR DE LOTUSS E- COMERCE COM VAREJISTA E ATACADISTA	28038435000144
138427	J.A. ARTIGOS MILITARES EIRELI	18469345000154
202301	ORIGINAL CENTER BRAZIL E- COMMERCE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	01337297000148

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.



Mapa Comparativo

Nº: 33/2024

Processo: 254/2024
Data Lançamento: 04/12/2024
Modalidade CONF. D.L. 8.666/93: Dispensa de Licitação - Lei 14.133/21
Artigo: Artigo 24
Inciso: Inc. II

Produto(s)			Quantidade
Item: 1 BOTAS COTURNO PRETO			3,00
Fornecedor(es)	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
J.A. ARTIGOS MILITARES EIRELI	150,0000	450,00	S
FLOR DE LOTUSS E- COMERCE COM VAREJISTA E ATACADISTA	188,9000	566,70	N
ORIGINAL CENTER BRAZIL E- COMMERCE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	199,9000	599,70	N
Item: 2 FARDAMENTO COMPLETO AGENTE POLÍCIA LEGISLATIVA			3,00
Fornecedor(es)	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
J.A. ARTIGOS MILITARES EIRELI	810,0000	2.430,00	S
ORIGINAL CENTER BRAZIL E- COMMERCE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	989,1000	2.967,30	N
FLOR DE LOTUSS E- COMERCE COM VAREJISTA E ATACADISTA	890,1000	2.670,30	N

Ordenador de Despesas
Carimbo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

JUSTIFICATIVA DE FRACIONAMENTO DE DESPESA

Encaminho o processo informando que, até o momento, não foi realizada dispensa de licitação no exercício de 2024, referente ao fornecimento de **FARDAMENTO COMPLETO**, para Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia Objeto Licitatório - Não possui gastos - nem outra contratação similar (**NATUREZA DE DESPESA:33.90.39.99.00**), sendo a primeira contratação conforme detalhado abaixo:

PROCESSO	OBJETO
254/2024	FARDAMENTO COMPLETO

Informo ainda que, o valor da Contratação encontra-se do montante permitido na da dispensa de licitação, que é de R\$ 59.96,02, conforme o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Decreto 11.871/23.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/254/2024-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por **Roberta Fonseca Pereira** em quinta-feira, 5 de dezembro de 2024 17:01:43

Nº de Controle: **0047492** Nº da GUID: **65446A43-925D-46B6-B456-F404AE5EBCD7**

Versão 001 criada em quinta-feira, 5 de dezembro de 2024 17:01:43



Documento assinado digitalmente por **Roberta Fonseca Pereira**, Serial: em **quinta-feira, 5 de dezembro de 2024 17:01:52** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:254 /2024
REQUERENTE: RODRIGO GUIA DE SOUZA
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO COMPLETO PARA POLÍCIA
LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL.

À CONTABILIDADE

Transmito a V. S.^a o Processo Administrativo n.º:254/2024, sendo anexado as solicitações de cotações, controle 47031, os orçamentos, controle 47034, o termo de referência, controle 47489, mapa de comparativo, controle 47491 e o mapa de cotação de preços, controle 47490.

Solicito que esse setor opine quanto a disponibilidade orçamentária e após remeta os autos a Procuradoria Jurídica para análise e parecer jurídico.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/254/2024-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o N° de Controle e N° da GUID.

[Criado por Roberta Fonseca Pereira em quinta-feira, 5 de dezembro de 2024 17:06:24](#)

N° de Controle: **0047493** N° da GUID: **534B1D44-44E2-4A89-85D8-F0B9BB090D88**

Versão 001 criada em quinta-feira, 5 de dezembro de 2024 17:06:24



Documento assinado digitalmente por **Roberta Fonseca Pereira**, Serial: em **quinta-feira, 5 de dezembro de 2024 17:06:27** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, 179
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 27.759.380/0001-07

33/229

Posição de Saldo da Dotação Orçamentária - Analítico
Posição em: Dezembro/2024

Cód. Reduzido	Elemento de Despesas	Nº Fonte de Recursos	Valor Fixado (a)	Suplementado (b)	Anulado (c)	Atualizado (d) = (a) + (b) - (c)	Total Bloqueado (e)	Total Contingência (f)	Empenhado Até o Mês (g)	Saldo Disponível (h) = (d) - (e) - (f) - (g)
1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA										
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA										
010000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA										
01.031.001.2.103 - Manutenção das Atividades Administrativas - CÂMARA										
19	3.3.90.39.99.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1500	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	840.425,27	159.574,73
Total da Ação:			1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	840.425,27	159.574,73
Total da Unidade:			1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	840.425,27	159.574,73
Total da Secretaria:			1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	840.425,27	159.574,73
Total do Órgão:			1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	840.425,27	159.574,73
Total Geral:			1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	840.425,27	159.574,73

DAGOBERTO
ALMEIDA
CONDE:5912
7023753

Assinado de forma
digital por
DAGOBERTO ALMEIDA
CONDE:59127023753
Dados: 2024.12.06
12:44:17 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

Do: Serviço de Contabilidade

À: Procuradoria Geral

Conforme solicitação da Senhora Roberta Fonseca Pereira, controle nº0047493, informo que existe Disponibilidade Orçamentária para aquisição de FARDAMENTO COMPLETO, para atender os agentes da POLÍCIA LEGISLATIVA, lotados na Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

Informo ainda que o saldo existente é de **R\$ 159.574,73 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos)**, Dotação Orçamentária 3.3.90.30.99.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ, conforme relatório em anexo da Ficha 19 juntada ao processo.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/254/2024-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por **DAGOBERTO ALMEIDA CONDE** em sexta-feira, 6 de dezembro de 2024 12:46:32

Nº de Controle: **0047572** Nº da GUID: **29761982-F0F8-4C5F-BFF3-9C3E0FB1E412**

Versão 001 criada em sexta-feira, 6 de dezembro de 2024 12:46:27

Taq: 3edf66ba01f0db0fcf49c423c825ac63



Documento assinado digitalmente por **DAGOBERTO ALMEIDA CONDE**, Serial: em sexta-feira, 6 de dezembro de 2024 12:47:46 horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

São Pedro da Aldeia, 9 de dezembro de 2024.

À PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 254/2024

PARECER

Trata-se de processo administrativo iniciado pelo Servidor do Quadro Permanente Sr. Rodrigo Guia de Souza, para contratação de empresa fornecedora de fardamento para os policiais legislativos, desta Casa Legislativa, conforme ofício no controle de nº 0042410.

Gabinete da Presidência procedeu a autorização para trâmite do processo, encaminhando os autos ao Setor de Compras para cotação do item e prosseguimento de estilo, controle nº 0042413.

Orçamentos em controle nº 0047031 e 0047204;

Termo de Referência em controle nº 0047489;

Justificativa de fracionamento de despesa em controle nº 0047492;

Disponibilidade financeira em controles nº 0047492 e 0047572.

É o relatório.

Antes de adentrar no mérito do presente edital licitatório, **cumprе aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa, sendo restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.**

No que tange o processo de dispensa de licitação, o legislador estabeleceu, no art. 75, II, § 1º, I e II e da Lei Federal nº 14.133, de abril de 2021, novos limites para valores contratuais:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

compras; (Atualizado conforme o Decreto nº 11.871, de 2023)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

É certo ainda que a Constituição Federal de 1988, no *caput* do seu artigo 37, elenca os princípios que devem nortear os atos do administrador público. Vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998). (Grifo nosso)

Desta forma, não havendo, qualquer irregularidade quanto ao procedimento, opino favoravelmente a realização de Dispensa Eletrônica.

MARIANA SOARES GONÇALVES

Procuradora Geral da CMSPA

Mat. 1413/COM



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/254/2024-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Mariana Soares Gonçalves em segunda-feira, 9 de dezembro de 2024 16:03:52

Nº de Controle: **0047759** Nº da GUID: **06B9450E-0BB7-4F8E-9F6D-472B184BB49E**

Versão 001 criada em segunda-feira, 9 de dezembro de 2024 16:03:52



Documento assinado digitalmente por **Mariana Soares Gonçalves**, Serial: em **segunda-feira, 9 de dezembro de 2024 16:03:56** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2024

REQUERENTE: RODRIGO GUIA DE SOUZA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO

AO SETOR DE DISPENSA ELETRÔNICA

AUTORIZO a realização de **Dispensa Eletrônica**, considerando o parecer exarado pela I. Procuradora sob o controle de nº 0047759, opinando favoravelmente a realização de Dispensa referente a aquisição de fardamento.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/254/2024-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Raissa Moura da Silva em segunda-feira, 9 de dezembro de 2024 16:39:50

Nº de Controle: **0047774** Nº da GUID: **489E3A0A-E6CF-4EC9-B2CD-9AE48BD905A3**

Versão 001 criada em segunda-feira, 9 de dezembro de 2024 16:39:38

Tag: d1158c363bed6ab784ad32b5c77c20a2



Documento assinado digitalmente por **Denilson de Souza Guimarães**, Serial: em **segunda-feira, 9 de dezembro de 2024 16:41:20** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 254/2024

REQUERENTE: RODRIGO GUIA DE SOUZA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA A POLÍCIA LEGISLATIVA

DESPACHO

Informo que a Dispensa Eletrônica nº 90022/2024 estará disponível no Compras.gov.br, em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP sob o nº 27759380000107-1-000003/2024, cuja sessão foi agendada para o dia **18 de dezembro de 2024**, das 8h às 14h, conforme Aviso de Dispensa Eletrônica, que segue anexo.

São Pedro da Aldeia, 11 de dezembro de 2024.

ELIANE SANTOS DE JESUS
Setor de Compras e Contratos

Responsável pela Contratação Direta



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/254/2024-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Eliane Santos de Jesus em quarta-feira, 11 de dezembro de 2024 16:17:20

Nº de Controle: **0048010** Nº da GUID: **3E3A0832-30DD-4C42-AE3C-AD86F48B19E7**

Versão 001 criada em quarta-feira, 11 de dezembro de 2024 16:17:20



Documento assinado digitalmente por **Eliane Santos de Jesus**, Serial: em **quarta-feira, 11 de dezembro de 2024 16:17:23** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)

**Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia****Estado do Rio de Janeiro**

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel.: (22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/2024****Processo Administrativo nº: 254/2024**

Torna-se público que a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, por meio do Setor de Compras e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

DATA DA SESSÃO: 18/12/2024.**Link: <https://www.comprasnet.gov.br>****HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08h às 14h.****1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa para fornecimento de fardamento completo, para os agentes da POLÍCIA LEGISLATIVA, lotados na Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá por item, conforme tabela constante no anexo II – Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

1.3. Havendo mais de um item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.compras.gov.br.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

g) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

h) aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a

descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9.7. O ITEM DEVERÁ SER DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E NÃO DO SISTEMA.

3.9.8. ITEM EM DESACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA NÃO SERÁ ACEITO.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a

negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. conter vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste** aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a)** SICAF;
- b)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d)** Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.2. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

a) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.3.a.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.3.a.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.4. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- b)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c)** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

a) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 9.13.1.** ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;
- 9.13.2.** ANEXO II – Termo de referência;
- 9.13.3.** ANEXO III - Modelos ilustrativos;
- 9.13.4.** ANEXO IV – Proposta.

DENILSON DE SOUZA
GUIMARAES:8663434871
5

São Pedro da Aldeia, 11 de dezembro de 2024.

Assinado de forma digital por

DENILSON DE SOUZA

GUIMARAES:86634348715

Dados: 2024.12.11 14:22:29 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Contratante

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES

- Presidente -

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual.

3. Requisitos técnicos da contratação

3.1. Certidão de registro da contratada, e dos profissionais junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único.

3.2. Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico (CAT) expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) das características similares do objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico-profissional.

3.3. Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica Operacional, comprovando a execução de obra ou serviço com quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) das características similares do objeto a ser contratado.

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo n. 254/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de **Empresa Especializada** em fornecimento de **FARDAMENTO COMPLETO**, para atender os agentes da POLÍCIA LEGISLATIVA, lotados na Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	LOTE	CÓDIGO	MATERIAL	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		605160	BOTAS COTURNO PRETO (CANO MÉDIO, COM ZÍPER E PROTEÇÃO ANTIDERRAPANTE EM COURO); TAMANHOS: 1 Nº43 e 2 Nº 41.	03	R\$ 179,60	R\$ 538,80
2		10030	FARDAS CONTENDO: CALÇA MASCULINA TÁTICAS A COR PRETO (RIP STOP, ACOLCHOADA, BOLSOS NA PARTE DE TRÁS E NAS PERNAS;(2 Nº 40;2 Nº 44; 2 Nº 46).	06	R\$ 152,93	R\$ 917,58
			CAMISAS MASCULINAS NA COR PRETO, 100% POLIÉSTER, MANGA CURTA, COM BRASÃO BORDADO DA CÂMARA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA. (4 Nº GG; 2 Nº P).	06	R\$ 64,30	R\$ 385,80

			GANDOLAS NA COR PRETO, (RIP STOP, ACOLCHOADA, MANGA CURTA ACOLCHOADA, BOLSO FRONTAL LADO ESQUERDO E DIREITO NA ALTURA DO PEITO, COM BRASÃO BORDADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, COM VELCRO ADESIVO CONTENDO O NOME E TIPO SANGUÍNEO DO AGENTE. (QUANTIDADE 06) COM PATCH EMBORRACHADO/BORDADO TARJA PERSONALIZADO "POLÍCIA LEGISLATIVA", COM MEDIDA DE 10X20CM TJ42 COSTA.	06	R\$ 189,19	R\$ 1.135,14
			CINTO TÁTICO TIPO MILITAR COM FIVELA DE ENGATE RÁPIDO. (QUANTIDADE 03).	03	R\$ 72,93	R\$ 218,79
					TOTAL:	R\$ 3.196,11

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 **(doze) meses**, contados da emissão do empenho na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.196,11 (três mil, cento e noventa e seis reais e onze centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

3.1 A aquisição de **FARDAMENTO COMPLETO** é de suma importância para atender os agentes de segurança lotados na Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia para que estejam sempre bem apresentáveis.

3.2 A última aquisição de uniformes profissionais para os servidores que exercem as funções de polícia legislativa da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, ocorreu em 2017, passado 7 (sete) anos desde o último fornecimento de uniformes.

3.3 Os tecidos de qualidade possuem um tempo de vida, porém, com as lavagens e uso, é normal que o uniforme desbote e percam brilho e qualidade, uma vez que se tratam de vestimentas utilizadas todos os dias de trabalho, o que registra um desgaste maior que roupas normais.

3.1 As quantidades a serem contratadas foram baseadas na necessidade desta Casa de Leis, tendo como base as demandas registradas no sistema interno do Almoxarifado e também no Plano de Contratações Anual.

4 **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)**

4.1 A solução para **Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Fardamento**, se dará através de Compra Direta, considerando que a quantidade ínfima necessária para atender as demandas desta Casa de Leis, se enquadra dentro dos limites legais.

4.2 O desgaste natural sofrido pelas peças do uniforme provocado pelo uso excessivo e as lavagens ao longo do tempo, abreviam a vida útil das peças impossibilitando a continuidade de sua utilização.

4.3 Os uniformes são itens de vestimenta muito comuns nas empresas. Quando falamos em uniformes profissionais, estamos nos referindo a um tipo de roupa que pode fazer toda a diferença no dia a dia de trabalho de alguns profissionais.

4.4 Assim, existem diversos setores dos entes públicos que utilizam uniformes profissionais. Eles ajudam a identificar os empregados do ente federativo, padronizar, proteger os usuários e transmitir uma identidade visual adequada do órgão público.

5 **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)**

5.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- 5.1.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
- 5.1.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas;
- 5.1.3 Por se tratar de contratação sem complexidade e vultuosidade, não compromete o cumprimento das obrigações;
- 5.1.4 A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor agregado às propostas, passando para

a administração o custo dessa exigência, indo de encontro a economicidade da contratação;

- 5.1.5 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- 5.1.6 Serão exigidas amostras de todas as peças de uniformes descritas no item 1.1, para verificação de qualidade, a ser realizada pelo Responsável do setor, quanto as especificações exigidas.
- 5.1.7 As amostras poderão ser entregues na Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, endereço Rua Hermógenes Freire da Costa, nº:179, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, CEP: 28941-110, no prazo limite de 07 (sete) dias úteis após a solicitação, sendo total responsabilidade da empresa o envio e por eventual atraso na entrega.
- 5.1.8 As amostras poderão ser encaminhadas pelos Correios ou transportadora, ocasião em que deverão ser observados o prazo de 7 (sete) dias úteis para a entrega, sendo irrelevante a data da postagem.
- 5.1.9 É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.
- 5.1.10 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 5.1.11 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
 - 5.1.11.1 Conformidade do tipo do tecido/forro/aviamentos com o previsto neste Termo de Referência;
 - 5.1.11.2 Acabamento, qualidade, costura e passadoria das peças;
 - 5.1.11.3 Cores dos tecidos;
- 5.1.12 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 5.1.13 Os exemplares colocados à disposição da administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 5.1.14 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de

15 (quinze) dias, após o qual poderão ser descartadas pela administração, sem direito a ressarcimento.

- 5.1.15 Os interessados deverão colocar à disposição da administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, conservação e instruções de lavagem.

6 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

6.1 O prazo de entrega dos bens é de **60 (sessenta) dias**, contados da ordem de compra, em remessa única.

6.2 Os bens deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 17h, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, acompanhado de nota fiscal.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

7.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 7.1.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;
- 7.1.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 7.1.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.1.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.1.5 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.1.6 O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

- 7.1.7 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto o disposto neste item.
- 8.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 8.2.1 não produzir os resultados acordados,
 - 8.2.2 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - 8.2.3 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outro mecanismo para a avaliação da prestação dos serviços.

Do recebimento

- 8.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).
- 8.4 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 8.5 O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
- 8.6 O fiscal do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

- 8.7 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 8.8 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 8.9 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 8.10 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.11 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 8.12 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 8.12.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.
 - 8.12.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
 - 8.12.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

- 8.12.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 8.12.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 8.12.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.12.7 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 8.12.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 8.13 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).
- 8.14 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.15 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 8.15.1 o prazo de validade;
 - 8.15.2 a data da emissão;
 - 8.15.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 8.15.4 o período respectivo de execução do contrato;
 - 8.15.5 o valor a pagar; e
 - 8.15.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.16 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará

sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

- 8.17 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.18 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 8.19 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 8.20 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.21 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 8.22 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 8.23 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).
- 8.24 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.25 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.26 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.27 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.27.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.28 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, com valor atualizado pelo DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

9.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

9.13 Habilitação Jurídica:

9.13.1 Os requisitos de habilitação jurídica deverão ser exigidos em conformidade com a natureza da futura contratada:

9.13.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.13.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.13.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.13.1.4 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.14 Ato de autorização para o exercício da atividade de compatível com o objeto contratado.

9.15 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitações fiscal, social e trabalhista

9.15.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15.2 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.15.3 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.15.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.15.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.15.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.15.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.15.7.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

10 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

10.1.1 **33.90.39.99.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

São Pedro da Aldeia, 05 de dezembro de 2024.

ROBERTA FONSECA PEREIRA Assinado de forma digital por ROBERTA FONSECA
PEREIRA
Dados: 2024.12.05 16:39:53 -03'00'

ROBERTA FONSECA PEREIRA
Setor de Compras e Planejamento de Licitações
Mat. 1607/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel.: (22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

ANEXO III - MODELOS ILUSTRATIVOS

- Bordado com o logotipo da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia e "Polícia Legislativa".





ANEXO 2 – MODELO COTURNO





Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel.: (22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

ANEXO IV - PROPOSTA

EMPRESA:**ENDEREÇO COMPLETO:****TEL:****À Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**

ITEM	LOTE	CÓDIGO	MATERIAL	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		605160	BOTAS COTURNO PRETO (CANO MÉDIO, COM ZÍPER E PROTEÇÃO ANTIDERRAPANTE EM COURO); TAMANHOS: 1 Nº43 e 2 Nº 41.	03		
2		10030	FARDAS CONTENDO:			
			CALÇA MASCULINA TÁTICAS A COR PRETO (RIP STOP, ACOLCHOADA, BOLSOS NA PARTE DE TRÁS E NAS PERNAS;(2 Nº 40;2 Nº 44; 2 Nº 46).	06		
			CAMISAS MASCULINAS NA COR PRETO, 100% POLIÉSTER, MANGA CURTA, COM BRASÃO BORDADO DA CÂMARA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA. (4 Nº GG; 2 Nº P).	06		
			GANDOLAS NA COR PRETO, (RIP STOP, ACOLCHOADA, MANGA CURTA ACOLCHOADA, BOLSO FRONTAL LADO ESQUERDO E DIREITO NA ALTURA DO PEITO, COM BRASÃO BORDADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, COM VELCRO ADESIVO CONTENDO O NOME E TIPO SANGUÍNEO DO AGENTE. (QUANTIDADE 06) COM PATCH EMBORRACHADO/BORDADO TARJA PERSONALIZADO "POLÍCIA LEGISLATIVA", COM MEDIDA DE 10X20CM TJ42 COSTA.	06		
			CINTO TÁTICO TIPO MILITAR COM FIVELA DE ENGATE RÁPIDO. (QUANTIDADE 03).	03		
					Total:	Total:

Valor total por extenso:

Local e Data:

Dados Bancários:

Validade da proposta:

Assinatura

Aviso de Contratação Direta nº 90022/2024

Última atualização 11/12/2024

Local: São Pedro da Aldeia/RJ **Órgão:** SAO PEDRO DA ALDEIA CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 930899 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 11/12/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 11/12/2024 16:08 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 18/12/2024 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 27759380000107-1-000003/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de fardamento completo, para os agentes da POLÍCIA LEGISLATIVA, lotados na Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ.

Informação complementar:

Considerando que a quantidade de uniformes é ínfima e que se enquadra dentro dos limite legais, optou-se pela compra direta.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.196,11

Itens

Arquivos

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Bota Segurança	3	R\$ 179,60	R\$ 538,80
2	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	1	R\$ 2.657,31	R\$ 2.657,31

Exibir: 5

1-2 de 2 itens

Página: 1

< >

< Voltar

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 05/12/2024 , em referência ao pedido **380853/2024** , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

58.018.267 ALEX DA CONCEICAO CATHARINO

CNPJ:

58.018.267/0001-96

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

15.16929.0

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **1HLV.5210.7162.0541**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **05/12/2024 às 18:21:33.4**

Esta certidão tem validade até 03/06/2025 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 06/12/2024 às 22:54:16.6

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.018.267/0001-96

Razão

58018267 ALEX DA CONCEICAO CATHARINO

Social:

Endereço:

AV SAQUAREMA 3019 FUNDOS LJ 4 / PORTO DA ROCA I / SAQUAREMA / RJ / 28991-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/12/2024 a 31/12/2024

Certificação Número: 2024120217186341449330

Informação obtida em 02/12/2024 17:18:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2024.1.4840753-4
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 58.018.267/0001-96	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 11/11/2024 09:46 VÁLIDA ATÉ : 09/02/2025 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004. 2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br. 3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD). 4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 58.018.267 ALEX DA CONCEICAO CATHARINO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 58.018.267/0001-96

Certidão nº: 79748321/2024

Expedição: 19/11/2024, às 01:18:06

Validade: 18/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **58.018.267 ALEX DA CONCEICAO CATHARINO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.018.267/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil ALEX DA CONCEICAO CATHARINO		CPF 146.565.947-17	
CNPJ 58.018.267/0001-96		Data de Abertura 07/11/2024	
Nome Empresarial 58.018.267 ALEX DA CONCEICAO CATHARINO			
Capital Social 5.000,00			
Situação Cadastral Vigente ATIVA		Data da Situação Cadastral 07/11/2024	

Endereço Comercial

CEP 28991-350	Logradouro AVENIDA SAQUAREMA	Número 3019	Complemento FUNDOS LOJA 4
Bairro PORTO DA ROCA I	Município SAQUAREMA	UF RJ	

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período 1º período	Início 07/11/2024	Fim 30/11/2024
------------------------------	-----------------------------	--------------------------

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal
Comerciante independente de equipamentos para escritório

Atividade Principal (CNAE)
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de artigos para habitação	4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho	4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Comerciante independente de materiais de construção em geral	4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
Azurejista independente	4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
Comerciante independente de artigos de iluminação	4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

Comerciante independente de madeira e artefatos	4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
Comerciante de artigos e alimentos para animais de estimação (pet shop) independente (não inclui a venda de medicamentos)	4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos	4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Colocador(a) de revestimentos independente	4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
Carpinteiro(a) independente	1622-6/99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Armador(a) de ferragens na construção civil, independente	2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
Artesão(ã) em madeira independente	1629-3/01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
Comerciante independente de bebidas	4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
Comerciante independente de artigos de armarinho	4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 58.018.267/0001-96

Razão Social: 58.018.267 ALEX DA CONCEICAO CATHARINO

Atividade Econômica Principal:

4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

Endereço:

**AVENIDA SAQUAREMA, 3019 - FUNDOS LOJA 4 - PORTO DA ROCA I - 28.991-350 -
Saquarema / Rio de Janeiro**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 58.018.267 ALEX DA CONCEICAO CATHARINO
CNPJ: 58.018.267/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:42:42 do dia 14/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/05/2025.

Código de controle da certidão: **775C.D490.6CA2.178B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
58.018.267/0001-96
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/11/2024

NOME EMPRESARIAL
58.018.267 ALEX DA CONCEICAO CATHARINO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV SAQUAREMA

NÚMERO
3019

COMPLEMENTO
FUNDOS LOJA 4

CEP
28.991-350

BAIRRO/DISTRITO
PORTO DA ROCA I

MUNICÍPIO
SAQUAREMA

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO
KINGSTONSERVICOSCOMBINADOS@GMAIL.COM

TELEFONE
[\(21\) 9956-6720](tel:(21)9956-6720)

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/11/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/11/2024** às **19:17:45** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF

58.018.267/0001-96

Inscrição Estadual

15.169.29-0

Data da concessão da inscrição

03/12/2024

Nome empresarial

58.018.267 ALEX DA CONCEICAO CATHARINO

Título do estabelecimento

Natureza Jurídica

Empresário (Individual)

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Simples nacional - Não Optante Simei

Endereço do estabelecimento

AVENIDA SAQUAREMA, 3019 FUNDOS LOJA 4
PORTO DA ROCA I - SAQUAREMA RJ 28.991-350

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

03/12/2024

Atividades econômicas (CNAE)

Principal

47.89-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

Secundárias

16.22-6/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO
16.29-3/01 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS
25.99-3/01 - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO
43.30-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
47.23-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
47.44-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
47.44-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
47.53-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
47.54-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
47.55-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
47.55-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
47.59-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
47.73-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
47.89-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO

Unidade de cadastro

AFR 07.01 - Lagos

Tipo da Inscrição

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 05/12/2024 00:00:22.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 03/12/2024. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

**PREFEITURA
SAQUAREMA**

Secretaria de Receitas, Tributação e Desenvolvimento Econômico

Certidão Negativa de Débitos

CERTIDÃO N°. : 34173/2024

DADOS DO CONTRIBUINTE

Numero do Cadastro...: 12727103-0
Nome Contribuinte...: ALEX DA CONCEICAO CATHARINO
CPF/CNPJ.....: 58.018.267/0001-96
Endereço.....: AVN SAQUAREMA N° 3019
Complemento.....: FUNDOS LOJA 4
Bairro.....: PORTO DA ROÇA I
Atividade Principal.: 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CERTIFICA, para os devidos fins, que o cadastro acima especificado, pertencente ao contribuinte supra caracterizado está quite com a Secretaria de Receita, Tributação e Desenvolvimento Econômico de Saquarema-RJ, com relação a Débitos e Taxas Municipais inclusive com a Dívida Ativa até a presente data.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Secretaria de Receita e Tributação de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Certidão válida por 90(noventa) dias a partir da data de emissão.

Saquarema-RJ, 09 de Dezembro de 2024

Responsável pelo Departamento
Código de Autenticidade: 381880850381880

Para consultar a autenticidade da Certidão, acessar o site da Prefeitura de Saquarema utilizando o código de autenticidade em <http://www.saquarema.rj.gov.br/cidadao>



CNPJ: 58.018.267/0001-96
 AV. SAQUAREMA, n 3019 – PORTO DA ROÇA I
 SAQUAREMA-RJ- Cep: 28991-350
 Email: kingstonservicoscombinados@gmail.com
 Tel: 21-99566-7204\ 21-99766-4580\22-99924-5395

PROPOSTA DE PREÇOS

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
 DISPENSA ELETRÔNICA No 20/2024

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	03 und	BOTAS COTURNO PRETO (CANO MÉDIO, COM ZÍPER E PROTEÇÃO ANTIDERRAPANTE EM COURO); TAMANHOS: 1 No43 e 2 No 41. 	R\$178,50	R\$535,50
02		FARDAS CONTENDO: CALÇA MASCULINA TÁTICAS A COR PRETO (RIP STOP, ACOLCHOADA, BOLSOS NA PARTE DE TRÁS E NAS PERNAS;(2 No 40;2 No 44; 2 No 46). 06 UND	R\$ 152,93	R\$917,58

CNPJ: 58.018.267/0001-96
 AV. SAQUAREMA, n 3019 – PORTO DA ROÇA I
 SAQUAREMA-RJ- Cep: 28991-350
 Email: kingstonservicoscombinados@gmail.com
 Tel: 21-99566-7204\ 21-99766-4580\22-99924-5395



CNPJ: 58.018.267/0001-96
 AV. SAQUAREMA, n 3019 – PORTO DA ROÇA I
 SAQUAREMA-RJ- Cep: 28991-350
 Email: kingstonservicoscombinados@gmail.com
 Tel: 21-99566-7204\ 21-99766-4580\ 22-99924-5395

				
		CAMISAS MASCULINAS NA COR PRETO, 100% POLIÉSTER, MANGA CURTA, COM BRASÃO BORDADO DA CÂMARA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA. (4 No GG; 2 No P). 06 UND 	R\$ 64,30	R\$ 385,80
		GANDOLAS NA COR PRETO, (RIP STOP, ACOLCHOADA, MANGA CURTA ACOLCHOADA, BOLSO FRONTAL LADO ESQUERDO E DIREITO NA ALTURA DO PEITO, COM BRASÃO BORDADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, COM VELCRO ADESIVO CONTENDO O NOME E TIPO SANGUÍNEO DO AGENTE. (QUANTIDADE 06) COM PATCH EMBORRACHADO/BORDADO TARJA PERSONALIZADO	R\$187,971667	R\$ 1.127,83

CNPJ: 58.018.267/0001-96
 AV. SAQUAREMA, n 3019 – PORTO DA ROÇA I
 SAQUAREMA-RJ- Cep: 28991-350
 Email: kingstonservicoscombinados@gmail.com
 Tel: 21-99566-7204\ 21-99766-4580\ 22-99924-5395



CNPJ: 58.018.267/0001-96
 AV. SAQUAREMA, n 3019 – PORTO DA ROÇA I
 SAQUAREMA-RJ- Cep: 28991-350
 Email: kingstonservicoscombinados@gmail.com
 Tel: 21-99566-7204\ 21-99766-4580\ 22-99924-5395

		MEDIDA DE 10X20CM TJ42 COSTA. 06 UND 		
		CINTO TÁTICO TIPO MILITAR COM FIVELA DE ENGATE RÁPIDO. (QUANTIDADE 03). 03 UND 	R\$ 72,93	R\$ 218,79

VALOR TOTAL: R\$ **R\$3.185,50** (três mil cento e oitenta e cinco reais e cinquentena centavos)

PRAZO DE INICIO: 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da NOTA DE EMPENHO pela contratada.

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: BRADESCO

AGENCIA: 3750

CONTA CORRENTE: 711065-0

PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS

Saquarema, 18 de Dezembro de 2024.

CNPJ: 58.018.267/0001-96
 AV. SAQUAREMA, n 3019 – PORTO DA ROÇA I
 SAQUAREMA-RJ- Cep: 28991-350
 Email: kingstonservicoscombinados@gmail.com
 Tel: 21-99566-7204\ 21-99766-4580\ 22-99924-5395



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 254/2024
REQUERENTE: RODRIGO GUIA DE SOUZA
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO

À PRESIDÊNCIA

Informo que finalizei o julgamento das propostas, bem como habilitei a empresa vencedora no sistema Compras.net, referente a Dispensa Eletrônica nº 90022/2024.

Em controle nº 0048714 constam os documentos da empresa vencedora e em controle nº 0048715 a proposta unificada, uma vez que a mesma empresa ganhou para ambos os itens.

Segue abaixo a empresa vencedora:

3 BOTAS - COTURNO

58.018.267 ALEX DA CONCEICAO CATHARINO - CNPJ: 58.018.267/0001-96

Valor unitário: R\$ 178,50

VALOR TOTAL: R\$ 535,50

FARDAMENTO COMPLETO

58.018.267 ALEX DA CONCEICAO CATHARINO - CNPJ: 58.018.267/0001-96

VALOR TOTAL: R\$ 2.650,00

Solicito, após análise da Presidência, que a presente dispensa eletrônica seja homologada e adjudicada.

São Pedro da Aldeia, 19 de dezembro de 2024.

ELIANE SANTOS DE JESUS
Setor de Compras e Contratos

Responsável pela Contratação Direta



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/254/2024-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Eliane Santos de Jesus em quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 13:44:04

Nº de Controle: **0048719** Nº da GUID: **C955D108-CC8F-4852-97E8-E3BE2A31D5F5**

Versão 001 criada em quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 13:44:04



Documento assinado digitalmente por **Eliane Santos de Jesus**, Serial: em **quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 13:44:07** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2024.

REQUERENTE: RODRIGO GUIA DE SOUZA.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO.

À DISPENSA ELETRÔNICA

RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO DIRETA

Trata-se os autos de manifestação da Responsável pela Contratação Direta, informando que finalizou o julgamento das propostas, bem como habilitou a empresa vencedora no sistema Compras.net, referente a Dispensa Eletrônica nº 90022/2024.

CONSIDERANDO a manifestação supra, informo para os devidos fins que a Dispensa Eletrônica nº 90022/2024, foi **adjudicada e homologada** no Sistema Compras.net.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/254/2024-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Raissa Moura da Silva em quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 14:17:11

Nº de Controle: **0048732** Nº da GUID: **60ED2EFE-6C7A-45F5-9B08-02CAF111571A**

Versão 001 criada em quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 14:17:06

Tag: 09e10d7008c38d3fb6846e9d205888b2



Documento assinado digitalmente por **Denilson de Souza Guimarães**, Serial: em **quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 14:18:41** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
40802913000146	GRUPO AFP COMERCIO MANUTENCAO E SERVICOS LTDA	15/12/2024 23:46	ME ou EPP	Sim
18977285000180	CONFECOES BACELAR LTDA	13/12/2024 12:26	ME ou EPP	Sim
47376630000129	ERISON S DE MOURA SOLUCOES	13/12/2024 01:08	ME ou EPP	Sim
38171877000118	38.171.877 HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA	15/12/2024 10:43	ME ou EPP	Sim

06/12/2029

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
49219570000166	PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA	17/12/2024 15:18	ME ou EPP	Sim
58018267000196	58.018.267 ALEX DA CONCEICAO CATHARINO	12/12/2024 23:45	ME ou EPP	Sim
50411026000109	QUIMERAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	16/12/2024 22:29	ME ou EPP	Sim



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 930899 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

DISPENSA 90022/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RJ
Objeto da compra:	Contratação de empresa para fornecimento de fardamento completo, para os agentes da POLÍCIA LEGISLATIVA, lotados na Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ.		
Entrega de propostas:	De 11/12/2024 às 16:08 até 18/12/2024 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 18/12/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/12/2024 às 08:00:03	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/12/2024 às 14:18:17	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/12/2024 às 15:28:34	Boa tarde, srs Fornecedores, iniciando neste momento a fase de julgamento das porpostas.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
18/12/2024 às 08:00:03	Abertura da sessão pública
18/12/2024 às 14:18:17	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Bota Segurança

Bota Segurança Material: Couro Hidrofugado, Material Sola: Borracha Antiderrapante, Tamanho: Sob Medida, Tipo Cano: Forrado, Em Tecido 100 % Poliamida,Com Espuma, Tipo Uso: Proteção, Características Adicionais: Resistente Abrasão, Atacadores Em Algodão			
Quantidade:	3	Valor estimado:	R\$ 179,6000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Par		R\$ 538,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0500	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.130.***-0 - ELIANE SANTOS DE JESUS para 58.018.267 ALEX DA CONCEICAO CATHARINO, CNPJ 58.018.267/0001-96, melhor lance: R\$ 178,5000 (unitário) / R\$ 535,5000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
38.171.877/0001-18 - 38.171.877 HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA	Sim	R\$ 179,0000	
58.018.267/0001-96 - 58.018.267 ALEX DA CONCEICAO CATHARINO	Sim	R\$ 179,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: botas Modelo/versão: botas			
40.802.913/0001-46 - GRUPO AFP COMERCIO MANUTENCAO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 180,0000	
49.219.570/0001-66 - PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 200,0000	
50.411.026/0001-09 - QUIMERAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 179,6000	

Lances do Item 1

18/12/2024 13:50:06	49.219.570/0001-66	R\$ 179,5900
18/12/2024 13:56:56	58.018.267/0001-96	R\$ 178,5000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	18/12/2024 14:00:28	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 58.018.267/0001-96	18/12/2024 15:30:22	Boa tarde, sr. Fornecedor! Estou iniciando a fase de julgamento, e preciso confirmar se está ciente do objeto desta compra, e se verificou detalhadamente todas as informações constantes nos anexos

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
do Aviso de Dispensa Eletrônica? Confirma o valor unitário para este item de R\$ 178,50 cada?		
Sistema para o participante 38.171.877/0001-18	18/12/2024 15:30:40	Boa tarde, sr. Fornecedor! Estou iniciando a fase de julgamento, e preciso confirmar se está ciente do objeto desta compra, e se verificou detalhadamente todas as informações constantes nos anexos do Aviso de Dispensa Eletrônica? Confirma o valor unitário para este item de R\$ 179,00 cada?
Sistema para o participante 49.219.570/0001-66	18/12/2024 15:30:58	Boa tarde, sr. Fornecedor! Estou iniciando a fase de julgamento, e preciso confirmar se está ciente do objeto desta compra, e se verificou detalhadamente todas as informações constantes nos anexos do Aviso de Dispensa Eletrônica? Confirma o valor unitário para este item de R\$ 179,59 cada?
Sistema para o participante 50.411.026/0001-09	18/12/2024 15:31:14	Boa tarde, sr. Fornecedor! Estou iniciando a fase de julgamento, e preciso confirmar se está ciente do objeto desta compra, e se verificou detalhadamente todas as informações constantes nos anexos do Aviso de Dispensa Eletrônica? Confirma o valor unitário para este item de R\$ 179,60 cada?
pelo participante 58.018.267/0001-96	18/12/2024 15:36:09	boa tarde
pelo participante 58.018.267/0001-96	18/12/2024 15:36:19	sim
Sistema para o participante 58.018.267/0001-96	18/12/2024 16:20:16	Sr. Fornecedor 58.018.267 ALEX DA CONCEICAO CATHARINO, CNPJ 58.018.267/0001-96, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 19/12/2024. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação e exequibilidade, bem como proposta com foto do produto, em formato PDF..
Sistema para o participante 38.171.877/0001-18	18/12/2024 16:20:32	Sr. Fornecedor 38.171.877 HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA, CNPJ 38.171.877/0001-18, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 19/12/2024. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação e exequibilidade, bem como proposta com foto do produto, em formato PDF..
Sistema para o participante 49.219.570/0001-66	18/12/2024 16:20:46	Sr. Fornecedor PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA, CNPJ 49.219.570/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 19/12/2024. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação e exequibilidade, bem como proposta com foto do produto, em formato PDF..
Sistema para o participante 50.411.026/0001-09	18/12/2024 16:21:01	Sr. Fornecedor QUIMERAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.411.026/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 19/12/2024. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação e exequibilidade, bem como

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 58.018.267/0001-96	18/12/2024 17:28:30	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:28:30 de 18/12/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 58.018.267 ALEX DA CONCEICAO CATHARINO, CNPJ 58.018.267/0001-96.
pelo participante 50.411.026/0001-09	18/12/2024 18:09:42	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:09:42 de 18/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor QUIMERAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.411.026/0001-09.
Sistema para o participante 38.171.877/0001-18	19/12/2024 10:00:07	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:00 de 19/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 38.171.877 HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA, CNPJ 38.171.877/0001-18.
Sistema para o participante 49.219.570/0001-66	19/12/2024 10:00:07	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:00 de 19/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA, CNPJ 49.219.570/0001-66.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
18/12/2024 14:00:28	Item com etapa aberta encerrada.
18/12/2024 14:00:28	Item encerrado para lances.
18/12/2024 16:20:16	Fornecedor 58.018.267 ALEX DA CONCEICAO CATHARINO, CNPJ 58.018.267/0001-96 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/12/2024 10:00:00. Motivo: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação e exequibilidade, bem como proposta com foto do produto, em formato PDF..
18/12/2024 16:20:32	Fornecedor 38.171.877 HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA, CNPJ 38.171.877/0001-18 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/12/2024 10:00:00. Motivo: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação e exequibilidade, bem como proposta com foto do produto, em formato PDF..
18/12/2024 16:20:46	Fornecedor PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA, CNPJ 49.219.570/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/12/2024 10:00:00. Motivo: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação e exequibilidade, bem como proposta com foto do produto, em formato PDF..
18/12/2024 16:21:01	Fornecedor QUIMERAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.411.026/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/12/2024 10:00:00. Motivo: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação e exequibilidade, bem como proposta com foto do produto, em formato PDF..
18/12/2024 17:28:30	Fornecedor 58.018.267 ALEX DA CONCEICAO CATHARINO, CNPJ 58.018.267/0001-96 finalizou o envio de anexo.
18/12/2024 18:09:42	Fornecedor QUIMERAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.411.026/0001-09 finalizou o envio de anexo.
19/12/2024 13:27:29	Fornecedor 58.018.267 ALEX DA CONCEICAO CATHARINO, CNPJ 58.018.267/0001-96 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 178,5000.
19/12/2024 13:27:53	Fornecedor 58.018.267 ALEX DA CONCEICAO CATHARINO, CNPJ 58.018.267/0001-96 foi habilit

Data/Hora	Descrição
19/12/2024 14:37:07	Fornecedor 58.018.267 ALEX DA CONCEICAO CATHARINO, CNPJ 58.018.267/0001-96 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 178,5000.
19/12/2024 14:37:18	Item homologado.

Item 2 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

UNIFORMES TÁTICOS/FARDAMENTO CONTENDO:

- 06 CALÇAS MASCULINAS TÁTICAS NA COR PRETO (RIP STOP, ACOLCHOADA, BOLSOS NA PARTE DE TRÁS E NAS PERNAS; (2 Nª 40;2 Nª 44; 2 Nª 46).
- 06 CAMISAS MASCULINAS NA COR PRETO, 100% POLIÉSTER, MANGA CURTA, COM BRASÃO BORDADO DA CÂMARA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA (4 Nª GG; 2 Nª P)
- 06 GANDOLAS NA COR PRETO, (RIP STOP, ACOLCHOADA, MANGA CURTA ACOLCHOADA, BOLSO FRONTAL LADO ESQUERDO E DIREITO NA ALTURA DO PEITO, COM BRASÃO BORDADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, COM VELCRO ADESIVO CONTENDO O NOME E TIPO SANGUÍNEO DO AGENTE, COM PATCH EMBORRACHADO/BORDADO TARJA PERSONALIZADO “POLÍCIA LEGISLATIVA”, COM MEDIDA DE 10X20CM TJ42 COSTA.
- 03 CINTO TÁTICO TIPO MILITAR COM FIVELA DE ENGATE RÁPIDO.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 2.657,3100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 2.657,3100 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0500	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.130.***-0 - ELIANE SANTOS DE JESUS para 58.018.267 ALEX DA CONCEICAO CATHARINO, CNPJ 58.018.267/0001-96, melhor lance: R\$ 2.650,0000 (unitário) / R\$ 2.650,0000 (total)

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
58.018.267/0001-96 - 58.018.267 ALEX DA CONCEICAO CATHARINO	Sim	R\$ 2.657,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada:			
18.977.285/0001-80 - CONFECCOES BACELAR LTDA	Sim	R\$ 3.600,0000	
47.376.630/0001-29 - ERISON S DE MOURA SOLUCOES	Sim	R\$ 3.000,0000	
40.802.913/0001-46 - GRUPO AFP COMERCIO MANUTENCAO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 3.000,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.219.570/0001-66 - PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 3.000,0000	
50.411.026/0001-09 - QUIMERAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 2.657,3100	

Lances do Item 2

18/12/2024 09:03:27	47.376.630/0001-29	R\$ 2.656,5000
18/12/2024 13:50:42	49.219.570/0001-66	R\$ 2.657,3000
18/12/2024 13:59:20	58.018.267/0001-96	R\$ 2.650,0000

Mensagens do chat do Item 2

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	18/12/2024 14:00:25	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 58.018.267/0001-96	18/12/2024 15:33:24	Boa tarde, sr. Fornecedor! Estou iniciando a fase de julgamento, e preciso confirmar se está ciente do objeto desta compra, e se verificou detalhadamente todas as informações constantes nos anexos do Aviso de Dispensa Eletrônica? Confirma o valor de R\$ 2.650,00 para o conjunto de fardamento?
Sistema para o participante 47.376.630/0001-29	18/12/2024 15:33:39	Boa tarde, sr. Fornecedor! Estou iniciando a fase de julgamento, e preciso confirmar se está ciente do objeto desta compra, e se verificou detalhadamente todas as informações constantes nos anexos do Aviso de Dispensa Eletrônica? Confirma o valor de R\$ 2.656,50 para o conjunto de fardamento?
Sistema para o participante 49.219.570/0001-66	18/12/2024 15:33:56	Boa tarde, sr. Fornecedor! Estou iniciando a fase de julgamento, e preciso confirmar se está ciente do objeto desta compra, e se verificou detalhadamente todas as informações constantes nos anexos do Aviso de Dispensa Eletrônica? Confirma o valor de R\$ 2.657,30 para o conjunto de fardamento?
Sistema para o participante 50.411.026/0001-09	18/12/2024 15:34:15	Boa tarde, sr. Fornecedor! Estou iniciando a fase de julgamento, e preciso confirmar se está ciente do objeto desta compra, e se verificou detalhadamente todas as informações constantes nos anexos do Aviso de Dispensa Eletrônica? Confirma o valor de R\$ 2.657,31 para o conjunto de fardamento?
pelo participante 58.018.267/0001-96	18/12/2024 15:36:28	sim

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 58.018.267/0001-96	18/12/2024 16:21:27	Sr. Fornecedor 58.018.267 ALEX DA CONCEICAO CATHARINO, CNPJ 58.018.267/0001-96, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 19/12/2024. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação e exequibilidade, bem como proposta com foto do produto, em formato PDF..
Sistema para o participante 47.376.630/0001-29	18/12/2024 16:21:38	Sr. Fornecedor ERISON S DE MOURA SOLUCOES, CNPJ 47.376.630/0001-29, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 19/12/2024. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação e exequibilidade, bem como proposta com foto do produto, em formato PDF..
Sistema para o participante 49.219.570/0001-66	18/12/2024 16:21:51	Sr. Fornecedor PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA, CNPJ 49.219.570/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 19/12/2024. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação e exequibilidade, bem como proposta com foto do produto, em formato PDF..
Sistema para o participante 50.411.026/0001-09	18/12/2024 16:22:31	Sr. Fornecedor QUIMERAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.411.026/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 19/12/2024. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação e exequibilidade, bem como
pelo participante 58.018.267/0001-96	18/12/2024 17:27:46	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:27:46 de 18/12/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 58.018.267 ALEX DA CONCEICAO CATHARINO, CNPJ 58.018.267/0001-96.
pelo participante 50.411.026/0001-09	18/12/2024 18:09:47	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:09:47 de 18/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor QUIMERAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.411.026/0001-09.
Sistema para o participante 49.219.570/0001-66	19/12/2024 10:00:07	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:00 de 19/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA, CNPJ 49.219.570/0001-66.
Sistema para o participante 47.376.630/0001-29	19/12/2024 10:00:07	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:00 de 19/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ERISON S DE MOURA SOLUCOES, CNPJ 47.376.630/0001-29.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
18/12/2024 14:00:25	Item com etapa aberta encerrada.
18/12/2024 14:00:25	Item encerrado para lances.
18/12/2024 16:21:27	Fornecedor 58.018.267 ALEX DA CONCEICAO CATHARINO, CNPJ 58.018.267/0001-96 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/12/2024 10:00:00. Motivo: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação e exequibilidade, bem como proposta com foto do produto, em formato PDF..
18/12/2024 16:21:38	Fornecedor ERISON S DE MOURA SOLUCOES, CNPJ 47.376.630/0001-29 convocado para o env anexo. Prazo de encerramento: 19/12/2024 10:00:00. Motivo: Prezado fornecedor,

Data/Hora	Descrição
	Solicitamos que envie os documentos de habilitação e exequibilidade, bem como proposta com foto do produto, em formato PDF..
18/12/2024 16:21:51	Fornecedor PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA, CNPJ 49.219.570/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/12/2024 10:00:00. Motivo: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação e exequibilidade, bem como proposta com foto do produto, em formato PDF..
18/12/2024 16:22:31	Fornecedor QUIMERAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.411.026/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/12/2024 10:00:00. Motivo: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação e exequibilidade, bem como proposta com foto do produto, em formato PDF..
18/12/2024 17:27:46	Fornecedor 58.018.267 ALEX DA CONCEICAO CATHARINO, CNPJ 58.018.267/0001-96 finalizou o envio de anexo.
18/12/2024 18:09:47	Fornecedor QUIMERAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.411.026/0001-09 finalizou o envio de anexo.
19/12/2024 13:27:39	Fornecedor 58.018.267 ALEX DA CONCEICAO CATHARINO, CNPJ 58.018.267/0001-96 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 2.650,0000.
19/12/2024 13:28:05	Fornecedor 58.018.267 ALEX DA CONCEICAO CATHARINO, CNPJ 58.018.267/0001-96 foi habilitado.
19/12/2024 14:37:07	Fornecedor 58.018.267 ALEX DA CONCEICAO CATHARINO, CNPJ 58.018.267/0001-96 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2.650,0000.
19/12/2024 14:37:18	Item homologado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 254/2024
REQUERENTE: RODRIGO GUIA DE SOUZA
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO

AO CONTROLE INTERNO

Informo que finalizei o julgamento das propostas, bem como habilitei a empresa vencedora no sistema Compras.net, referente a Dispensa Eletrônica nº 90022/2024.

Em controle nº 0048714 constam os documentos da empresa vencedora e em controle nº 0048715 a proposta unificada, uma vez que a mesma empresa ganhou para ambos os itens.

Segue abaixo a empresa vencedora:

3 BOTAS - COTURNO

58.018.267 ALEX DA CONCEICAO CATHARINO - CNPJ: 58.018.267/0001-96

Valor unitário: R\$ 178,50

VALOR TOTAL: R\$ 535,50

FARDAMENTO COMPLETO

58.018.267 ALEX DA CONCEICAO CATHARINO - CNPJ: 58.018.267/0001-96

VALOR TOTAL: R\$ 2.650,00

Em controle nº 0048732, consta que a dispensa foi homologada e adjudicada pela Presidência. Em controle nº 0048751, consta o relatório das declarações das empresas participantes e em controle nº 0048752, o relatório da dispensa.

Encaminho o presente processo para análise e parecer.

São Pedro da Aldeia, 19 de dezembro de 2024.

ELIANE SANTOS DE JESUS
Setor de Compras e Contratos

Responsável pela Contratação Direta



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/254/2024-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Eliane Santos de Jesus em quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 14:51:18

Nº de Controle: **0048757** Nº da GUID: **956ABEBA-15E1-4397-8EF7-2D6553C73A74**

Versão 001 criada em quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 14:51:18



Documento assinado digitalmente por **Eliane Santos de Jesus**, Serial: em **quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 14:51:21** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA****27.759.380/0001-07**

São Pedro da Aldeia - RJ

A PRESIDÊNCIA,

Em atenção ao processo administrativo nº 254/2024, vimos tecer as seguintes considerações:

Trata-se de processo administrativo aberto em 07 de outubro de 2024, em atendimento a determinação da Presidência desta casa legislativa, solicitando abertura de processo administrativo para contratação de empresa especializada para aquisição de fardamento para os servidores da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

Analizando os autos e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais leis aplicáveis, em nosso entendimento os seguintes dispositivos foram observados:

Modalidade licitatória: **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

Valor estimado: R\$ 3.196,11 (três mil cento e noventa e seis mil reais)

Empresa vencedora: **ALEX DA CONCEICAO CATHARINO - CNPJ: 58.018.267/0001-96.**

EMPRESA**VALOR**

ALEX DA CONCEICAO CATHARINO - R\$ 2.650,00
CNPJ: 58.018.267/0001-96

Para tanto, informamos que foram apresentados os seguintes documentos:

Documento de formalização de demanda, ID nº 42410 dos autos, (artigo 72º, inciso I da Lei nº 14.133/2021, artigo 3º, inciso I do Decreto Municipal nº 213/2022);

Autorização da autoridade competente, IDs nº 42413 e 47774 dos autos; (artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, artigo 3º, inciso XIII do Decreto Municipal nº 213/2022);

Termo de Referência e ANEXOS, conforme ID nº 47489 dos autos; (artigo 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021, artigo 3º, incisos II, III e IV do Decreto Municipal nº 213/2022);

Justificativa para a despesa pretendida, ID nº 47492 dos autos;

Técnicas quantitativas de estimação das unidades a serem adquiridos em função da demanda e utilização prováveis e/ou memória de cálculo de quantidades, IDs nº 47031; 47204 e 47489 dos autos;

Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme IDs nº 47571 e 47572 dos autos; (artigo 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e artigo 3º, inciso VII do Decreto Municipal nº 213/2022);

Indicação do dispositivo legal aplicável, ID nº 47759 dos autos; (artigo 3º, inciso XIV do Decreto Municipal nº 213/2022);

Parecer jurídico ou lista de verificação devidamente preenchida, conforme ID nº 47759 dos autos, (artigo 72, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e artigo 3º, incisos X e XI do Decreto nº 213/2022, artigo 7º, parágrafo único do Decreto Municipal 213/2022);

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90022/2024 e anexos, IDs nº 48027 dos autos;

Proposta e Documentos da empresa vencedora, conforme Id nº 48714 e 48715 dos autos;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

Despacho da servidora Eliane Santos de Jesus, informando que finalizou o julgamento das propostas e habilitou a empresa vencedora no sistema Compras.net, referente a dispensa eletrônica nº 90022/2024, conforme IDs nº 48719 dos autos;

Adjudicação e Homologação pela Presidência, conforme ID nº 48732 dos autos;

Relatório Declarações e Relatório de Dispensa Eletrônica nº 90022/2024, ID nº 48751 e 48752 dos autos;

Não obstante, ressalvamos a necessidade de atender os seguintes requisitos formais:

Emissão da Nota de Empenho;
Nomeação de fiscal contratual;
Lançamento do ato e do contrato no SIGFIS;
Publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNPC), no prazo legal; (artigo 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e artigo 8º do Decreto Municipal nº 213/2022);
Autorização de fornecimento/prestação do serviço;
Publicação da cópia integral do processo no Portal da Transparência da Câmara Municipal;

Por fim, entendemos que o processo em discussão atende as demais formalidades da Dispensa de Licitação, devendo ser encaminhado à Presidência para prosseguimento.

Respeitosamente,

RAFAEL PRUDENTE
CONTROLADOR



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/254/2024-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

[Criado por Rafael Saraiva Prudente em quinta-feira, 26 de dezembro de 2024 14:31:44](#)

Nº de Controle: **0049045** Nº da GUID: **335356EB-F52A-4648-A83C-95E7E5F6D652**

Versão 001 criada em quinta-feira, 26 de dezembro de 2024 14:31:44



Documento assinado digitalmente por **Rafael Saraiva Prudente**, Serial: em **quinta-feira, 26 de dezembro de 2024 14:31:47** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2024.

REQUERENTE: RODRIGO GUIA DE SOUZA.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO.

AO SETOR DE CONTABILIDADE

Considerando o parecer conclusivo do I. Controlador sob o controle de nº 0049045, encaminho os autos para emissão de empenho no valor de R\$ 2.650,00 (Dois mil, seiscentos e cinquenta reais), referente a Dispensa Eletrônica de Licitação nº 90022/2024 de **aquisição de fardamento para os servidores da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**, em favor da Empresa Vencedora **ALEX DA CONCEIÇÃO CATHARINO** CNPJ 58018.267/0001-96.

Após, remeta-se os autos ao Setor de Compras para emissão de ordem de fornecimento ao vencedor do certame, em ato contínuo dê-se a Publicação da Dispensa Eletrônica, devendo observar os requisitos do I. Controlador sob o controle de nº 0049045.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/254/2024-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Raissa Moura da Silva em quinta-feira, 26 de dezembro de 2024 16:28:51

Nº de Controle: **0049083** Nº da GUID: **65907509-F56E-403F-A3A8-BDF8662A6C61**

Versão 001 criada em quinta-feira, 26 de dezembro de 2024 16:28:47

Tag: 5460340806a78eae0292631b5d8009f5



Documento assinado digitalmente por **Denilson de Souza Guimarães**, Serial: em quinta-feira, 26 de dezembro de 2024 16:29:33 horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2024.

REQUERENTE: RODRIGO GUIA DE SOUZA.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO.

AO SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

Encaminho os autos com a emissão do empenho nº168 no valor de R\$ 2.650,00 (Dois mil, seiscientos e cinquenta reais), referente a aquisição de fardamento para os servidores da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, em favor da Empresa ALEX DA CONCEIÇÃO CATHARINO CNPJ 58018.267/0001-96.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/254/2024-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

[Criado por Kene Marque dos Santos em quinta-feira, 26 de dezembro de 2024 16:53:58](#)

Nº de Controle: **0049091** Nº da GUID: **7B8F47E8-7A9A-4FF0-8EAA-A3B0763B1706**

Versão 001 criada em quinta-feira, 26 de dezembro de 2024 16:53:54

Tag: 632b76d5f9f86eb248c8211e32e6d102



Documento assinado digitalmente por **Kene Marque dos Santos**, Serial: em **quinta-feira, 26 de dezembro de 2024 16:54:38** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tel: (22) 2621-1525

Endereço eletrônico : compras@cmspa.rj.gov.br

CNPJ : 27.759.380/0001-07



ORDEM DE SERVIÇO

NOME PRESTADOR DE SERVIÇO	ALEX DA CONCEICAO CATHARINO	CNPJ	58.018.267/0001-96
ENDEREÇO	AVENIDA SAQUAREMA, 3019 - PORTA DA ROÇA I - SAQUAREMA/RJ - CEP:28991-350.	NÚMERO PROCESSO	254/2024
E-MAIL	Kingstonservicoscombinados	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	33.90.39.99.00
DATA DO INICIO DA CONTRATAÇÃO	26/12/2024	DATA DE TÉRMINO DO CONTRATAÇÃO	26/12/2025
DATA DE ENTREGA DO SERVIÇO	26/02/2025	PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 meses
PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)	60 dias	TRABALHO AUTORIZAÇÃO POR	DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES

DESCRIÇÃO DO OBJETO	Aquisição de fardamento para os servidores Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.
COMENTÁRIOS ADICIONAIS	

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	MENSAL	VALOR ANUAL
BOTAS COTURNO PRETO (CANO MÉDIO, COM ZÍPER E PROTEÇÃO ANTIDERRAPANTE EM COURO); TAMANHOS: 1 Nº43 e 2 Nº 41	3	R\$ 178,50	R\$ 535,50
FARDAS CONTENDO: CALÇA MASCULINA TÁTICAS A COR PRETO (RIP STOP, ACOLCHOADA, BOLSOS NA PARTE DE TRÁS E NAS PERNAS; (2 Nº 40;2 Nº 44; 2 Nº 46).	6	R\$ 152,93	R\$ 917,58
CAMISAS MASCULINAS NA COR PRETO, 100% POLIÉSTER, MANGA CURTA, COM BRASÃO BORDADO DA CÂMARA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA. (4 Nº GG; 2 Nº P). CAMISAS MASCULINAS NA COR PRETO, 100% POLIÉSTER, MANGA CURTA, COM BRASÃO BORDADO DA CÂMARA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA. (4 Nº GG; 2 Nº P).	6	R\$ 64,30	R\$ 385,80
GANDOLAS NA COR PRETO, (RIP STOP, ACOLCHOADA, MANGA CURTA ACOLCHOADA, BOLSO FRONTAL LADO ESQUERDO E DIREITO NA ALTURA DO PEITO, COM BRASÃO BORDADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, COM VELCRO ADESIVO CONTENDO O NOME E TIPO SANGUÍNEO DO AGENTE. (QUANTIDADE 06) COM PATCH EMBORRACHADO/BORDADO TARJA PERSONALIZADO “POLÍCIA LEGISLATIVA”, COM MEDIDA DE 10X20CM TJ42 COSTA.	6	R\$ 187,97	R\$ 1.127,83
CINTO TÁTICO TIPO MILITAR COM FIVELA DE ENGATE RÁPIDO.	3	R\$ 72,93	218,79
	Total		R\$ 3.185,50

POSSUI FISCAL DE CONTRATO	SIM ()	NÃO (X)	NÃO SE APLICA ()
NOME DO FISCAL			
FUNÇÃO DO FISCAL			
MATRÍCULA DO FISCAL			
ORDEM DE SERVIÇO SOLICITADA POR			
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL			



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

JUSTIFICATIVA DE FRACIONAMENTO DE DESPESA

Encaminho o processo informando que, até o momento, não foi realizada dispensa de licitação no exercício de 2024, referente ao fornecimento de **FARDAMENTO COMPLETO**, para Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia Objeto Licitatório - Não possui gastos - nem outra contratação similar (**NATUREZA DE DESPESA:33.90.39.99.00**), sendo a primeira contratação conforme detalhado abaixo:

PROCESSO	OBJETO	VALOR
254/2024	FARDAMENTO COMPLETO	R\$ 3.185,50

Informo ainda que, o valor da Contratação encontra-se do montante permitido na da dispensa de licitação, que é de R\$ 59.96,02, conforme o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Decreto 11.871/23.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/254/2024-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por [Roberta Fonseca Pereira](#) em quinta-feira, 26 de dezembro de 2024 17:59:07

Nº de Controle: **0049101** Nº da GUID: **8277FF34-B04D-4CA7-A33A-B9C4D73BA8FC**

Versão 001 criada em quinta-feira, 26 de dezembro de 2024 17:59:07



Documento assinado digitalmente por **Roberta Fonseca Pereira**, Serial: em quinta-feira, 26 de dezembro de 2024 17:59:10 horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



Termo de Justificativa de Dispensa Eletrônica

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 20/2024.

UASG: 930899.

DISPENSA: 90022/2024.

PROCESSO Nº:254/2024.

CONTRATADO: ALEX DA CONCEICAO CATHARINO.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de FARDAMENTO COMPLETO, para atender os agentes da POLÍCIA LEGISLATIVA, através de empresa habilitada, objetivando atender à necessidade da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

VALOR: R\$ 3.185,50 (três mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

RAZÃO DA ESCOLHA: Na dispensa eletrônica realizada, a empresa ALEX DA CONCEICAO CATHARINO (CNPJ: 58.018.267/0001-96) apresentou o menor valor e encontra-se apta para o fornecimento de FARDAMENTO COMPLETO, conforme certidões negativas apensadas ao processo. Vale ressaltar que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade.

ROBERTA

FONSECA PEREIRA

Assinado de forma digital por
ROBERTA FONSECA PEREIRA
Dados: 2024.12.26 17:57:32 -03'00'

ROBERTA FONSECA PEREIRA

Setor de Compras e Planejamento de Licitações

RATIFICAÇÃO

Tendo em vista as justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa.

São Pedro da Aldeia, 26 de dezembro de 2024.

DENILSON DE
SOUZA

GUIMARAES:8663
4348715

Assinado de forma digital
por DENILSON DE SOUZA
GUIMARAES:86634348715
Dados: 2024.12.27
10:20:58 -03'00'

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
Presidente da CMSPA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:254 /2024
REQUERENTE: RODRIGO GUIA DE SOUZA
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO COMPLETO PARA POLÍCIA
LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL.

À SECRETARIA

Transmito a V. S.^a o Processo Administrativo n.º:254/2024, após ser gerada a Nota de Empenho, controle 49090, Nota de Ordem de Serviço, controle 49100, Termo de Fracionamento, controle 49101, e o Termo de Justificativa de Dispensa Eletrônica, controle 49124, para prosseguimento do feito.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/254/2024-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

[Criado por Roberta Fonseca Pereira em sexta-feira, 27 de dezembro de 2024 10:59:17](#)

Nº de Controle: **0049126** Nº da GUID: **29E8C924-C085-445C-BB18-954F15EEC05B**

Versão 001 criada em sexta-feira, 27 de dezembro de 2024 10:59:17



Documento assinado digitalmente por **Roberta Fonseca Pereira**, Serial: em **sexta-feira, 27 de dezembro de 2024 10:59:20** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

À Presidência

Encaminho os autos para que seja verificado o valor empenhado em favor da Empresa vencedora do certame de dispensa eletrônica referente ao serviço prestado de fardamento para os servidores da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, em favor da Empresa ALEX DA CONCEIÇÃO CATHARINO CNPJ 58018.267/0001-96.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/254/2024-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por [MARCIA CRISTINA BENTO DOS SANTOS CAMILO](#) em sexta-feira, 27 de dezembro de 2024 21:06:05

Nº de Controle: **0049182** Nº da GUID: **BA61F075-E928-433E-989B-46383C94885E**

Versão 001 criada em sexta-feira, 27 de dezembro de 2024 21:06:00

Tag: 0bc994a48db87440ddeb3e8a97a8d7



Documento assinado digitalmente por **Jose Antônio Martins filho**, Serial: em sexta-feira, 27 de dezembro de 2024 21:08:02 horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2024

REQUERENTE: RODRIGO GUIA DE SOUZA.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO FAZ.

AO SERVIÇO DE CONTABILIDADE

CONSIDERANDO o despacho da secretaria administrativa relativo a Dispensa Eletrônica de Licitação nº 90022/2024, foi verificado a emissão do empenho nº 168 (ID nº 0049090), referente ao fardamento no valor de R\$ 2.650,00 (Dois mil, seiscentos e cinquenta reais). Certifico que o valor total é de R\$ 3.185,50 (Três mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme ID nº 0048757.

Para tanto, autorizo a emissão de empenho complementar no valor de **R\$ 535,50** (Quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), em favor da Empresa ALEX DA CONCEIÇÃO CATHARINO CNPJ 58018267/0001-96.

Após, remeta-se os autos a Secretaria Administrativa para prosseguimento.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/254/2024-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por **MARCIA CRISTINA BENTO DOS SANTOS CAMILO** em sexta-feira, 27 de dezembro de 2024 21:40:42

Nº de Controle: **0049183** Nº da GUID: **7F3F4064-7EC5-443A-93CD-E9E3692A46A3**

Versão 001 criada em sexta-feira, 27 de dezembro de 2024 21:40:38

Tag: 0d7dda6c8d9fc23e39857231a04ba0ef



Documento assinado digitalmente por **Denilson de Souza Guimarães**, Serial: em sexta-feira, 27 de dezembro de 2024 21:42:06 horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2024

REQUERENTE: RODRIGO GUIA DE SOUZA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO FAZ

À SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Considerando o despacho da secretaria administrativa relativo a Dispensa Eletrônica de Licitação nº 90022/2024, foi verificado a emissão do empenho nº 168 (ID nº 0049090), referente ao fardamento no valor de R\$ 2.650,00 (Dois mil, seiscentos e cinquenta reais), sendo que o valor total é de R\$ 3.185,50 (Três mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme ID nº 0048757, encaminho os autos com a nota de empenho complementar no valor de R\$ 535,50 (Quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), em favor da Empresa ALEX DA CONCEIÇÃO CATHARINOCNPJ 58018267/0001-96, conforme solicitado.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/254/2024-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por [Fernanda de Andrade Guimarães](#) em sábado, 28 de dezembro de 2024 09:49:03

Nº de Controle: **0049185** Nº da GUID: **844E8E19-8B54-452E-AC94-E10BECAE4CDC**

Versão 001 criada em sábado, 28 de dezembro de 2024 09:48:58

Tag: 1c8b8990a4085cdb80587d0b05ad25ba



Documento assinado digitalmente por **DAGOBERTO ALMEIDA CONDE**, Serial: em **sábado, 28 de dezembro de 2024 10:13:23** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (OXX22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

Termo de Justificativa de Dispensa Eletrônica

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 20/2024.

UASG: 930899.

DISPENSA: 90022/2024.

PROCESSO Nº:254/2024.

CONTRATADO: ALEX DA CONCEICAO CATHARINO.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de **FARDAMENTO COMPLETO**, para atender os agentes da **POLÍCIA LEGISLATIVA**, através de empresa habilitada, objetivando atender à necessidade da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

VALOR: R\$ 3.185,50 (três mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

RAZÃO DA ESCOLHA: Na dispensa eletrônica realizada, a empresa **ALEX DA CONCEICAO CATHARINO** (CNPJ: 58.018.267/0001-96) apresentou o menor valor e encontra-se apta para o fornecimento de **FARDAMENTO COMPLETO**, conforme certidões negativas apensadas ao processo. Vale ressaltar que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade.

ROBERTA
FONSECA PEREIRA

Assinado de forma digital por
ROBERTA FONSECA PEREIRA
Dados: 2024.12.26 17:57:32 -03'00'

ROBERTA FONSECA PEREIRA
Setor de Compras e Planejamento de Licitações

RATIFICAÇÃO

Tendo em vista as justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa.

São Pedro da Aldeia, 26 de dezembro de 2024.

DENILSON DE
SOUZA
GUIMARAES:8663
4348715

Assinado de forma digital
por DENILSON DE SOUZA
GUIMARAES:86634348715
Dados: 2024.12.27
10:20:58 -03'00'

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
Presidente da CMSPA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2024

REQUERENTE: RODRIGO GUIA DE SOUZA.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO FAZ.

AO SERVIÇO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Encaminho os autos com a publicação do Termo de Justificativa de Dispensa Eletrônica no Informativo São Pedro da Aldeia nº 1362, de 27 de Dezembro de 2024 no controle nº 0049189, visando atender aos requisitos apontados pelo Controlador Geral desta Casa de Leis no controle nº 0049045 para os devidos lançamentos, devendo juntar comprovantes de suas efetivações.

Em ato contínuo, ao responsável pelo **serviço de SIGFIS** para efetivação do cadastro, devendo juntar comprovante.

Finalizado, remeta-se os autos a Secretaria para aguardar entrega do serviço e juntada da Nota Fiscal.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/254/2024-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Raissa Moura da Silva em segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 19:51:12

Nº de Controle: **0049191** Nº da GUID: **BF6149F6-EA5B-4202-A7FF-C1421426A1B2**

Versão 001 criada em segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 19:51:08

Tag: a827278eba117a1675aaef2c31036469



Documento assinado digitalmente por **Jose Antônio Martins filho**, Serial: em **segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 19:54:34** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
CONTROLE INTERNO

CMSPA 254/2024/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 7 de janeiro de 2025



Arquivo Anexado

4563786-49812-PRINTDOPROCESSO2542024.png

O documentos anexado não está no formato PDF. Para acessá-lo, [Click Aqui](#) ou através da leitura do Qrcode.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

São Pedro da Aldeia, 07 de janeiro de 2025.

SERVIÇO DE SIGFIS,

Conforme solicitação do ID de nº **0049191**, informo que foram devidamente cadastrados/lançados no Portal da Transparência como segue ID de nº **0049812**.

Razão pela qual, encaminho ao responsável ao Serviço de Sigfis, conforme os autos o ID de nº **0049191**.

Respeitosamente,

GISELE DUTRA
SUBCONTROLADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/254/2024-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por **GISELE DA SILVA DUTRA** em terça-feira, 7 de janeiro de 2025 15:30:50

Nº de Controle: **0049813** Nº da GUID: **87EEAF39-C190-4876-9617-EE856DE31CF5**

Versão 001 criada em terça-feira, 7 de janeiro de 2025 15:30:50



Documento assinado digitalmente por **GISELE DA SILVA DUTRA**, Serial: em **terça-feira, 7 de janeiro de 2025 15:30:54** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)

 Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: CAMARA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 14/01/2025 14:30. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 403682-3/2025. Operação realizada pelo usuário: 094.102.387-73

Ato:	Dispensa
Processo Administrativo:	254/2024
Identificador:	1358400
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FARDAMENTO COMPLETO, PARA ATENDER OS AGENTES DA POLÍCIA LEGISLATIVA, ATRAVÉS DE EMPRESA HABILITADA, OBJETIVANDO ATENDER À NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
TERMO DISPENSA ELETRONICA_assinado_14012025022515.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

14/01/2025 14:30



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2024

REQUERENTE: RODRIGO GUIA DE SOUZA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO FAZ

À SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Conforme solicitação da Secretaria Administrativa (controle nº49191), visando cumprir a recomendação do Controle Interno (controle nº49045), encaminho os autos com o Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ comprovando a efetivação do cadastro no SIGFIS, para aguardar entrega do serviço e juntada da nota fiscal.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/254/2024-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por [Fernanda de Andrade Guimarães](#) em terça-feira, 14 de janeiro de 2025 14:51:01

Nº de Controle: **0050487** Nº da GUID: **327D4588-11E5-4266-9F70-3E9DC2CA8D9D**

Versão 001 criada em terça-feira, 14 de janeiro de 2025 14:50:56

Tag: 94dc184b130d5afc8f2f4996aae8afb8



Documento assinado digitalmente por **DAGOBERTO ALMEIDA CONDE**, Serial: em **terça-feira, 14 de janeiro de 2025 14:53:39** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)

Documento assinado digitalmente por **Kene Marque dos Santos**, Serial: em **terça-feira, 14 de janeiro de 2025 15:05:10** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2024.

REQUERENTE: RODRIGO GUÍA DE SOUZA.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO.

AO SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

Atendido os requisitos apontados no parecer conclusivo do I. Controlador sob o controle de nº 0049045, encaminho os autos, referente a Dispensa Eletrônica de Licitação nº 90022/2024 de **aquisição de fardamento para os servidores da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**, para que seja realizado contato com a Empresa Vencedora **ALEX DA CONCEIÇÃO CATHARINO** CNPJ 58018.267/0001-96, visando a entrega do objeto e respectiva Nota Fiscal.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/254/2024-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por **MARCIA CRISTINA BENTO DOS SANTOS CAMILO** em quinta-feira, 23 de janeiro de 2025 17:26:13

Nº de Controle: **0051689** Nº da GUID: **5DCA4059-3DF1-4AD5-B9F7-403E424F5F9E**

Versão 001 criada em quinta-feira, 23 de janeiro de 2025 17:26:09

Tag: ade13bb9f64108b83b7dd888493d057e



Documento assinado digitalmente por **MARCIA CRISTINA BENTO DOS SANTOS CAMILO**, Serial: em **quinta-feira, 23 de janeiro de 2025 17:29:08** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)

Zimbra

compras@cmspa.rj.gov.br

COMUNICADO - CÂMARA MUNICIPAL DE SPA - PROC.254/2024

De : compras@cmspa.rj.gov.br

qui., 23 de jan. de 2025 13:18

Assunto : COMUNICADO - CÂMARA MUNICIPAL DE SPA -
PROC.254/2024**Para :** Kingston Serviços combinados
<kingstonservicoscombinados@gmail.com>

Prezado,

Boa tarde.

Solicito por gentileza, que a empresa entre em contato com o Fiscal do Contrato RODRIGO DA GUIA, telefone (22) 99241-7665.

Comunico que a inércia implicara na desclassificação da empresa para prestação do serviço, haja visto que o ente público necessita da prestação do serviço com urgência.

Informo ainda, que o fiscal já tentou entrar em contato com a referida empresa várias vezes sem obter êxito.

Grata,

Roberta F. Pereira
Setor de Compras e Licitações
Mat.1607

De: "Kingston Serviços combinados" <kingstonservicoscombinados@gmail.com>**Para:** "Compras" <compras@cmspa.rj.gov.br>**Enviadas:** Quinta-feira, 2 de janeiro de 2025 14:45:40**Assunto:** Re: NOTA DE EMPENHO - NOTA DE ORDEM DE SERVIÇO -
PROC.254/2024.

Boa tarde, ciente, entraremos em contato no número de telefone informado

Em seg., 30 de dez. de 2024 às 12:08, <compras@cmspa.rj.gov.br> escreveu:

Prezados,

Segue em anexo a nota de ordem de serviço e notas de empenho. Diante disso, solicito o cumprimento das determinações impostas no Termo de Referência, qual seja, enviar as amostras dos materiais, para logo após a provação do fiscal, o serviço seja prestado.

Para agendamento de apresentação das amostras ou quaisquer outras informações segue o telefone de contato do Fiscal do Contrato RODRIGO DA GUIA.
(22) 99241-7665.

Grata,

Roberta F. Pereira
Setor de Compras e Licitações
Mat.1607

De : Kingston Serviços combinados
<kingstonservicoscombinados@gmail.com>

qui., 02 de jan. de 2025 14:45

Assunto : Re: NOTA DE EMPENHO - NOTA DE ORDEM DE
SERVIÇO - PROC.254/2024.

Para : compras@cmspa.rj.gov.br

Boa tarde, ciente, entraremos em contato no número de telefone informado

Em seg., 30 de dez. de 2024 às 12:08, <compras@cmspa.rj.gov.br> escreveu:
Prezados,

Segue em anexo a nota de ordem de serviço e notas de empenho. Diante disso, solicito o cumprimento das determinações impostas no Termo de Referência, qual seja, enviar as amostras dos materiais, para logo após a provação do fiscal, o serviço seja prestado.

Para agendamento de apresentação das amostras ou quaisquer outras informações segue o telefone de contato do Fiscal do Contrato RODRIGO DA GUIA.
(22) 99241-7665.

Grata,

Roberta F. Pereira
Setor de Compras e Licitações
Mat.1607

De : compras@cmspa.rj.gov.br

seg., 30 de dez. de 2024 12:07

Assunto : NOTA DE EMPENHO - NOTA DE ORDEM DE
SERVIÇO - PROC.254/2024.

 3 anexos

Para : kingstonservicoscombinados@gmail.com

Prezados,

Segue em anexo a nota de ordem de serviço e notas de empenho. Diante disso, solicito o cumprimento das determinações impostas no Termo de Referência, qual seja, enviar as amostras dos materiais, para logo após a provação do fiscal, o serviço seja prestado.

Para agendamento de apresentação das amostras ou quaisquer outras informações segue o telefone de contato do Fiscal do Contrato RODRIGO DA GUIA.
(22) 99241-7665.

Grata,

Roberta F. Pereira

Setor de Compras e Licitações
Mat.1607



NOTAORDEMSERVICO.pdf

281 KB



EMPENHO2.pdf

2 MB



EMPENHO1.pdf

2 MB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:254 /2024

REQUERENTE: RODRIGO GUIA DE SOUZA

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO COMPLETO PARA POLÍCIA
LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL.**

A SECRETARIA GERAL

Informo a respectivo setor que já foram realizadas diversas tentativas no período de uma semana para contatar a empresa ganhadora do certame pelo Telefones (21)997566-7204, (21) 99766-4580 e (22) 99924-5395, e por e-mail, controle 51783, sem obtenção de êxito. Diante disso, transmito o processo para prosseguimento do feito



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/254/2024-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por [Roberta Fonseca Pereira](#) em sexta-feira, 24 de janeiro de 2025 12:19:17

Nº de Controle: **0051784** Nº da GUID: **70E46B1C-7E57-419E-A41B-1F984A95C3A0**

Versão 001 criada em sexta-feira, 24 de janeiro de 2025 12:19:17



Documento assinado digitalmente por **Roberta Fonseca Pereira**, Serial: em **sexta-feira, 24 de janeiro de 2025 12:19:20** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2024.

REQUERENTE: RODRIGO GUIA DE SOUZA.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO.

À Procuradoria Geral

Trata-se de processo administrativo iniciado pelo Servidor Rodrigo Guia de Souza do Quadro Permanente aberto em 07 de outubro de 2024, e autorizado pela Presidência da época, para contratação de empresa especializada visando **aquisição de fardamento para os servidores da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**, conforme ID nº 0042410.

O processo administrativo foi finalizado em seu tramite, tendo como vencedora do Certame a **Empresa ALEX DA CONCEIÇÃO CATHARINO**, CNPJ 58018.267/0001-96.

Ciente da informação apresentada pelo Setor de Compras sob o ID nº 0051784, com intuito de adotar o procedimento apropriado para aquisição do objeto em questão, encaminho os autos para ciência e parecer quanto ao não atendimento por parte da Empresa vencedora.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/254/2024-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por **MARCIA CRISTINA BENTO DOS SANTOS CAMILO** em quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025 10:31:31

Nº de Controle: **0053124** Nº da GUID: **8EC63AE0-C285-40AD-A97E-7A5EB34DCD7C**

Versão 001 criada em quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025 10:31:26

Tag: f7f80c131e707cb76e9c65693eec458c



Documento assinado digitalmente por **FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ**, Serial: em quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025 10:42:20 horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

Processo Administrativo nº: 254/2024.

À Secretaria Geral

Considerando o descumprimento contratual por parte da empresa vencedora do certame, solicito:

- 1) A extração de cópias integrais dos autos para instauração de processo administrativo, a fim de apurar responsabilidades e adotar medidas cabíveis, nos termos da Lei 14.133/2021, garantindo-se à empresa o contraditório e a ampla defesa;
- 2) Informações atualizadas acerca da relação de servidores que farão uso do fardamento, confirmando a efetiva atividade de todos, tendo em vista que essa informação poderá impactar o quantitativo do objeto;
- 3) O prosseguimento do presente processo, com a convocação da empresa classificada em segundo lugar, respeitando-se a ordem de classificação, para manifestação quanto à aceitação das condições e continuidade do fornecimento.

Dê-se ciência aos interessados e encaminhem-se os autos para as providências necessárias.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/254/2024-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o N° de Controle e N° da GUID.

Criado por **KAREN DE MORAES SOUZA** em quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025 16:28:23

N° de Controle: **0054996** N° da GUID: **225D45D1-B920-483C-A9CF-49E3C4D431DA**

Versão 001 criada em quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025 16:28:23



Documento assinado digitalmente por **KAREN DE MORAES SOUZA**, Serial: em quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025 16:28:27 horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2024.

REQUERENTE: RODRIGO GUIA DE SOUZA.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO.

AO SETOR DE DEPARTAMENTO PESSOAL

Trata-se de processo administrativo iniciado pelo Servidor Rodrigo Guia de Souza do Quadro Permanente aberto em 07 de outubro de 2024, e autorizado pela Presidência da época, para contratação de empresa especializada visando aquisição de fardamento para os servidores da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, conforme ID nº 0042410.

Considerando o atendimento referente ao item 1(um) apontado no despacho da I. Subprocuradora sob o controle de nº 0054996, informo que foi aberto procedimento administrativo sob o nº 262/2025.

Encaminho os autos para que este Setor tome ciência e informe nos autos acerca do item 2 (dois), solicitado sob o ID nº 0042410.

Após, remetam-se os autos ao Setor de Dispensa Eletrônica para os procedimentos necessários a fim de atender o item 3 (três), solicitado sob o ID nº 0042410 .



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/254/2024-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

[Criado por Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo em segunda-feira, 31 de março de 2025 15:23:32](#)

Nº de Controle: **0059133** Nº da GUID: **E41397AB-8D71-4020-B507-9C6E1FA10B8E**

Versão 001 criada em segunda-feira, 31 de março de 2025 15:23:27

Tag: 24ae75c01b752e56d845a49959b9b17c



Documento assinado digitalmente por **FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ**, Serial: em **terça-feira, 1 de abril de 2025 16:11:42** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

Conforme solicitado, informo que o quantitativo de servidores ativos Efetivos nesta Casa Legislativa que farão uso do fardamento exercendo o cargo de Polícia Legislativa são de 3 (três) servidores.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/254/2024-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o N° de Controle e N° da GUID.

[Criado por Suzana da Silva Santos em sexta-feira, 4 de abril de 2025 11:16:01](#)

N° de Controle: **0059748** N° da GUID: **E2CDA906-A59F-4993-B024-2E986FB3F651**

Versão 001 criada em sexta-feira, 4 de abril de 2025 11:16:01



Documento assinado digitalmente por **Suzana da Silva Santos**, Serial: em **sexta-feira, 4 de abril de 2025 11:16:05** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto N° 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 254/2024
REQUERENTE: RODRIGO GUIA DE SOUZA
ASSUNTO: FARDAMENTO POLÍCIA LEGISLATIVA

PRESIDENCIA

DESPACHO

Considerando os documentos em IDs 0051783 e 0051784 que informam que a empresa 58.018.267 ALEX DA CONCEICAO CATHARINO, CNPJ 58.018.267/0001-96 não retornou os diversos contatos do setor de compras e considerando ainda, a orientação da Il.ma Subprocuradora em ID 0054996, informo que a empresa supracitada foi inabilitada para a Dispensa Eletrônica de Licitação nº 90022/2024, com a seguinte justificativa:

Em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, informamos que a empresa classificada em primeiro lugar no certame licitatório não cumpriu com as obrigações contratuais assumidas, em especial no que se refere à entrega do objeto licitado, dentro do prazo e das condições estabelecidas.

Diante do inadimplemento, e visando à continuidade do interesse público e à satisfação da necessidade administrativa que motivou a contratação, a Administração Pública procede à rescisão contratual nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

Conforme prevê o art. 90, § 2º da Lei nº 14.133/2021, "na hipótese de inadimplemento total ou parcial do contratado, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para celebração do contrato nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados."

Portanto, em conformidade com os dispositivos legais citados e a fim de garantir a economicidade, a eficiência e a continuidade do serviço público, justifica-se a convocação da empresa classificada em segundo lugar, para que, caso manifeste interesse e comprove a manutenção das condições originalmente propostas, seja formalizada a contratação nos termos originalmente pactuados.

Dessa forma, foi dado prosseguimento à fase de julgamento das propostas, conforme ordem de classificação, sendo a empresa PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA RJ, CNPJ 49.219.570/0001-66, a próxima convocada.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

Por fim, encaminho o presente processo administrativo para análise da Presidência, e posterior, homologação e adjudicação.

São Pedro da Aldeia, 10 de abril de 2025.

ELIANE SANTOS DE JESUS
Agente de contratação
Setor de Dispensa Eletrônica



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/254/2024-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Eliane Santos de Jesus em quinta-feira, 10 de abril de 2025 16:19:45

Nº de Controle: **0060596** Nº da GUID: **A4C43FB5-09E2-4041-97E5-DFE6D6DA0B79**

Versão 001 criada em quinta-feira, 10 de abril de 2025 16:19:45



Documento assinado digitalmente por **Eliane Santos de Jesus**, Serial: em **quinta-feira, 10 de abril de 2025 16:19:49** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2024

REQUERENTE: RODRIGO GUIA DE SOUZA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO.

AO SETOR DE DISPENSA ELETRÔNICA

Tratam-se os autos de procedimento iniciado pelo servidor Sr. Rodrigo Guia de Souza em 10 de outubro de 2024, sob o ID nº 0042410, visando contratação de empresa para aquisição de fardamento para os agentes efetivos.

Considerando o despacho exarado pela Agente de Contratação do Setor de Dispensa Eletrônica a servidora Eliane Santos de Jesus sob o ID nº 0060596, informando que a Empresa vencedora ALEX DA CONCEIÇÃO CATHARINO, CNPJ nº 58.018.267/0001-96, foi inabilitada pelas justificativas apresentadas, por não ter retornado os diversos contatos do Setor de Compras; e ainda a orientação da I. Suprocuradora, e por essas razões foi dado prosseguimento referente a Dispensa Eletrônica nº 90022/2024, à fase de julgamento das propostas, conforme ordem de classificação, sendo a Empresa PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA RJ, CNPJ 49.219.570/0001-66, a próxima convocada.

Importante ressaltar que o objeto dos autos foi empenhado conforme ID^s nºs 0049090 E 0049184, na gestão passada, devendo tramitar no Setor de Contabilidade para manifestação e as providências necessárias.

Sendo assim, considerando a manifestação supra, seguem os autos para prosseguimento com a Dispensa Eletrônica nº 90022/2024, adjudicada e homologada.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/254/2024-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo em domingo, 13 de abril de 2025 19:36:51

Nº de Controle: **0060705** Nº da GUID: **F69BA154-7F87-4706-95D4-01AA0FB370B4**

Versão 001 criada em domingo, 13 de abril de 2025 19:36:46

Tag: ea137a5b1dbd53b96da635443718dd31



Documento assinado digitalmente por **Jean Pierre Borges de Souza**, Serial: em **segunda-feira, 14 de abril de 2025 08:36:42** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.219.570/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRYME VENDAS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SAO PAULO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 51 - QD 13
----------------------------------	---------------------	---------------------------------------

CEP 28.890-042	BAIRRO/DISTRITO CIDADE PRAIANA	MUNICÍPIO RIO DAS OSTRAS	UF RJ
--------------------------	--	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PRYMEVENDAS.LICITACOES@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 2215-7917
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/08/2024** às **12:27:52** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.219.570/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SAO PAULO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 51 - QD 13
----------------------------------	--------------	---------------------------------------

CEP 28.890-042	BAIRRO/DISTRITO CIDADE PRAIANA	MUNICÍPIO RIO DAS OSTRAS	UF RJ
--------------------------	--	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PRYMEVENDAS.LICITACOES@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 2215-7917
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/08/2024** às **12:27:52** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0217

Polegar Direito



Edmundo P Gonçalves de Almeida

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

10.070.990-6

DATA DE
EXPEDIÇÃO

07/11/2016

NOME

EDNALVA PEDRO GONÇALVES DE ALMEIDA

FILIAÇÃO

ELIAS GONÇALVES

ALZIRA PEDRO GONÇALVES

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

09/06/1974

DUQUE DE CAXIAS/RJ

DOC. ORIGEM

C. CASM LIV B77

FLS 158

TERM 23243 C 002

DUQUE DE CAXIAS

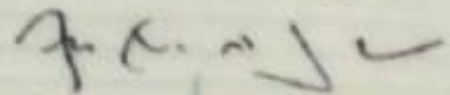
RJ

CPF

036.626.007-30

001

2 Via


JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
ID 05546885

0217

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.8.2742992-1

Tipo Jurídico

Requerimento de empresário

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

2024/00681222-1

14/08/2024 23:42:32

JUCERJA

Último arquivamento:

00006394417 - 31/07/2024

NIRE: 33.8.2742992-1

49.219.570 EDNALVA PEDRO GONCALVES DE ALMEIDA

Boleto(s): 104821207

Hash: C56F286B-6081-4C54-ACCC-E7A2C7558DB5

Orgão	Calculado	Pago
Junta	741,00	741,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

49.219.570 EDNALVA PEDRO GONCALVES DE ALMEIDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
046	1	Alteração / Transformação
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

Requerente

Nome:	EDNALVA PEDRO GONCALVES
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	21993507129
E-mail:	Ednalvapedro11@gmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	14/08/2024
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

14/08/2024

Data



2024/00681222-1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: 49.219.570 EDNALVA PEDRO GONCALVES DE ALMEIDA

Nome Novo: PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA

NIRE: 338.2742992-1 Protocolo: 2024/00681222-1 Data do protocolo: 14/08/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/08/2024 SOB O NÚMERO 33213442385, 00006398252 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 76347E441A02108DBF8C30F26DB914FE2DD644F1359A761D80CBF59C382CF057

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO
DE MEI PARA EMPRESA LIMITADA:
Ednalva Pedro Gonçalves de Almeida – CNPJ 49.219.570/0001-66**

Pelo presente instrumento particular de alteração de Contrato Social de transformação de MEI para EMPRESA LIMITADA – e na melhor forma de direito, **Ednalva Pedro Gonçalves de Almeida**, brasileira, casada, em comunhão universal de bens, empresário, natural do Rio de Janeiro, nascido em Duque de Caxias, **portadora da identidade 10.070.990-6**, expedida pelo Detran-RJ em 07/11/2016, inscrito no **CPF sob o nº 036.626.007-30**, residente e domiciliado na Rua José Carlos Ribeiro Lopes, sn, Quadra E, Lote 1, Maringá, CEP 26.173-310, na cidade de Belford Roxo – Estado do Rio de Janeiro, endereço eletrônico: prymevendas.licitacoes@gmail.com, TITULAR da empresa MEI de nome empresarial **49.219.570 EDNALVA PEDRO GONCALVES DE ALMEIDA**, estabelecida no endereço, na Rua São Paulo, sn – lote 51, quadra 13, Cidade Praiana, CEP 28890-042, na cidade de Rio das Ostras – Estado do Rio de Janeiro, inscrito no **CNPJ-MF sob o nº - 49.219.570/0001-66 - NIRE nº 33.8.2742992-1**, fazendo uso do que permite o parágrafo único do Art. 1.033 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma esta empresa MEI em empresa LIMITADA unipessoal, como segue:

CLÁUSULA 1ª – DA DENOMINAÇÃO ENDEREÇO

A empresa passará ser uma EMPRESA LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019, e mudará sua razão social, onde passará a girar sob o nome empresarial **PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA**, nome fantasia **PRYME VENDAS**, com sede na Rua São Paulo, sn – lote 51, quadra 13, Cidade Praiana, CEP 28890-042, na cidade de Rio das Ostras – Estado do Rio de Janeiro, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO

A empresa passará a ter por objeto:

- 47.89-0/99** - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 47.51-2/01** - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.57-1/00** - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.63-6/01** - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6/02** - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.72-5/00** - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.73-3/00** - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.81-4/00** - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.84-9/00** - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 47.89-0/05** - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0/07** - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 45.30-7/03** - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 56.20-1/01** - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 46.42-7/02** - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.63-0/00** - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

- 47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.89-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 46.35-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
- 18.22-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 43.30-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 49.30-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 56.20-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 77.21-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 77.29-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais
- 77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 82.99-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 33.14-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- 74.90-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 81.22-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA 3ª – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da sociedade unipessoal passará a ser representado pelo valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), totalmente integralizados e realizados neste ato em moeda corrente do país, composto por 45.0000 (quarenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Para tanta, firma em ato contínuo da Empresa Sociedade Limitada Unipessoal, e ficará assim distribuído ao único sócio quotista:

ÚNICO SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
Ednalva Pedro Gonçalves de Almeida	100	45.000	45.000,00
TOTAL	100	45.000	45.000,00

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA LIMITADA UNIPESSOAL:
PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA

Pelo presente instrumento, Ednalva Pedro Gonçalves de Almeida, brasileira, casada, em comunhão universal de bens, empresário, natural do Rio de Janeiro, nascido em Duque de Caxias, portadora da identidade 10.070.990-6, expedida pelo Detran-RJ em 07/11/2016, inscrito no CPF sob o nº 036.626.007-30, residente e domiciliado na Rua José Carlos Ribeiro Lopes, sn, Quadra E, Lote 1, Maringá, CEP 26.173-310, na cidade de Belford Roxo – Estado do Rio de Janeiro, fazendo uso do que permite o parágrafo único do Art. 1.033 da Lei nº

10.406/2002, resolve constituir, justo e acertado o presente Contrato de Sociedade Limitada Unipessoal, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas neste ato:

CLÁUSULA 1ª – DA DENOMINAÇÃO ENDEREÇO

A empresa passará ser uma EMPRESA LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019, e girará sob o nome empresarial: PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA, nome fantasia PRYME VENDAS, com sede na Rua São Paulo, sn – lote 51, quadra 13, Cidade Praiana, CEP 28890-042, na cidade de Rio das Ostras – Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO

A empresa passará a ter por objeto:

- 47.89-0/99** - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 47.51-2/01** - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.57-1/00** - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.63-6/01** - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6/02** - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.72-5/00** - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.73-3/00** - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.81-4/00** - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.84-9/00** - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 47.89-0/05** - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0/07** - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 45.30-7/03** - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 56.20-1/01** - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 46.42-7/02** - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.63-0/00** - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 47.54-7/01** - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7/02** - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.89-0/01** - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 46.35-4/01** - Comércio atacadista de água mineral
- 18.22-9/01** - Serviços de encadernação e plastificação
- 43.30-4/03** - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 45.20-0/01** - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 49.30-2/01** - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 56.20-1/02** - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 77.21-7/00** - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 77.29-2/02** - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais
- 77.39-0/99** - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

- 82.99-7/99** - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 33.14-7/10** - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- 74.90-1/04** - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 81.22-2/00** - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0/00** - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA 3ª – DA DURAÇÃO

A sociedade limitada unipessoal iniciará suas atividades na data de registro deste Ato de Constituição e, seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA 4ª – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da sociedade unipessoal passará a ser representado pelo valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), totalmente integralizados e realizados neste ato em moeda corrente do país, composto por 45.0000 (quarenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Para tanta, firma em ato contínuo da Empresa Sociedade Limitada Unipessoal, e ficará assim distribuído ao único sócio quotista:

ÚNICO SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
Ednalva Pedro Gonçalves de Almeida	100	45.000	45.000,00
TOTAL	100	45.000	45.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 5ª – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela única sócia Ednalva Pedro Gonçalves de Almeida, quem assinará individualmente, somente em negócios de exclusivo interesse da sociedade, sendo-lhe vedado, no entanto, usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade ou assumir responsabilidade estranha ao objetivo social.

Parágrafo Primeiro: O administrador poderá fixar uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA 6ª – DO DESEMPEDIMENTO

O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 7ª – DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO GERAL

O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério dele, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Parágrafo único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o único sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º, e Art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA 8ª – DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA 9ª – DA DISSOLUÇÃO DA EMPRESA

Em caso de falecimento do único sócio da sociedade limitada unipessoal, poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA 10ª – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas, oriundas do presente Instrumento Particular de Contrato Social. Finalmente, justo e contratado, ciente das responsabilidades contidas no presente instrumento particular, e, sem mais nada a acrescentar ao mesmo, firma-o em 01 (uma) via, para valer mutuamente por si, seus herdeiros e sucessores legais e demais efeitos.

Rio das Ostras /RJ, 14 de Agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **EDNALVA PEDRO GONCALVES DE ALMEIDA**
Data: 14/08/2024 23:21:57-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Ednalva Pedro Gonçalves de Almeida

CPF: 036.626.007-30

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: 49.219.570 EDNALVA PEDRO GONCALVES DE ALMEIDA

Nome Novo: PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA

NIRE: 338.2742992-1 Protocolo: 2024/00681222-1 Data do protocolo: 14/08/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/08/2024 SOB O NÚMERO 33213442385, 00006398252 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 76347E441A02108DBF8C30F26DB914FE2DD644F1359A761D80CBF59C382CF057

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA 49.219.570 EDNALVA PEDRO GONCALVES DE ALMEIDA, NIRE 33.8.2742992-1, PROTOCOLO 2024/00681222-1, ARQUIVADO EM 15/08/2024, SOB O NÚMERO (S) 33213442385 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
 036.626.007-30	EDNALVA PEDRO GONCALVES

15 de agosto de 2024.



Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF 49.219.570/0001-66	Inscrição Estadual 13.070.890	Data da concessão da inscrição 10/08/2023
---------------------------------------	---	---

Nome empresarial
PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA

Título do estabelecimento
PRYME VENDAS

Natureza Jurídica Sociedade Empresária Limitada	Tipo de unidade principal Unidade Operacional
---	---

Regime de apuração
Simples nacional - Não Optante Simei

Endereço do estabelecimento
RUA SAO PAULO, SN LOTE 51 - QD 13
CIDADE PRAIANA - RIO DAS OSTRAS RJ 28.890-042

Situação cadastral Habilitada	Data da situação cadastral 10/08/2023
---	---

Atividades econômicas (CNAE)

Principal
47.89-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Secundárias

18.22-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
33.14-7/10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
43.30-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
45.20-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
45.30-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
46.35-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
46.42-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
46.63-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS

47.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
47.54-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
47.54-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
47.57-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
47.63-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
47.63-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
47.72-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
47.73-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
47.84-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

47.89-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
47.89-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
47.89-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
49.30-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

56.20-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
56.20-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
74.90-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
77.21-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
77.29-2/02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
81.22-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
81.29-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
82.99-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Unidade de cadastro

AFR 24.01 - Norte Fluminense

Tipo da Inscrição

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 10/08/2023. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS Secretaria Municipal de Fazenda Cartão de Inscrição Mobiliária				
SPE - 06/11/2024 12:46 - Pág. 1				
Nº do Documento	Código Verificação	Data de Emissão	Data de Validade	Processo
1000016130	C1GK-PGDW	06/11/2024	----	----
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE				
Inscrição (ISS) 30161	CNPJ 49.219.570/0001-66	Inscrição Imobiliária ----	Início Atividade 24/01/2023	Término Atividade ----
Nome PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA				
Endereço RUA SAO PAULO S/N Q:013 L:051 CIDADE PRAIANA - Rio das Ostras/RJ - CEP: 28890-042				
ATIVIDADES				
4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 1822901 - Serviços de encadernação e plastificação 3314710 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 4330403 - Obras de acabamento em gesso e estuque 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4635401 - Comércio atacadista de água mineral 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4754701 - Comércio varejista de móveis 4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4784900 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 4789001 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 5620101 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 7721700 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 7729202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente				

Rio das Ostras, quarta-feira, 6 de novembro de 2024



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 02-2025/2655406

Código de verificação de autenticidade: 7f73d6c3f5c68a0d113d2841e836f6fe

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Raiz de CNPJ: 49.219.570	CAD-ICMS: Ativo
RAZÃO SOCIAL: PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 13/02/2025 ÀS 13:28:47 VÁLIDA ATÉ: 14/05/2025 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml). A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa. O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br). A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	

CERP: 2025.4241604.584-1

930516

27/11 Pag: 0001

Paulo Felipe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- DOZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E CINCO ATÉ DOZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE
E CINCO (12/02/2005 a 12/02/2025) dele(s).....

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.



Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após sua emissão.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA
CNPJ: 49.219.570/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:41:44 do dia 13/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2025.

Código de controle da certidão: **5A5D.70F6.71B4.FB8D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.219.570/0001-66
Razão Social: PRYME VENDAS E SERVICOS LTDA
Endereço: R SAO PAULO SN LOTE 51 QD13 / CIDADE PRAIANA / RIO DAS OSTRAS / RJ / 28890-042

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2025 a 15/04/2025

Certificação Número: 2025031709465998842703

Informação obtida em 18/03/2025 20:22:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Secretaria Municipal de Fazenda
Certidão Negativa de Débitos

SPE - 13/02/2025 13:36 - Pág. 1

Nº do Documento	Código Verificação	Data de Emissão	Data de Validade	Processo
1000046986	WBSR-Y3Z9	13/02/2025	12/08/2025	----
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE				
Nome PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA		Identificação 228454	CNPJ 49.219.570/0001-66	
Endereço RUA SAO PAULO S/N, LT: 051, QD: 013 CIDADE PRAIANA - Rio das Ostras/RJ - CEP: 28890-042				
CERTIFICAÇÃO				
É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos mobiliários e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda. Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de Rio das Ostras de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.				



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 14/02/2025 , em referência ao pedido **49833/2025** , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA

CNPJ:

49.219.570/0001-66

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

13.07089.0

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **TAJ1.5210.9181.3403**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **14/02/2025 às 15:05:04.6**

Esta certidão tem validade até 13/08/2025 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 18/02/2025 às 13:46:36.8

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 18/03/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

49.219.570 EDNALVA PEDRO GONCALVES DE ALMEIDA
49.219.570/0001-66

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 18/03/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.DK0W.OWM2.DN0F.JWS5.1GPI**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.219.570/0001-66

Certidão nº: 8412803/2025

Expedição: 13/02/2025, às 13:37:55

Validade: 12/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.219.570/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA
CNPJ: 49.219.570/0001-66
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.070.890
CONTATO: (22) 99810-3314
E-MAIL: PRYMEVENDAS.LICITACOES@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL

A empresa **PRYME VENDAS & SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua São Paulo, SN, LOTE 51 - QD 13 - Rio das Ostras, CEP : 28890-042, inscrita no CNPJ sob o nº 49.219.570/0001-66, DECLARA, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

RIO DAS OSTRAS/RJ, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

PRYME VENDAS & SERVICOS
LTDA:49219570
000166

Assinado de forma digital por PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA:49219570000166
Dados: 2024.11.11 14:49:34 -03'00'

PRYME VENDAS & SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 49.219.570/0001-66
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
EDNALVA PEDRO GONÇALVES DE ALMEIDA.
CPF: 036.626.007-30



Pryme
VENDAS

PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA

CNPJ: 49.219.570/0001-66

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.070.890

CONTATO: (22) 99810-3314

E-MAIL: PRYMEVENDAS.LICITACOES@GMAIL.COM

162/229

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ 49.219.570/0001-66, neste ato representada por EDNALVA PEDRO GONCALVES DE ALMEIDA, Brasileira, casada, empresária, portador(a) do RG nº 10.070.990-6 e inscrito no CPF nº 036.626.007-30, Tel: (22) 99810-3314, e-mail: prymevendas.licitacoes@gmail.com, a esta renomada Instituição DECLARA que:

- a) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- c) que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- d) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- f). que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Rio das Ostras, 18 de Outubro de 2024.

PRYME VENDAS &
SERVICOS

LTDA:49219570000166

Assinado de forma digital por
PRYME VENDAS & SERVICOS

LTDA:49219570000166

Dados: 2024.10.18 14:51:31
-03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Secretaria Municipal de Fazenda



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número da Inscrição Municipal 49219570000166	Data de Emissão 02/10/2024	Validade INDETERMINADA
--	--------------------------------------	----------------------------------

Nome da Empresa PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA
--

CNPJ da Empresa 49.219.570/0001-66	Número do Processo 2024006812221
--	--

Endereço da Empresa R SAO PAULO, SN, LOTE 51 – QD 13 – CIDADE PRAIANA. CEP: 28890042. RIO DAS OSTRAS – RJ

Classificação de Risco: Regra de Risco Estadual

Classificação de risco das atividades abaixo: [1] Atividade de Risco II – Médio Risco. | [2] Atividade de Risco I – Baixo Risco. | [6] Atividade de Risco III – Alto Risco.

Atividade Econômica Principal 4789099 [1] – COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Atividades Secundárias 4781400 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 8299799 [2] – OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8129000 [6] – ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8122200 [6] – IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 7739099 [2] – ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 7729202 [2] – ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS 7721700 [2] – ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS 7490104 [2] – ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS 5620102 [1] – SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ 5620101 [6] – FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 4930201 [6] – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL 4789007 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 4789005 [1] – COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 4789001 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS 4784900 [6] – COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 1822901 [6] – SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 4773300 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS 4772500 [1] – COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4763602 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4763601 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4757100 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO 4754702 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4754701 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4751201 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4663000 [6] – COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS 4642702 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 4635401 [1] – COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL 4530703 [2] – COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520001 [6] – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4330403 [2] – OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 3314710 [6] – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
--

Observação

Documento emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda com prazo de validade indeterminado, conforme previsto no art. 9º, inciso I, do Decreto nº 2.246, de 19 de julho de 2019.

Todas as Atividades constantes no CNPJ da Empresa serão exercidas Fora do Estabelecimento, de acordo com as informações prestadas pelo contribuinte.

O desenvolvimento das atividades econômicas deverá observar as normas de proteção ao meio ambiente, incluídas as de repressão à poluição sonora e à perturbação do sossego público.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE SAÚDE

ATESTADO DE UNIDADE AUXILIAR

O Departamento de Vigilância Sanitária e Fiscalização do município de Rio das Ostras-RJ, atesta que em visita ao local, a equipe de fiscalização constatou que a empresa abaixo identificada utiliza o endereço como domicílio fiscal/sede administrativa, em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB nº 2119/2022 - Artigo 5º e Anexo VII.

RAZÃO SOCIAL	PRYME VENDAS & SERVIÇOS LTDA
RESPONSÁVEL	EDNALVA PEDRO GONÇALVES DE ALMEIDA
ENDEREÇO	RUA SÃO PAULO S/Nº – LOTE 51 QD 13 – CIDADE PRAIANA – RIO DAS OSTRAS
CNAE(S)	47.89-0-99; 18.22-9-01; 33.14-7-10; 43.30-4-03; 45.20-0-01; 49.30-2-01; 56.20-1-01; 56.20-1-02; 74.90-1-04; 81.29-0-00.

Rio das Ostras, 11 de Setembro de 2024.

Rodrigo Cesar Araujo da Silva

Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Fiscalização
Matrícula 11355-7

Estou ciente de que as atividades fins não podem ser exercidas no local, somente como prestação de serviços em unidades produtivas devidamente licenciadas junto aos órgãos competentes, observado o disposto em Artigo 9º da Lei Federal nº 13.429/2017.

Rio das Ostras, 13 de setembro de 2024.

RESPONSÁVEL LEGAL

Observação: Este documento não substitui os demais Documentos Sanitários (Licença Sanitária, Licença Sanitária Veicular, Licença Sanitária Especial, Certificado de Inspeção Sanitária - MEI, Certificado de Inspeção Sanitária - Via Pública) em conformidade com a Resolução SES/RJ nº 1058/2014 e a Lei Municipal nº 2221/2019.

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E FISCALIZAÇÃO
Rua Ethelberto Fontes, 290 – Salas 103 e 104 – Jardim Campomar
Rio das Ostras – RJ – Brasil – CEP: 28890-371 – www.riodasostras.rj.gov.br



PRYME VENDAS &SERVICOS LTDA
CNPJ: 49.219.570/0001-66
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.070.890
CONTATO: (22) 99810-3314
E-MAIL: PRYMEVENDAS.LICITACOES@GMAIL.COM

Ao,

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

UASG: 930899
COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº: 900222025
DATA: 09/04/2025

PROPOSTA COMERCIAL

Proposta que faz a Empresa PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ 49.219.570/0001-66, neste ato representada por EDNALVA PEDRO GONCALVES DE ALMEIDA , Brasileira, casada, empresária, portador(a) do RG nº 10.070.990-6 e inscrito no CPF nº 036.626.007-30, Tel:(22) 99810-3314, e-mail: prymevendas.licitacoes@gmail.com, a esta renomada Instituição tem objetivo de um eventual, e futuro fornecimento de ;

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA/MODELO	UF	QTD	P.UNIT	P. TOTAL
	Coturno Motoqueiro Tática Segurança Couro E Zíper Lateral  Produto de couro Ecologico Produto e impermeável? Nossos coturnos são semi-impermeáveis, ou seja, são resistentes à água. Sendo 80% impermeável e 20% para transpiração dos pés. Solado é costurado? Sim, nosso solado tem toda a lateral costurada, não descola. Por ser 100% borracha há uma	RAFFABOOTS	UND	3	R\$ 179,59	R\$ 538,77



PRYME VENDAS &SERVICOS LTDA
CNPJ: 49.219.570/0001-66
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.070.890
CONTATO: (22) 99810-3314
E-MAIL: PRYMEVENDAS.LICITACOES@GMAIL.COM

grande aderência a todos dos tipos de terrenos.

Marca: Raffa Boots



TOTAL: R\$ 538,77

(QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS .)

DECLARAÇÃO: DE QUE TODOS PRODUTOS CONSTANTES NA PRESENTE PROPOSTA REFERE-SE A PRODUTOS NOVOS, NÃO SE TRATANDO DE PRODUTOS MANUFATURADOS, RECICLADOS OU DE SEGUNDA MÃO E EXPRESSA DE ESTAREM INCLUÍDOS NO PREÇO TODOS OS INSUMOS QUE O COMPÕEM, TAIS COMO DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETE, EMBALAGENS, SEGUROS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA AQUISIÇÃO E ENTREGA DOS MATERIAIS COTADOS.



PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA
CNPJ: 49.219.570/0001-66
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.070.890
CONTATO: (22) 99810-3314
E-MAIL: PRYMEVENDAS.LICITACOES@GMAIL.COM

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: PRYME VENDAS
CNPJ: 49.219.570/0001-66
Endereço: Rua São Paulo, SN, LOTE 51 - QD 13, CEP: 28.890-042, Cidade Praiana, Rio das Ostras/RJ.
Telefone: (22) 99810-3314
E-mail para contato: prymevendas.licitacoes@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

Nome do Banco: BANCO DO BRASIL
Número do Banco: 001
Agência: 3315-4
Conta Corrente: 54.999-1

CONDIÇÕES COMERCIAIS

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) dias.
Prazo de entrega: 60 (SESSENTA) dias.
Endereço entrega do produto: Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, acompanhado de nota fiscal.
Condições de pagamento: 30 dias

**PRYME VENDAS &
SERVICOS**

LTDA:49219570000166

Assinado de forma digital por
PRYME VENDAS & SERVICOS
LTDA:49219570000166

Dados: 2025.04.09 16:29:20 -03'00'



PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA
CNPJ: 49.219.570/0001-66
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.070.890
CONTATO: (22) 99810-3314
E-MAIL: PRYMEVENDAS.LICITACOES@GMAIL.COM

Ao,

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

UASG: 930899

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº: 900222025

DATA: 09/04/2025

PROPOSTA COMERCIAL

Proposta que faz a Empresa **PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 49.219.570/0001-66, neste ato representada por **EDNALVA PEDRO GONCALVES DE ALMEIDA**, Brasileira, casada, empresária, portador(a) do RG nº 10.070.990-6 e inscrito no CPF nº 036.626.007-30, Tel:(22) 99810-3314, e-mail: prymevendas.licitacoes@gmail.com, a esta renomada Instituição tem objetivo de um eventual, e futuro fornecimento de ;

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA/MODELO	UF	QTD	P.UNIT	P. TOTAL
	CALÇA MASCULINA TÁTICAS A COR PRETO (RIP STOP, ACOLCHOADA, BOLSOS NA PARTE DE TRÁS E NAS PERNAS;(2 No 40;2 No 44; 2 No 4	BASYC	UND	6	R\$ 221,44	R\$ 1.328,64
	CAMISAS MASCULINAS NA COR PRETO, 100% POLIÉSTER, MANGA CURTA, COM BRASÃO BORDADO DA CÂMARA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA. (4 No GG; 2 No P).	BASYC	UND	6	R\$221,44	1.328,64

TOTAL: R\$ 2.657,30

(DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS .)

DECLARAÇÃO: DE QUE TODOS PRODUTOS CONSTANTES NA PRESENTE PROPOSTA REFERE-SE A PRODUTOS NOVOS, NÃO SE TRATANDO DE PRODUTOS MANUFATURADOS, RECICLADOS OU DE SEGUNDA MÃO E EXPRESSA DE ESTAREM INCLUÍDOS NO PREÇO TODOS OS INSUMOS QUE O COMPÕEM, TAIS COMO DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETE, EMBALAGENS, SEGUROS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA AQUISIÇÃO E ENTREGA DOS MATERIAIS COTADOS.



PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA
CNPJ: 49.219.570/0001-66
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.070.890
CONTATO: (22) 99810-3314
E-MAIL: PRYMEVENDAS.LICITACOES@GMAIL.COM

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: PRYME VENDAS
CNPJ: 49.219.570/0001-66
Endereço: Rua São Paulo, SN, LOTE 51 - QD 13, CEP: 28.890-042, Cidade Praiana, Rio das Ostras/RJ.
Telefone: (22) 99810-3314
E-mail para contato: prymevendas.licitacoes@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

Nome do Banco: BANCO DO BRASIL
Número do Banco: 001
Agência: 3315-4
Conta Corrente: 54.999-1

CONDIÇÕES COMERCIAIS

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) dias.
Prazo de entrega: 60 (SESSENTA) dias.
Endereço entrega do produto: Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, acompanhado de nota fiscal.
Condições de pagamento: 30 dias

**PRYME VENDAS &
SERVICOS
LTDA:49219570000166**

Assinado de forma digital por
PRYME VENDAS & SERVICOS
LTDA:49219570000166
Dados: 2025.04.09 16:42:16
-03'00'

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.
Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.
Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.
Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
38.171.877/0001-18 - 38.171.877 HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA Porte Empresa: ME ou EPP	15/12/2024 10:43	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
58.018.267/0001-96 - 58.018.267 ALEX DA CONCEICAO CATHARINO Porte Empresa: ME ou EPP	12/12/2024 23:45	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
18.977.285/0001-80 - CONFECCOES BACELAR LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/12/2024 12:26	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
47.376.630/0001-29 - ERISON S DE MOURA SOLUCOES Porte Empresa: ME ou EPP	13/12/2024 01:08	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
40.802.913/0001-46 - GRUPO AFP COMERCIO MANUTENCAO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	15/12/2024 23:46	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
49.219.570/0001-66 - PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	17/12/2024 15:18	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
50.411.026/0001-09 - QUIMERAS COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	16/12/2024 22:29	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 930899 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

DISPENSA 90022/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RJ
Objeto da compra:	Contratação de empresa para fornecimento de fardamento completo, para os agentes da POLÍCIA LEGISLATIVA, lotados na Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ.		
Entrega de propostas:	De 11/12/2024 às 16:08 até 18/12/2024 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 18/12/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/12/2024 às 08:00:03	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/12/2024 às 14:18:17	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/12/2024 às 15:28:34	Boa tarde, srs Fornecedores, iniciando neste momento a fase de julgamento das porpostas.
Sistema	08/04/2025 às 14:46:27	Boa tarde! Prezados Fornecedores, em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, informamos que a empresa classificada em primeiro lugar no certame licitatório não cumpriu com as obrigações contratuais assumidas, em especial no que se refere à entrega do objeto licitado, dentro do prazo e das condições estabelecidas.
Sistema	08/04/2025 às 14:47:34	Diante do inadimplemento, e visando à continuidade do interesse público e à satisfação da necessidade administrativa que motivou a contratação, conforme prevê o art. 90, § 2º da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	08/04/2025 às 14:47:45	"na hipótese de inadimplemento total ou parcial do contratado, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para celebração do contrato nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados."
Sistema	08/04/2025 às 14:47:55	Portanto, em conformidade com os dispositivos legais citados e a fim de garantir a economicidade, a eficiência e a continuidade do serviço público, justifica-se a convocação da empresa classificada em segundo lugar, para que, caso manifeste interesse e comprove a manutenção das condições originalmente propostas, seja formalizada a contratação nos termos originalmente pactuados.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
18/12/2024 às 08:00:03	Abertura da sessão pública
18/12/2024 às 14:18:17	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Bota Segurança

Bota Segurança Material: Couro Hidrofugado, Material Sola: Borracha Antiderrapante, Tamanho: Sob Medida, Tipo Cano: Forrado, Em Tecido 100 % Poliamida,Com Espuma, Tipo Uso: Proteção, Características Adicionais: Resistente Abrasão, Atacadores Em Algodão

Quantidade: 3 Valor estimado: R\$ 179,6000 (unitário)

Unidade de fornecimento: Par R\$ 538,8000 (total)

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0500 Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.130.***0 - ELIANE SANTOS DE JESUS para PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA, CNPJ 49.219.570/0001-66, melhor lance: R\$ 179,5900 (unitário) / R\$ 538,7700 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
38.171.877/0001-18 - 38.171.877 HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA UF endereço: TO	Sim	R\$ 179,0000	Proposta desclassificada
58.018.267/0001-96 - 58.018.267 ALEX DA CONCEICAO CATHARINO UF endereço: RJ	Sim	R\$ 179,0000	Fornecedor inabilitado
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: botas Modelo/versão: botas			
40.802.913/0001-46 - GRUPO AFP COMERCIO MANUTENCAO E SERVICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 180,0000	
49.219.570/0001-66 - PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 200,0000	Proposta adjudicada
50.411.026/0001-09 - QUIMERAS COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 179,6000	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
18/12/2024 às 13:50:06	49.219.570/0001-66	R\$ 179,5900
18/12/2024 às 13:56:56	58.018.267/0001-96	R\$ 178,5000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/12/2024 às 14:00:28	O item 1 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 58.018.267/0001-96	18/12/2024 às 15:30:22	Boa tarde, sr. Fornecedor! Estou iniciando a fase de julgamento, e preciso confirmar se está ciente do objeto desta compra, e se verificou detalhadamente todas as informações constantes nos anexos do Aviso de Dispensa Eletrônica? Confirma o valor unitário para este ítem de R\$ 178,50 cada?
Sistema para o participante 38.171.877/0001-18	18/12/2024 às 15:30:40	Boa tarde, sr. Fornecedor! Estou iniciando a fase de julgamento, e preciso confirmar se está ciente do objeto desta compra, e se verificou detalhadamente todas as informações constantes nos anexos do Aviso de Dispensa Eletrônica? Confirma o valor unitário para este ítem de R\$ 179,00 cada?
Sistema para o participante 49.219.570/0001-66	18/12/2024 às 15:30:58	Boa tarde, sr. Fornecedor! Estou iniciando a fase de julgamento, e preciso confirmar se está ciente do objeto desta compra, e se verificou detalhadamente todas as informações constantes nos anexos do Aviso de Dispensa Eletrônica? Confirma o valor unitário para este ítem de R\$ 179,59 cada?
Sistema para o participante 50.411.026/0001-09	18/12/2024 às 15:31:14	Boa tarde, sr. Fornecedor! Estou iniciando a fase de julgamento, e preciso confirmar se está ciente do objeto desta compra, e se verificou detalhadamente todas as informações constantes nos anexos do Aviso de Dispensa Eletrônica? Confirma o valor unitário para este ítem de R\$ 179,60 cada?
Pelo participante 58.018.267/0001-96	18/12/2024 às 15:36:09	boa tarde
Pelo participante 58.018.267/0001-96	18/12/2024 às 15:36:19	sim
Sistema para o participante 58.018.267/0001-96	18/12/2024 às 16:20:16	Sr. Fornecedor 58.018.267 ALEX DA CONCEICAO CATHARINO, CNPJ 58.018.267/0001-96, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 19/12/2024. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação e exequibilidade, bem como proposta com foto do produto, em formato PDF..
Sistema para o participante 38.171.877/0001-18	18/12/2024 às 16:20:32	Sr. Fornecedor 38.171.877 HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA, CNPJ 38.171.877/0001-18, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 19/12/2024. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação e exequibilidade, bem como proposta com foto do produto, em formato PDF..
Sistema para o participante 49.219.570/0001-66	18/12/2024 às 16:20:46	Sr. Fornecedor PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA, CNPJ 49.219.570/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 19/12/2024. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação e exequibilidade, bem como proposta com foto do produto, em formato PDF..
Sistema para o participante 50.411.026/0001-09	18/12/2024 às 16:21:01	Sr. Fornecedor QUIMERAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.411.026/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 19/12/2024. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação e exequibilidade, bem como proposta com foto do produto, em formato PDF..
Pelo participante 58.018.267/0001-96	18/12/2024 às 17:28:30	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:28:30 de 18/12/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 58.018.267 ALEX DA CONCEICAO CATHARINO, CNPJ 58.018.267/0001-96.
Pelo participante 50.411.026/0001-09	18/12/2024 às 18:09:42	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:09:42 de 18/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor QUIMERAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.411.026/0001-09.
Sistema para o participante 38.171.877/0001-18	19/12/2024 às 10:00:07	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:00 de 19/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 38.171.877 HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA, CNPJ 38.171.877/0001-18.
Sistema para o participante 49.219.570/0001-66	19/12/2024 às 10:00:07	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:00 de 19/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA, CNPJ 49.219.570/0001-66.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 38.171.877/0001-18	08/04/2025 às 15:52:20	Sr. Fornecedor 38.171.877 HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA, CNPJ 38.171.877/0001-18, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 08/04/2025. Justificativa: Boa tarde, sr. Fornecedor! Estou reiniciando a fase de julgamento, e preciso confirmar se está ciente do objeto desta compra, qual seja:.
Sistema para o participante 38.171.877/0001-18	08/04/2025 às 15:53:49	Boa tarde, sr. Fornecedor! Estou reiniciando a fase de julgamento, e preciso confirmar se está ciente do objeto desta compra, qual seja: BOTAS COTURNO PRETO (CANO MÉDIO, COM ZÍPER E PROTEÇÃO ANTIDERRAPANTE EM COURO); TAMANHOS: 1 Nº43 e 2 Nº 41.
Sistema para o participante 38.171.877/0001-18	08/04/2025 às 15:55:13	Abrimos prazo para envio dos documentos. Solicitamos que leia atentamente o Termo de Referência e seus respectivos anexos, a fim de que possa atender esta Casa de Leis de forma satisfatória.
Sistema para o participante 38.171.877/0001-18	08/04/2025 às 18:00:02	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:00:02 de 08/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 38.171.877 HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA, CNPJ 38.171.877/0001-18.
Sistema para o participante 38.171.877/0001-18	09/04/2025 às 13:54:11	Sr. Fornecedor 38.171.877 HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA, CNPJ 38.171.877/0001-18, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:55:00 do dia 09/04/2025. Justificativa: Boa tarde, sr. fornecedor! Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta com foto para os itens e favor juntar documentos que comprovem a capacitação técnica..
Sistema para o participante 38.171.877/0001-18	09/04/2025 às 14:55:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:55:00 de 09/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 38.171.877 HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA, CNPJ 38.171.877/0001-18.
Sistema para o participante 49.219.570/0001-66	09/04/2025 às 15:20:10	Boa tarde, sr. Fornecedor! Estou reiniciando a fase de julgamento. Reabriremos prazo para envio dos documentos de habilitação.
Sistema para o participante 49.219.570/0001-66	09/04/2025 às 15:22:02	Sr. Fornecedor PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA, CNPJ 49.219.570/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 09/04/2025. Justificativa: Boa tarde, sr. fornecedor! Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta com foto para os itens e favor juntar documentos que comprovem a capacitação técnica..
Pelo participante 49.219.570/0001-66	09/04/2025 às 16:43:14	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:43:14 de 09/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA, CNPJ 49.219.570/0001-66.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
18/12/2024 às 14:00:28	Item com etapa aberta encerrada.
18/12/2024 às 14:00:28	Item encerrado para lances.
18/12/2024 às 16:20:16	Fornecedor 58.018.267 ALEX DA CONCEICAO CATHARINO, CNPJ 58.018.267/0001-96 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/12/2024 10:00:00. Motivo: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação e exequibilidade, bem como proposta com foto do produto, em formato PDF..
18/12/2024 às 16:20:32	Fornecedor 38.171.877 HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA, CNPJ 38.171.877/0001-18 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/12/2024 10:00:00. Motivo: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação e exequibilidade, bem como proposta com foto do produt formato PDF..

Data/Hora	Descrição
18/12/2024 às 16:20:46	Fornecedor PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA, CNPJ 49.219.570/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/12/2024 10:00:00. Motivo: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação e exequibilidade, bem como proposta com foto do produto, em formato PDF..
18/12/2024 às 16:21:01	Fornecedor QUIMERAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.411.026/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/12/2024 10:00:00. Motivo: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação e exequibilidade, bem como proposta com foto do produto, em formato PDF..
18/12/2024 às 17:28:30	Fornecedor 58.018.267 ALEX DA CONCEICAO CATHARINO, CNPJ 58.018.267/0001-96 finalizou o envio de anexo.
18/12/2024 às 18:09:42	Fornecedor QUIMERAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.411.026/0001-09 finalizou o envio de anexo.
19/12/2024 às 13:27:29	Fornecedor 58.018.267 ALEX DA CONCEICAO CATHARINO, CNPJ 58.018.267/0001-96 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 178,5000.
19/12/2024 às 13:27:53	Fornecedor 58.018.267 ALEX DA CONCEICAO CATHARINO, CNPJ 58.018.267/0001-96 foi habilitado.
19/12/2024 às 14:37:07	Fornecedor 58.018.267 ALEX DA CONCEICAO CATHARINO, CNPJ 58.018.267/0001-96 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 178,5000.
19/12/2024 às 14:37:18	Item homologado.
08/04/2025 às 14:34:43	Item com homologação cancelada. Descrição: Conforme prevê o art. 90, § 2ª da Lei nº 14.133/2021, a fim de garantir a economicidade, a eficiência e a continuidade do serviço público, justifica-se a convocação da empresa classificada em 2ª lugar, para que, caso manifeste interesse e comprove a manutenção das condições originalmente propostas..
08/04/2025 às 14:35:18	Fornecedor 58.018.267 ALEX DA CONCEICAO CATHARINO, CNPJ 58.018.267/0001-96 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R\$ 178,5000. Motivo: Conforme prevê o art. 90, § 2ª da Lei nº 14.133/2021, a fim de garantir a economicidade, a eficiência e a continuidade do serviço público, justifica-se a convocação da empresa classificada em 2ª lugar, para que, caso manifeste interesse e comprove a manutenção das condições originalmente propostas.
08/04/2025 às 14:40:35	Fornecedor 58.018.267 ALEX DA CONCEICAO CATHARINO, CNPJ 58.018.267/0001-96 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 178,5000.
08/04/2025 às 14:40:42	Item homologado.
08/04/2025 às 14:41:57	Item com homologação cancelada. Descrição: Conforme prevê o art. 90, § 2ª da Lei nº 14.133/2021, a fim de garantir a economicidade, a eficiência e a continuidade do serviço público, justifica-se a convocação da empresa classificada em 2ª lugar, para que, caso manifeste interesse e comprove a manutenção das condições originalmente propostas..
08/04/2025 às 14:42:36	Fornecedor 58.018.267 ALEX DA CONCEICAO CATHARINO, CNPJ 58.018.267/0001-96 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R\$ 178,5000. Motivo: Conforme prevê o art. 90, § 2ª da Lei nº 14.133/2021, a fim de garantir a economicidade, a eficiência e a continuidade do serviço público, justifica-se a convocação da empresa classificada em 2ª lugar, para que, caso manifeste interesse e comprove a manutenção das condições originalmente propostas..
08/04/2025 às 14:45:12	Fornecedor 58.018.267 ALEX DA CONCEICAO CATHARINO, CNPJ 58.018.267/0001-96 foi inabilitado. Motivo: Conforme prevê o art. 90, § 2ª da Lei nº 14.133/2021, a fim de garantir a economicidade, a eficiência e a continuidade do serviço público, justifica-se a convocação da empresa classificada em 2ª lugar, para que, caso manifeste interesse e comprove a manutenção das condições originalmente propostas..
08/04/2025 às 15:52:20	Fornecedor 38.171.877 HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA, CNPJ 38.171.877/0001-18 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 08/04/2025. Justificativa: Boa tarde, sr. Fornecedor! Estou reiniciando a fase de julgamento, e preciso confirmar se está ciente do objeto desta compra, qual seja:.
09/04/2025 às 13:54:11	Fornecedor 38.171.877 HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA, CNPJ 38.171.877/0001-18 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:55:00 do dia 09/04/2025. Justificativa: Boa tarde, sr. fornecedor! Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta com foto para os itens e favor juntar documentos que comprovem a capacitação técnica..
09/04/2025 às 15:18:42	Fornecedor 38.171.877 HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA, CNPJ 38.171.877/0001-18 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 179,0000. Motivo: O fornecedor não enviou a documentação de habilitação, mesmo após a abertura de prazo.

Data/Hora	Descrição
09/04/2025 às 15:22:02	Fornecedor PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA, CNPJ 49.219.570/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 09/04/2025. Justificativa: Boa tarde, sr. fornecedor! Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta com foto para os itens e favor juntar documentos que comprovem a capacitação técnica..
09/04/2025 às 16:43:14	Fornecedor PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA, CNPJ 49.219.570/0001-66 finalizou o envio de anexo.
10/04/2025 às 15:59:42	Fornecedor PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA, CNPJ 49.219.570/0001-66 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 179,5900.
10/04/2025 às 16:00:14	Fornecedor PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA, CNPJ 49.219.570/0001-66 foi habilitado.
10/04/2025 às 16:21:43	Fornecedor PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA, CNPJ 49.219.570/0001-66 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 179,5900.
10/04/2025 às 16:21:54	Item homologado.

Item 2 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

UNIFORMES TÁTICOS/FARDAMENTO CONTENDO:

06 CALÇAS MASCULINAS TÁTICAS NA COR PRETO (RIP STOP, ACOLCHOADA, BOLSOS NA PARTE DE TRÁS E NAS PERNAS; (2 Nª 40;2 Nª 44; 2 Nª 46).

06 CAMISAS MASCULINAS NA COR PRETO, 100% POLIÉSTER, MANGA CURTA, COM BRASÃO BORDADO DA CÂMARA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA (4 Nª GG; 2 Nª P)

06 GANDOLAS NA COR PRETO, (RIP STOP, ACOLCHOADA, MANGA CURTA ACOLCHOADA, BOLSO FRONTAL LADO ESQUERDO E DIREITO NA ALTURA DO PEITO, COM BRASÃO BORDADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, COM VELCRO ADESIVO CONTENDO O NOME E TIPO SANGUÍNEO DO AGENTE, COM PATCH EMBORRACHADO/BORDADO TARJA PERSONALIZADO “POLÍCIA LEGISLATIVA”, COM MEDIDA DE 10X20CM TJ42 COSTA.

03 CINTO TÁTICO TIPO MILITAR COM FIVELA DE ENGATE RÁPIDO.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 2.657,3100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 2.657,3100 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0500	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.130.***-*0 - ELIANE SANTOS DE JESUS para PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA, CNPJ 49.219.570/0001-66, melhor lance: R\$ 2.657,3000 (unitário) / R\$ 2.657,3000 (total)

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
58.018.267/0001-96 - 58.018.267 ALEX DA CONCEICAO CATHARINO UF endereço: RJ	Sim	R\$ 2.657,0000	Fornecedor inabilitado
Descrição detalhada:			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
18.977.285/0001-80 - CONFECCOES BACELAR LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 3.600,0000	
47.376.630/0001-29 - ERISON S DE MOURA SOLUCOES UF endereço: GO	Sim	R\$ 3.000,0000	Proposta desclassificada
40.802.913/0001-46 - GRUPO AFP COMERCIO MANUTENCAO E SERVICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 3.000,0000	
49.219.570/0001-66 - PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 3.000,0000	Proposta adjudicada
50.411.026/0001-09 - QUIMERAS COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 2.657,3100	

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
18/12/2024 às 09:03:27	47.376.630/0001-29	R\$ 2.656,5000
18/12/2024 às 13:50:42	49.219.570/0001-66	R\$ 2.657,3000
18/12/2024 às 13:59:20	58.018.267/0001-96	R\$ 2.650,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/12/2024 às 14:00:25	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 58.018.267/0001-96	18/12/2024 às 15:33:24	Boa tarde, sr. Fornecedor! Estou iniciando a fase de julgamento, e preciso confirmar se está ciente do objeto desta compra, e se verificou detalhadamente todas as informações constantes nos anexos do Aviso de Dispensa Eletrônica? Confirma o valor de R\$ 2.650,00 para o conjunto de fardamento?
Sistema para o participante 47.376.630/0001-29	18/12/2024 às 15:33:39	Boa tarde, sr. Fornecedor! Estou iniciando a fase de julgamento, e preciso confirmar se está ciente do objeto desta compra, e se verificou detalhadamente todas as informações constantes nos anexos do Aviso de Dispensa Eletrônica? Confirma o valor de R\$ 2.656,50 para o conjunto de fardamento?
Sistema para o participante 49.219.570/0001-66	18/12/2024 às 15:33:56	Boa tarde, sr. Fornecedor! Estou iniciando a fase de julgamento, e preciso confirmar se está ciente do objeto desta compra, e se verificou detalhadamente todas as informações constantes nos anexos do Aviso de Dispensa Eletrônica? Confirma o valor de R\$ 2.657,30 para o conjunto de fardamento?

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 50.411.026/0001-09	18/12/2024 às 15:34:15	Boa tarde, sr. Fornecedor! Estou iniciando a fase de julgamento, e preciso confirmar se está ciente do objeto desta compra, e se verificou detalhadamente todas as informações constantes nos anexos do Aviso de Dispensa Eletrônica? Confirma o valor de R\$ 2.657,31 para o conjunto de fardamento?
Pelo participante 58.018.267/0001-96	18/12/2024 às 15:36:28	sim
Sistema para o participante 58.018.267/0001-96	18/12/2024 às 16:21:27	Sr. Fornecedor 58.018.267 ALEX DA CONCEICAO CATHARINO, CNPJ 58.018.267/0001-96, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 19/12/2024. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação e exequibilidade, bem como proposta com foto do produto, em formato PDF..
Sistema para o participante 47.376.630/0001-29	18/12/2024 às 16:21:38	Sr. Fornecedor ERISON S DE MOURA SOLUCOES, CNPJ 47.376.630/0001-29, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 19/12/2024. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação e exequibilidade, bem como proposta com foto do produto, em formato PDF..
Sistema para o participante 49.219.570/0001-66	18/12/2024 às 16:21:51	Sr. Fornecedor PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA, CNPJ 49.219.570/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 19/12/2024. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação e exequibilidade, bem como proposta com foto do produto, em formato PDF..
Sistema para o participante 50.411.026/0001-09	18/12/2024 às 16:22:31	Sr. Fornecedor QUIMERAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.411.026/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 19/12/2024. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação e exequibilidade, bem como proposta com foto do produto, em formato PDF..
Pelo participante 58.018.267/0001-96	18/12/2024 às 17:27:46	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:27:46 de 18/12/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 58.018.267 ALEX DA CONCEICAO CATHARINO, CNPJ 58.018.267/0001-96.
Pelo participante 50.411.026/0001-09	18/12/2024 às 18:09:47	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:09:47 de 18/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor QUIMERAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.411.026/0001-09.
Sistema para o participante 49.219.570/0001-66	19/12/2024 às 10:00:07	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:00 de 19/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA, CNPJ 49.219.570/0001-66.
Sistema para o participante 47.376.630/0001-29	19/12/2024 às 10:00:07	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:00 de 19/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ERISON S DE MOURA SOLUCOES, CNPJ 47.376.630/0001-29.
Sistema para o participante 47.376.630/0001-29	08/04/2025 às 15:56:21	Boa tarde, sr. Fornecedor! Estou reiniciando a fase de julgamento, e preciso confirmar se está ciente do objeto desta compra, qual seja: FARDAS CONTENDO: CALÇA MASCULINA TÁTICAS A COR PRETO (RIP STOP, ACOLCHOADA, BOLSOS NA PARTE DE TRÁS E NAS PERNAS;(2 Nª 40; 2 Nª 44; 2 Nª 46). CAMISAS MASCULINAS NA COR PRETO, 100% POLIÉSTER, MANGA CURTA, COM BRASÃO BORDADO DA CÂMARA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA. (4 Nª GG;

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 47.376.630/0001-29	08/04/2025 às 15:57:00	Abrire mos prazo para envio dos documentos. Solicitamos que leia atentamente o Termo de Referência e seus respectivos anexos, a fim de que possa atender esta Casa de Leis de forma satisfatória.
Sistema para o participante 47.376.630/0001-29	08/04/2025 às 15:57:40	Sr. Fornecedor ERISON S DE MOURA SOLUCOES, CNPJ 47.376.630/0001-29, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 08/04/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação e proposta com foto do produto, em formato PDF..
Sistema para o participante 47.376.630/0001-29	08/04/2025 às 18:00:02	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:00:02 de 08/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ERISON S DE MOURA SOLUCOES, CNPJ 47.376.630/0001-29.
Sistema para o participante 47.376.630/0001-29	09/04/2025 às 13:54:37	Sr. Fornecedor ERISON S DE MOURA SOLUCOES, CNPJ 47.376.630/0001-29, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 14:55:00 do dia 09/04/2025. Justificativa: Boa tarde, sr. fornecedor! Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta com foto para os itens e favor juntar documentos que comprovem a capacitação técnica..
Sistema para o participante 47.376.630/0001-29	09/04/2025 às 14:55:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:55:00 de 09/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ERISON S DE MOURA SOLUCOES, CNPJ 47.376.630/0001-29.
Sistema para o participante 49.219.570/0001-66	09/04/2025 às 15:20:36	Boa tarde, sr. Fornecedor! Estou reiniciando a fase de julgamento. Reabriremos prazo para envio dos documentos de habilitação.
Sistema para o participante 49.219.570/0001-66	09/04/2025 às 15:22:25	Sr. Fornecedor PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA, CNPJ 49.219.570/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 09/04/2025. Justificativa: Boa tarde, sr. fornecedor! Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta com foto para os itens e favor juntar documentos que comprovem a capacitação técnica..
Pelo participante 49.219.570/0001-66	09/04/2025 às 16:43:30	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:43:30 de 09/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA, CNPJ 49.219.570/0001-66.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
18/12/2024 às 14:00:25	Item com etapa aberta encerrada.
18/12/2024 às 14:00:25	Item encerrado para lances.
18/12/2024 às 16:21:27	Fornecedor 58.018.267 ALEX DA CONCEICAO CATHARINO, CNPJ 58.018.267/0001-96 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/12/2024 10:00:00. Motivo: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação e exequibilidade, bem como proposta com foto do produto, em formato PDF..
18/12/2024 às 16:21:38	Fornecedor ERISON S DE MOURA SOLUCOES, CNPJ 47.376.630/0001-29 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/12/2024 10:00:00. Motivo: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação e exequibilidade, bem como proposta com foto do produto, em formato PDF..
18/12/2024 às 16:21:51	Fornecedor PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA, CNPJ 49.219.570/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/12/2024 10:00:00. Motivo: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação e exequibilidade, bem como proposta com foto do produto, em formato PDF..
18/12/2024 às 16:22:31	Fornecedor QUIMERAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.411.026/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/12/2024 10:00:00. Motivo: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação e exequibilidade, bem como proposta com foto do produto, em formato PDF..
18/12/2024 às 17:27:46	Fornecedor 58.018.267 ALEX DA CONCEICAO CATHARINO, CNPJ 58.018.267/0001-96 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
18/12/2024 às 18:09:47	Fornecedor QUIMERAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.411.026/0001-09 finalizou o envio de anexo.
19/12/2024 às 13:27:39	Fornecedor 58.018.267 ALEX DA CONCEICAO CATHARINO, CNPJ 58.018.267/0001-96 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 2.650,0000.
19/12/2024 às 13:28:05	Fornecedor 58.018.267 ALEX DA CONCEICAO CATHARINO, CNPJ 58.018.267/0001-96 foi habilitado.
19/12/2024 às 14:37:07	Fornecedor 58.018.267 ALEX DA CONCEICAO CATHARINO, CNPJ 58.018.267/0001-96 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2.650,0000.
19/12/2024 às 14:37:18	Item homologado.
08/04/2025 às 14:42:16	Item com homologação cancelada. Descrição: Conforme prevê o art. 90, § 2ª da Lei nº 14.133/2021, a fim de garantir a economicidade, a eficiência e a continuidade do serviço público, justifica-se a convocação da empresa classificada em 2ª lugar, para que, caso manifeste interesse e comprove a manutenção das condições originalmente propostas..
08/04/2025 às 14:42:44	Fornecedor 58.018.267 ALEX DA CONCEICAO CATHARINO, CNPJ 58.018.267/0001-96 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R\$ 2.650,0000. Motivo: Conforme prevê o art. 90, § 2ª da Lei nº 14.133/2021, a fim de garantir a economicidade, a eficiência e a continuidade do serviço público, justifica-se a convocação da empresa classificada em 2ª lugar, para que, caso manifeste interesse e comprove a manutenção das condições originalmente propostas..
08/04/2025 às 14:45:23	Fornecedor 58.018.267 ALEX DA CONCEICAO CATHARINO, CNPJ 58.018.267/0001-96 foi inabilitado. Motivo: Conforme prevê o art. 90, § 2ª da Lei nº 14.133/2021, a fim de garantir a economicidade, a eficiência e a continuidade do serviço público, justifica-se a convocação da empresa classificada em 2ª lugar, para que, caso manifeste interesse e comprove a manutenção das condições originalmente propostas..
08/04/2025 às 15:57:40	Fornecedor ERISON S DE MOURA SOLUCOES, CNPJ 47.376.630/0001-29 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 08/04/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação e proposta com foto do produto, em formato PDF..
09/04/2025 às 13:54:37	Fornecedor ERISON S DE MOURA SOLUCOES, CNPJ 47.376.630/0001-29 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:55:00 do dia 09/04/2025. Justificativa: Boa tarde, sr. fornecedor! Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta com foto para os itens e favor juntar documentos que comprovem a capacitação técnica..
09/04/2025 às 15:18:54	Fornecedor ERISON S DE MOURA SOLUCOES, CNPJ 47.376.630/0001-29 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2.656,5000. Motivo: O fornecedor não enviou a documentação de habilitação, mesmo após a abertura de prazo..
09/04/2025 às 15:22:25	Fornecedor PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA, CNPJ 49.219.570/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 09/04/2025. Justificativa: Boa tarde, sr. fornecedor! Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta com foto para os itens e favor juntar documentos que comprovem a capacitação técnica..
09/04/2025 às 16:43:30	Fornecedor PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA, CNPJ 49.219.570/0001-66 finalizou o envio de anexo.
10/04/2025 às 15:59:53	Fornecedor PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA, CNPJ 49.219.570/0001-66 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 2.657,3000.
10/04/2025 às 16:00:20	Fornecedor PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA, CNPJ 49.219.570/0001-66 foi habilitado.
10/04/2025 às 16:21:53	Fornecedor PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA, CNPJ 49.219.570/0001-66 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2.657,3000.
10/04/2025 às 16:22:03	Item homologado.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA****27.759.380/0001-07**

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 254/2024
REQUERENTE: RODRIGO GUIA DE SOUZA
ASSUNTO: FARDAMENTO POLÍCIA LEGISLATIVA

CONTROLE INTERNO**DESPACHO**

Ratifico o Despacho ID 0060596 e informo que, após a adjudicação e homologação, conforme ID 0060705, a empresa convocada, conforme ordem de classificação é PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA RJ, CNPJ 49.219.570/0001-66, cujo valor total dos itens é de R\$ 3.196,07 (três mil, cento e noventa e seis reais e sete centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	VALOR UNID	VALOR TOTAL
BOTA	R\$ 179,59	R\$ 538,77
CONFEÇÃO DE FARDAMENTO COMPLETO	R\$ 2.657,30	R\$ 2.657,30
TOTAL:		R\$ 3.196,07

Encaminho o presente processo com os seguintes documentos:

- ID 0060749 documentos da empresa e certidões;
- IDs 0060751 e 0060752 propostas;
- ID 0060753 - relatório das declarações;
- ID 0060754 - relatório da dispensa;

Por fim, segue para análise e parecer.

São Pedro da Aldeia, 14 de abril de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

ELIANE SANTOS DE JESUS
Agente de contratação
Setor de Dispensa Eletrônica



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/254/2024-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por [Eliane Santos de Jesus](#) em segunda-feira, 14 de abril de 2025 13:15:53

Nº de Controle: **0060756** Nº da GUID: **3D1E7BD3-B015-4608-A12D-E3A4BC702DB8**

Versão 001 criada em segunda-feira, 14 de abril de 2025 13:15:53



Documento assinado digitalmente por **Eliane Santos de Jesus**, Serial: em **segunda-feira, 14 de abril de 2025 13:15:57** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

A PRESIDÊNCIA,

Em atenção ao processo administrativo nº 254/2024, vimos tecer as seguintes considerações:

Trata-se de processo administrativo aberto em 07 de outubro de 2024, em atendimento a determinação da Presidência desta casa legislativa, solicitando abertura de processo administrativo para contratação de empresa especializada para aquisição de fardamento para os servidores da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

Conforme informado nos autos, nos IDs nº 51783; 51784 e 53124 a empresa originariamente vencedora do certame ALEX DA CONCEICAO CATHARINO - CNPJ: 58.018.267/0001-96, não demonstrou mais interesse em prestar os serviços, pois conforme informado pelo setor de compras, não cumpriu com as obrigações previstas na dispensa eletrônica realizada.

A Ilustre Procuradoria Jurídica, sob o ID nº 54996 dos autos, determinou a convocação da empresa segundo colocada, dentre outras determinações.

O setor de dispensa eletrônica sob o ID nº 60596, atestou o descumprimento e a inabilitação da empresa ALEX DA CONCEICAO CATHARINO - CNPJ: 58.018.267/0001-96, declarando rescindido os termos dispostos da dispensa eletrônica realizada e informou quanto a convocação da empresa 2ª colocada, qual seja, PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA RJ, CNPJ Nº 49.219.570/0001-66, cujo valor total dos itens é de R\$ 3.196,07 (três mil, cento e noventa e seis reais e sete centavos).

Por sua vez a Presidência, sob o Id nº 60705 exarou ciência, adjudicou o homologou em favor da 2ª colocada e determinou providências visando o prosseguimento.

Consta nos autos, sob os IDs nº 60749; 60751 e 60752 a documentação da empresa convocada e proposta;

Consta sob os Ids nº 60753 o relatório de declarações e sob o Id nº 60754 o relatório de dispensa eletrônica o qual demonstra a inabilitação da empresa originariamente vencedora, a convocação de 2ª colocada e a homologação em seu favor da proposta apresentada;

Consta sob o Id nº 60756 despacho da agente de contratação, informando que após a adjudicação e homologação a empresa vencedora é PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA RJ, CNPJ Nº 49.219.570/0001-66, cujo valor total dos itens é de R\$ 3.196,07 (três mil, cento e noventa e seis reais e sete centavos);

Não obstante, ressalvamos a necessidade de atender os seguintes requisitos formais:

- l Autorização do Exmo. Sr. Presidente;
- l Encaminhamento setor de contabilidade para ciência e providências visando emissão de empenho em favor da empresa vencedora, haja vista o empenhamento em favor da empresa que foi inabilitada;
- l Retificação/Ratificação do termo de dispensa de licitação;
- l Retificação/Ratificação da publicação do termo de dispensa de licitação no boletim informativo;
- l Retificação/Ratificação dos lançamentos no ComprasGov; PNCP e no portal da transparência da Câmara Municipal;
- l Retificação/Ratificação dos lançamentos do ato e/ou contrato no SIGFIS;
- l Retificação/Ratificação da autorização de fornecimento/prestação do serviço;

Assim, encaminhamos os autos à Presidência para ciência e providências visando o prosseguimento dos autos, ressaltando-se a necessidade de dar integral cumprimento as determinações da Ilustre Procuradoria Jurídica, conforme itens 1 e 2 do despacho exarado sob o ID nº 54996 dos autos, visando apurar responsabilidade.

RAFAEL PRUDENTE
CONTROLADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/254/2024-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o N° de Controle e N° da GUID.

Criado por [Rafael Saraiva Prudente](#) em quarta-feira, 14 de maio de 2025 15:52:30

N° de Controle: **0064221** N° da GUID: **91F524E6-2B99-4E76-8BF6-EAF3F7E2859E**

Versão 001 criada em quarta-feira, 14 de maio de 2025 15:52:30



Documento assinado digitalmente por **Rafael Saraiva Prudente**, Serial: em **quarta-feira, 14 de maio de 2025 15:52:34** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto N° 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2024

REQUERENTE: RODRIGO GUIA DE SOUZA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO.

AO SETOR DE CONTABILIDADE

Trata-se os autos de procedimento iniciado pelo servidor Sr. Rodrigo Guia de Souza em 10 de outubro de 2024, sob o ID nº 0042410, visando contratação de empresa para aquisição de fardamento para os Servidores da Câmara Municipal.

Considerando o parecer exarado pelo I. Controlador autorizo o prosseguimento do feito conforme o ID nº 0064221.

Isto posto, encaminho os autos para que o Setor de Contabilidade tome ciência do teor do procedimento e atenda o requisito formal apontado pelo Controlador, uma vez que já houve empenhamento em favor da empresa Alex da Conceição Catharino e a mesma foi inabilitada pelas justificativas apresentadas pelo Setor de Compras.

Autorizo a emissão de Empenho em favor da Empresa PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA RJ, CNPJ 49.219.570/0001-66, no valor total de R\$ 3.196,07 (Três mil, cento e noventa e seis reais e sete centavos).

Após remeta-se ao Setor de Compras para ciência e atendimento dos itens pertinentes constantes do parecer do I. Controlador sob o ID nº 0064221, bem como adote os procedimentos de praxe.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/254/2024-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo em quinta-feira, 22 de maio de 2025 11:41:36

Nº de Controle: **0065535** Nº da GUID: **EC2FD0D9-E16E-4481-9039-DA291DCBE70B**

Versão 001 criada em quinta-feira, 22 de maio de 2025 11:41:31

Tag: 2aa9f552b261bfd616914e33ee2fc004



Documento assinado digitalmente por **Jean Pierre Borges de Souza**, Serial: em quinta-feira, 22 de maio de 2025 11:49:09 horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, 179
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 27.759.380/0001-07

Processo: 254/2024
Data: / /
Folha: /
Rubrica: /

Nota de Empenho

Processo: 254/2024	Empenho: 66	Exerc.: 2025	Ficha: 16	TIPO: Ordinário	CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar
--------------------	-------------	--------------	-----------	-----------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 010000	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	Modalidade:	-
Função: 01	LEGISLATIVA	Base Legal:	
Sub-Função: 031	AÇÃO LEGISLATIVA	Contrato:	-
Programa: 001	APOIO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA	Convênio:	
Ação: 2103	Manutenção das Atividades Administrativas - CÂMARA	Cat. de Despesa:	783 - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO
Elemento: 3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Incorporação:	-
Fonte: 1500	RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS	Despesa de Pessoal:	
		Categoria da Ordem	
		Cronológica:	N/I

Saldo Anterior Dotação 394.056,19	Valor do Empenho 3.196,07	Saldo Atual Dotação 390.860,12
--------------------------------------	------------------------------	-----------------------------------

CREDOR:		
R. Social/Nome: 24096	PRYME VENDAS & SERVIÇOS LTDA	
C.N.P.J.: 49.219.570/0001-66	R.G.:	Endereço: Rua São Paulo
I.M.:	I.E.: 13.070.890	Bairro: Cidade Praiana
		Cidade/UF: RIO DAS OSTRAS / RJ

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	
Despesa que se empenha referente a aquisição de fardamento para os servidores da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.	

Data do Empenho: 26/05/2025

Itens do Empenho:

Ítem	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total

Total:	R\$3.196,07
--------	-------------

VALOR: R\$3.196,07	VALOR POR EXTENSO: três mil, cento e noventa e seis reais e sete centavos
--------------------	---

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA:14597104798 8 Assinado de forma digital por JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA:14597104798 Dados: 2025.05.26 19:11:20 -03'00'	DAGOBERTO ALMEIDA CONDE:59127023753 53 Assinado de forma digital por DAGOBERTO ALMEIDA CONDE:59127023753 Dados: 2025.05.26 17:02:23 -03'00'
JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.1714	DAGOBERTO ALMEIDA CONDE Contador Mat.1739



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2024

REQUERENTE: RODRIGO GUIA DE SOUZA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO.

AO SETOR DE COMPRAS

Trata-se os autos de procedimento iniciado pelo servidor Sr. Rodrigo Guia de Souza em 10 de outubro de 2024, visando contratação de empresa para aquisição de fardamento para os Servidores da Câmara Municipal. Isto posto, encaminho os autos com o Empenho Ordinário nº66 em favor da empresa PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA RJ, CNPJ49.219.570/0001-66, no valor total de R\$ 3.196,07 (Três mil, cento e noventa e seis reais e sete centavos).



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/254/2024-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

[Criado por Kene Marque dos Santos em terça-feira, 27 de maio de 2025 15:29:42](#)

Nº de Controle: **0066226** Nº da GUID: **EEF2B2B0-F337-432B-BC8C-C021C5A9826D**

Versão 001 criada em terça-feira, 27 de maio de 2025 15:29:38

Tag: b758b5bd521ba3d2562e246426467884



Documento assinado digitalmente por **Kene Marque dos Santos**, Serial: em **terça-feira, 27 de maio de 2025 15:32:29** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:254 /2024
REQUERENTE: RODRIGO GUIA DE SOUZA
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO COMPLETO PARA POLÍCIA
LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL.

À SECRETARIA

Transmito a V. S.^a o Processo Administrativo n.º:254/2024, após ser anexada o E-mail solicitando a correção de Orçamentos, pois estava com erro material, Orçamento retificado, Nota de Ordem de Serviço e o Termo de Justificativa de Dispensa.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/254/2024-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por [Roberta Fonseca Pereira](#) em quinta-feira, 29 de maio de 2025 14:11:58

Nº de Controle: **0066538** Nº da GUID: **9ABAF341-5D21-4F21-B146-B232EDB8EF8E**

Versão 001 criada em quinta-feira, 29 de maio de 2025 14:11:58



Documento assinado digitalmente por **Roberta Fonseca Pereira**, Serial: em quinta-feira, 29 de maio de 2025 14:12:02 horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)

Zimbra

compras@cmspa.rj.gov.br

Re: CÂMARA MUNICIPAL SPA/RJ - SOLICITAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE ORÇAMENTOS - PROC.254/2024

De : compras@cmspa.rj.gov.br

qui., 29 de mai. de 2025 12:34

Assunto : Re: CÂMARA MUNICIPAL SPA/RJ - SOLICITAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE ORÇAMENTOS - PROC.254/2024 1 anexo**Para :** PRYME VENDAS
<prymevendas.licitacoes@gmail.com>As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

De: "PRYME VENDAS" <prymevendas.licitacoes@gmail.com>**Para:** "Compras" <compras@cmspa.rj.gov.br>**Enviadas:** Quinta-feira, 29 de maio de 2025 12:14:17**Assunto:** Re: CÂMARA MUNICIPAL SPA/RJ - SOLICITAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE ORÇAMENTOS - PROC.254/2024

Boa tarde Prezados.

Segue proposta atualizada conforme solicitado.

Em qua., 28 de mai. de 2025 às 17:15, PRYME VENDAS

<prymevendas.licitacoes@gmail.com> escreveu:

Boa tarde Prezados,

Poderiam por gentileza, nos enviar um modelo da Gandola e do cinto tático que desejam ?

Fico no aguardo do retorno.

Atenciosamente.

Em qua., 28 de mai. de 2025 às 16:57, <compras@cmspa.rj.gov.br> escreveu:

Prezados,

Solicito a retificação no orçamento do Proc.254/2024, pois não constam nos orçamentos os itens Gandola e Cinto Tático, estando em desacordo com o termo de referência disponibilizado na licitação deste certame.

Informo que, se houve alterações nos valores após as retificações dos itens, a Empresa será desclassificada.

Roberta F. Pereira
Setor Compras e Planejamento de Licitações
Mat.1746/COM

--



Pryme Vendas & Servicos LTDA
CNPJ: 49.219.570/0001-66
Diretoria Geral
Contato: (22) 99810 - 3314
E-mail: prymevendas.licitacoes@gmail.com

--



Pryme Vendas & Servicos LTDA
CNPJ: 49.219.570/0001-66
Diretoria Geral
Contato: (22) 99810 - 3314
E-mail: prymevendas.licitacoes@gmail.com

**EMPENHO-FARDAMENTO.pdf**

2 MB

De : PRYME VENDAS
<prymevendas.licitacoes@gmail.com>

qui., 29 de mai. de 2025 12:14

1 anexo

Assunto : Re: CÂMARA MUNICIPAL SPA/RJ - SOLICITAÇÃO
DE RETIFICAÇÃO DE ORÇAMENTOS -
PROC.254/2024

Para : compras@cmspa.rj.gov.br

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Boa tarde Prezados.

Segue proposta atualizada conforme solicitado.

Em qua., 28 de mai. de 2025 às 17:15, PRYME VENDAS

<prymevendas.licitacoes@gmail.com> escreveu:

Boa tarde Prezados,
Poderiam por gentileza, nos enviar um modelo da Gandola e do cinto tático que desejam ?

Fico no aguardo do retorno.

Atenciosamente.

Em qua., 28 de mai. de 2025 às 16:57, <compras@cmspa.rj.gov.br> escreveu:

Prezados,

Solicito a retificação no orçamento do Proc.254/2024, pois não constam nos orçamentos os itens Gandola e Cinto Tático, estando em desacordo com o termo de referência disponibilizado na licitação deste certame.

Informo que, se houve alterações nos valores após as retificações dos itens, a Empresa será desclassificada.

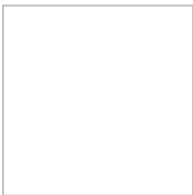
Roberta F. Pereira
Setor Compras e Planejamento de Licitações
Mat.1746/COM

--



Pryme Vendas & Servicos LTDA
CNPJ: 49.219.570/0001-66
Diretoria Geral
Contato: (22) 99810 - 3314
E-mail: prymevendas.licitacoes@gmail.com

--



Pryme Vendas & Servicos LTDA
CNPJ: 49.219.570/0001-66
Diretoria Geral
Contato: (22) 99810 - 3314
E-mail: prymevendas.licitacoes@gmail.com



UASG - 930899 - FARDA SPA.pdf
348 KB

De : PRYME VENDAS
<prymevendas.licitacoes@gmail.com>

qua., 28 de mai. de 2025 17:1!

Assunto : Re: CÂMARA MUNICIPAL SPA/RJ - SOLICITAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE ORÇAMENTOS - PROC.254/2024

Para : compras@cmspa.rj.gov.br

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Boa tarde Prezados,
Poderiam por gentileza, nos enviar um modelo da Gandola e do cinto tático que desejam ?

Fico no aguardo do retorno.

Atenciosamente.

Em qua., 28 de mai. de 2025 às 16:57, <compras@cmspa.rj.gov.br> escreveu:

Prezados,

Solicito a retificação no orçamento do Proc.254/2024, pois não constam nos orçamentos os itens Gandola e Cinto Tático, estando em desacordo com o termo de referência disponibilizado na licitação deste certame.

Informo que, se houve alterações nos valores após as retificações dos itens, a Empresa será desclassificada.

Roberta F. Pereira
Setor Compras e Planejamento de Licitações
Mat.1746/COM

--



Pryme Vendas & Servicos LTDA
CNPJ: 49.219.570/0001-66
Diretoria Geral
Contato: (22) 99810 - 3314
E-mail: prymevendas.licitacoes@gmail.com

De : compras@cmspa.rj.gov.br

qua., 28 de mai. de 2025 16:56

Assunto : CÂMARA MUNICIPAL SPA/RJ - SOLICITAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE ORÇAMENTOS - PROC.254/2024

 1 anexo

Para : PRYME VENDAS
<prymevendas.licitacoes@gmail.com>

Prezados,

Solicito a retificação no orçamento do Proc.254/2024, pois não constam nos orçamentos os itens Gandola e Cinto Tático, estando em desacordo com o termo de referência

disponibilizado na licitação deste certame.

Informo que, se houve alterações nos valores após as retificações dos itens, a Empresa será desclassificada.

Roberta F. Pereira
Setor Compras e Planejamento de Licitações
Mat.1746/COM



TERMOREFERENCIA.pdf

693 KB



PRYME VENDAS &SERVICOS LTDA
CNPJ: 49.219.570/0001-66
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.070.890
CONTATO: (22) 99810-3314
E-MAIL: PRYMEVENDAS.LICITACOES@GMAIL.COM

Ao,

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

UASG: 930899
COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº: 90022/2024
DATA: 29/05/2025

PROPOSTA COMERCIAL

Proposta que faz a Empresa PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ 49.219.570/0001-66, neste ato representada por EDNALVA PEDRO GONCALVES DE ALMEIDA , Brasileira, casada, empresária, portador(a) do RG nº 10.070.990-6 e inscrito no CPF nº 036.626.007-30, Tel:(22) 99810-3314, e-mail: prymevendas.licitacoes@gmail.com, a esta renomada Instituição tem objetivo de um eventual, e futuro fornecimento de

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA/ MODELO	UF	QTD	P.UNIT	P. TOTAL
2	CALÇA MASCULINA TÁTICAS A COR PRETO (RIP STOP, ACOLCHOADA, BOLSOS NA PARTE DE TRÁS E NAS PERNAS;(	PRYME	UND	6	R\$ 152,93	R\$ 917,58
	2 No 40;2 No 44; 2 No 46).					
	CAMISAS MASCULINAS NA COR PRETO, 100% POLIÉSTER, MANGA CURTA, COM BRASÃO BORDADO DA CÂMARA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA. (4 No GG;		UND	6	R\$ 64,30	R\$ 385,80
	2 No P).					



PRYME VENDAS &SERVICOS LTDA
CNPJ: 49.219.570/0001-66
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.070.890
CONTATO: (22) 99810-3314
E-MAIL: PRYMEVENDAS.LICITACOES@GMAIL.COM

	GANDOLAS NA COR PRETO, (RIP STOP, ACOLCHOADA, MANGA CURTA ACOLCHOADA, BOLSO FRONTAL LADO ESQUERDO E DIREITO NA ALTURA DO PEITO, COM BRASÃO BORDADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, COM VELCRO ADESIVO CONTENDO O NOME E TIPO SANGUÍNEO DO AGENTE. (QUANTIDADE 06) COM PATCH EMBORRACHADO/BORDADO TARJA PERSONALIZADO “POLÍCIA LEGISLATIVA”, COM MEDIDA DE 10X20CM TJ42 COSTA.		UND	6	R\$ 189,19	R\$ 1.135,14
2	CINTO TÁTICO TIPO MILITAR COM FIVELA DE ENGATE RÁPIDO. (QUANTIDADE 03).	PRYME	UND	3	R\$ 72,93	R\$ 218,79
TOTAL: R\$ 2.657,31 (DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E UM.)						

DECLARAÇÃO: DE QUE TODOS PRODUTOS CONSTANTES NA PRESENTE PROPOSTA REFERE-SE A PRODUTOS NOVOS, NÃO SE TRATANDO DE PRODUTOS MANUFATURADOS, RECICLADOS OU DE SEGUNDA MÃO E EXPRESSA DE ESTAREM INCLUÍDOS NO PREÇO TODOS OS INSUMOS QUE O COMPÕEM, TAIS COMO DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETE, EMBALAGENS, SEGUROS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA AQUISIÇÃO E ENTREGA DOS MATERIAIS COTADOS.



PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA
CNPJ: 49.219.570/0001-66
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.070.890
CONTATO: (22) 99810-3314
E-MAIL: PRYMEVENDAS.LICITACOES@GMAIL.COM

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: PRYME VENDAS
CNPJ: 49.219.570/0001-66
Endereço: Rua São Paulo, SN, LOTE 51 - QD 13, CEP: 28.890-042, Cidade Praiana, Rio das Ostras/RJ.
Telefone: (22) 99810-3314
E-mail para contato: prymevendas.licitacoes@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

Nome do Banco: BANCO DO BRASIL
Número do Banco: 001
Agência: 3315-4
Conta Corrente: 54.999-1

CONDIÇÕES COMERCIAIS

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) dias.
Prazo de entrega: 60 (SESSENTA) dias.
Endereço entrega do produto: Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, acompanhado de nota fiscal.
Condições de pagamento: 30 dias

**PRYME VENDAS &
SERVICOS
LTDA:49219570000
166**

Assinado de forma digital por
PRYME VENDAS & SERVICOS
LTDA:49219570000166
Dados: 2025.05.29 12:12:46
-03'00'

NOME PRESTADOR DE SERVIÇO	PRYME VENDAS & SERVIÇOS LTDA.	CNPJ	49.219.570/0001-66
ENDEREÇO	RUA SÃO PAULO, LOTE 51, QD 13, CIDADE PRAIANA- RIO DAS OSTRAS/RJ - CEP 28.980-042.	NÚMERO PROCESSO	254/2024
E-MAIL	pymeventas.licitacoes@gmail.com	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	33.90.39.99.00
DATA DO INICIO DA CONTRATAÇÃO	26/12/2024	DATA DE TÉRMINO DO CONTRATAÇÃO	26/12/2025
DATA DE ENTREGA DO SERVIÇO	26/02/2025	PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 meses
PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)	60 dias	TRABALHO AUTORIZAÇÃO POR	DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES

DESCRIÇÃO DO OBJETO	Aquisição de fardamento para os servidores Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.
---------------------	---

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	MENSAL	VALOR ANUAL
BOTAS COTURNO PRETO (CANO MÉDIO, COM ZÍPER E PROTEÇÃO ANTIDERRAPANTE EM COURO); TAMANHOS: 1 Nº43 e 2 Nº 41	3	R\$ 179,59	R\$ 538,77
FARDAS CONTENDO: CALÇA MASCULINA TÁTICAS A COR PRETO (RIP STOP, ACOLCHOADA, BOLSOS NA PARTE DE TRÁS E NAS PERNAS; (2 Nº 40;2 Nº 44; 2 Nº 46).	6	R\$ 152,93	R\$ 917,58
CAMISAS MASCULINAS NA COR PRETO, 100% POLIÉSTER, MANGA CURTA, COM BRASÃO BORDADO DA CÂMARA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA. (4 Nº GG; 2 Nº P). CAMISAS MASCULINAS NA COR PRETO, 100% POLIÉSTER, MANGA CURTA, COM BRASÃO BORDADO DA CÂMARA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA. (4 Nº GG; 2 Nº P).	6	R\$ 64,30	R\$ 385,80
GANDOLAS NA COR PRETO, (RIP STOP, ACOLCHOADA, MANGA CURTA ACOLCHOADA, BOLSO FRONTAL LADO ESQUERDO E DIREITO NA ALTURA DO PEITO, COM BRASÃO BORDADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, COM VELCRO ADESIVO CONTENDO O NOME E TIPO SANGUÍNEO DO AGENTE. (QUANTIDADE 06) COM PATCH EMBORRACHADO/BORDADO TARJA PERSONALIZADO "POLÍCIA LEGISLATIVA", COM MEDIDA DE 10X20CM TJ42 COSTA.	6	R\$ 189,19	R\$ 1.135,14
CINTO TÁTICO TIPO MILITAR COM FIVELA DE ENGATE RÁPIDO.	3	R\$ 72,93	218,79
	Total		R\$ 3.196,07

POSSUI FISCAL DE CONTRATO	SIM (X)	NÃO ()	NÃO SE APLICA ()
NOME DO FISCAL	RODRIGO GUIA DE SOUZA		
FUNÇÃO DO FISCAL	AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVA		
MATRÍCULA DO FISCAL	MAT.209/EFE		



Termo de Justificativa de Dispensa Eletrônica

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 254/2024.

UASG: 930899.

DISPENSA: 90022/2024.

PROCESSO Nº:254/2024.

CONTRATADO: PRYME VENDAS & SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 49.219.570/0001-66

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de FARDAMENTO COMPLETO, para atender os agentes da POLÍCIA LEGISLATIVA, através de empresa habilitada, objetivando atender à necessidade da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

VALOR: R\$ 3.196,07 (três mil, cento e noventa e seis reais e sete centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

RAZÃO DA ESCOLHA: Na dispensa eletrônica realizada, a PRYME VENDAS & SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 49.219.570/0001-66) apresentou o menor valor e encontra-se apta para o fornecimento de FARDAMENTO COMPLETO, conforme certidões negativas apensadas ao processo. Vale ressaltar que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade.

ROBERTA FONSECA PEREIRA
Assinado de forma digital por
ROBERTA FONSECA PEREIRA
Dados: 2025.05.29 15:24:07 -03'00'

ROBERTA FONSECA PEREIRA
Setor de Compras e Planejamento de Licitações

RATIFICAÇÃO

Tendo em vista as justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa.

São Pedro da Aldeia, 29 de maio de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA
Presidente da CMSPA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (OXX22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

Termo de Justificativa de Dispensa Eletrônica

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 254/2024.

UASG: 930899.

DISPENSA: 90022/2024.

PROCESSO Nº:254/2024.

CONTRATADO: PRYME VENDAS & SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 49.219.570/0001-66

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de **FARDAMENTO COMPLETO**, para atender os agentes da **POLÍCIA LEGISLATIVA**, através de empresa habilitada, objetivando atender à necessidade da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

VALOR: R\$ 3.196,07 (três mil, cento e noventa e seis reais e sete centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

RAZÃO DA ESCOLHA: Na dispensa eletrônica realizada, a **PRYME VENDAS & SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 49.219.570/0001-66)** apresentou o menor valor e encontra-se apta para o fornecimento de **FARDAMENTO COMPLETO**, conforme certidões negativas apensadas ao processo. Vale ressaltar que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade.

ROBERTA FONSECA
PEREIRA

Assinado de forma digital por
ROBERTA FONSECA PEREIRA
Dados: 2025.05.29 15:24:07 -03'00'

ROBERTA FONSECA PEREIRA
Setor de Compras e Planejamento de Licitações

RATIFICAÇÃO

Tendo em vista as justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa.

São Pedro da Aldeia, 29 de maio de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA
Presidente da CMSPA



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 037, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela *alínea "a", inciso I, do art. 71, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – REGIMENTO INTERNO.*

R E S O L V E:

1. Designar ao servidor, **RODRIGO GUIA DE SOUZA** inscrito no CPF nº 117.086.837-12, matrícula Nº 209/EFE, detentor do Cargo efetivo de Polícia Legislativa para cumulativamente com suas atividades, **exercer a função de Fiscal da Contratação Direta referente a Dispensa Eletrônica nº 90022/2024**, celebrada entre a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia e a Sociedade Empresária **PRYME VENDAS & SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 49.219.570/0001-66**, cujo objeto é o fornecimento de fardamento completo, para atender os agentes da **POLÍCIA LEGISLATIVA** da Câmara, **conforme processo administrativo eletrônico nº 254/2024.**
2. Este Ato entra em vigor a contar da presente data.

P. R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia, 03 de junho de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente -

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

**Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 037, DE 03 DE JUNHO DE 2025.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela *alínea "a", inciso I, do art. 71, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – REGIMENTO INTERNO.*

RESOLVE:

1. Designar ao servidor, **RODRIGO GUIA DE SOUZA** inscrito no CPF nº 117.086.837-12, matrícula Nº 209/EFE, detentor do Cargo efetivo de Polícia Legislativa para cumulativamente com suas atividades, **exercer a função de Fiscal da Contratação Direta referente a Dispensa Eletrônica nº 90022/2024**, celebrada entre a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia e a Sociedade Empresária **PRYME VENDAS & SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 49.219.570/0001-66**, cujo objeto é o fornecimento de fardamento completo, para atender os agentes da **POLÍCIA LEGISLATIVA** da Câmara, **conforme processo administrativo eletrônico nº 254/2024.**
2. Este Ato entra em vigor a contar da presente data.

P. R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia, 03 de junho de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA
- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2024

REQUERENTE: RODRIGO GUIA DE SOUZA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO.

AO SETOR DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Tratam-se os autos de procedimento iniciado pelo servidor Sr. Rodrigo Guia de Souza em 10 de outubro de 2024, sob o ID nº 0042410, visando contratação de empresa para aquisição de fardamento para os agentes efetivos.

Considerando a orientação apontado no requisito do I Controlador Geral desta Casa de Leis sob o ID nº 0064221, encaminho os autos para ciência e atendimento de todas as formalidades pertinentes a este Setor. Em ato contínuo ao Setor de SIGFIS para o devido lançamento e comprovação juntado aos autos.

Após ao Fiscal do Contrato para entendimento com a empresa vencedora, concluindo com a entrega do fardamento, nota fiscal atestada bem como relatório de execução, submetendo a análise e verificação do Controle Interno.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/254/2024-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo em segunda-feira, 23 de junho de 2025 22:50:57

Nº de Controle: **0070638** Nº da GUID: **6FFD293D-0A3E-4454-A4C3-C81DAD240C88**

Versão 001 criada em segunda-feira, 23 de junho de 2025 22:50:52

Tag: d4207fafa0e62d17368d70c67528b996



Documento assinado digitalmente por **FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ**, Serial: em segunda-feira, 23 de junho de 2025 22:53:19 horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
SETOR DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (Arthur C. Marinho)

CMSPA 254/2024/STPT/-E

São Pedro da Aldeia, 24 de junho de 2025



Arquivo Anexado

4642492-70814-Print2542024.png

O documentos anexado não está no formato PDF. Para acessá-lo, [Click Aqui](#) ou através da leitura do Qrcode.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

São Pedro da Aldeia, 24 de junho de 2025.

SIGFIS,

Conforme solicitação do ID de nº **0070638**, informo que foram devidamente cadastrados/lançados no Portal da Transparência como segue ID de nº **0070814**.

Razão pela qual, encaminho ao Sigfis, conforme os autos o ID de nº **0070638**.

Respeitosamente,

GISELE DUTRA
SUBCONTROLADORA
MATRÍCULA: 1734/COM



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/254/2024-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por **GISELE DA SILVA DUTRA** em **terça-feira, 24 de junho de 2025 14:51:50**

Nº de Controle: **0070815** Nº da GUID: **27CDA78E-72DD-4CED-9269-569727CDEF20**

Versão 001 criada em **terça-feira, 24 de junho de 2025 14:51:50**



Documento assinado digitalmente por **GISELE DA SILVA DUTRA**, Serial: em **terça-feira, 24 de junho de 2025 14:51:53** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)

 Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: CAMARA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 24/06/2025 16:12. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 472809-0/2025. Operação realizada pelo usuário: 094.102.387-73

Ato:	Dispensa
Processo Administrativo:	254/2024
Identificador:	1375806
Objeto:	Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de FARDAMENTO COMPLETO, para atender os agentes da POLÍCIA LEGISLATIVA, através de empresa habilitada, objetivando atender à necessidade da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Termo Justificativa de Dispensa.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

24/06/2025 16:04



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2024

REQUERENTE: RODRIGO GUIA DE SOUZA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO

AO FISCAL DO CONTRATO

Considerando o parecer do Diretor Geral sob Id nº0070638, visando cumprir a recomendação do Controle Interno Id nº0064221, encaminho os autos com o **Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ**, comprovando a efetivação do cadastro no **SIGFIS**, para entendimento com a empresa vencedora, concluindo com a entrega do fardamento, nota fiscal atestada bem como relatório de execução, após submeter a análise e verificação do Controle Interno.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/254/2024-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por [Fernanda de Andrade Guimarães](#) em quarta-feira, 25 de junho de 2025 14:17:38

Nº de Controle: **0071016** Nº da GUID: **3C41BD68-3122-48E1-A7CB-02E4B5ACC710**

Versão 001 criada em quarta-feira, 25 de junho de 2025 14:17:38



Documento assinado digitalmente por **Fernanda de Andrade Guimarães**, Serial: em quarta-feira, 25 de junho de 2025 14:17:42 horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

ATESTADO DE EXECUÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90022/2024

OBJETO: da presente dispensa é a contratação de empresa especializada em confecção/fornecimento de fardamento completo para os agentes da POLÍCIA LEGISLATIVA, lotados na Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência nos autos do Processo administrativo eletrônico nº 254/2024.

PROCESSO Nº: 254, de 10/10/2024.

Atesto, como fiscal do Contrato designado pelo Ato da Presidência Nº 037/2025, os serviços constantes na respectiva Nota Fiscal-e Nº 78 Série 2, referente a Dispensa Eletrônica Nº 90022/2024, de confecção/fornecimento de fardamento completo para os agentes da POLÍCIA LEGISLATIVA, da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, pela empresa PRYME VENDAS SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 49.219.570/0001-66, no mês de SETEMBRO/2025, estão de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, dentro do padrão de qualidade aceito pela Administração.

Segue abaixo relatório da Execução dos Serviços:

Data de início contratual: 26/05/2025 (Empenho nº 66/2025).

Valor da medição/serviço do mês: R\$ 3.196,07 (Três mil, cento e noventa e seis reais e sete centavos).

TERMO DE OCORRÊNCIA

1 TIPO DE OCORRÊNCIA (*)

- () Falta de funcionário
() Falta na execução dos serviços
() Falta de pontualidade
() Falta de material
() Outros
(X) Nada a registrar

(*) *detalhar em relatório em anexo, se for o caso.*

2 Valor a ser glosado na fatura/Nota:

3- Valor total a pagar referente a confecção/fornecimento de fardamento completo para os agentes da POLÍCIA LEGISLATIVA, da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no mês de SETEMBRO de 2025 R\$ 3.196,07 (Três mil, cento e noventa e seis reais e sete centavos).

Opino pelo pagamento do valor informado acima.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/254/2024-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por **RODRIGO GUIA DE SOUZA** em **terça-feira, 23 de setembro de 2025 16:46:27**

Nº de Controle: **0091115** Nº da GUID: **CCFEA0A0-A2C1-4360-BDD8-7776D43918CA**

Versão 001 criada em **terça-feira, 23 de setembro de 2025 16:46:27**

Documento assinado digitalmente por **RODRIGO GUIA DE SOUZA, POLICIA LEGISLATIVA - MAT.: 209/EFE** em **terça-feira, 23 de setembro de 2025 16:46:31** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ



[fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

ATESTO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO

ATESTAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTE NA NOTA FISCAL-e Nº 78, Série 2, ATRIBUÍDA AO CONTROLE Nº 0064221, FOI PRESTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 254/2024.

E POR SER ESTA A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMO O PRESENTE.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/254/2024-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por **RODRIGO GUIA DE SOUZA** em **terça-feira, 23 de setembro de 2025 16:49:14**

Nº de Controle: **0091116** Nº da GUID: **7DDB8726-0D4C-40A4-9184-0CB94C63C5D0**

Versão 001 criada em **terça-feira, 23 de setembro de 2025 16:49:14**



Documento assinado digitalmente por **RODRIGO GUIA DE SOUZA, POLICIA LEGISLATIVA - MAT.: 209/EFE** em **terça-feira, 23 de setembro de 2025 16:49:18** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2024
REQUERENTE: RODRIGO GUIA DE SOUZA
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO.

Ao Controlador Geral

Trata-se os autos de procedimento iniciado pelo servidor Sr. Rodrigo Guia de Souza, sob o ID nº 0042410, visando contratação de empresa para aquisição de fardamento para os Servidores da Câmara Municipal.

Como fiscal do Contrato designado pelo Ato da Presidência Nº 037/2025, informo que recebi da Empresa vencedora a Nota Fiscal, e procedi a emissão do atestado de execução, atesto da Nota Fiscal e encaminho os autos para verificação.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/254/2024-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por **RODRIGO GUIA DE SOUZA** em terça-feira, 23 de setembro de 2025 16:54:33

Nº de Controle: **0091121** Nº da GUID: **4FCC55FD-109C-46CF-A8BD-CA1F84849C5E**

Versão 001 criada em terça-feira, 23 de setembro de 2025 16:54:33



Documento assinado digitalmente por **RODRIGO GUIA DE SOUZA, POLICIA LEGISLATIVA - MAT.: 209/EFE** em **terça-feira, 23 de setembro de 2025 16:54:37** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)

RECEBEMOS DE PRYME VENDAS SERVICOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: SAO PEDRO DA ALDEIA CAMARA MUNICIPAL - RUA HERMOGENES F DA COSTA, 01 - CENTRO - São Pedro da Aldeia - RJ - EMISSÃO: 15/09/2025 - VALOR TOTAL: R\$ 3.196,08		NF-e 213/229
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº: 78
15/09/2025	RODRIGO GUILHERME SOUZA	Série: 2

PRYME VENDAS SERVICOS LTDA  SAO PAULO, SN LOTE 51 - QD 13 CIDADE PRAIANA RIO DAS OSTRAS - RJ 28.890-042 (22) 99810-3314 prymevendas.licitacoes@gmail.com	DANFE Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Saída: 1 Entrada: 0 FL 1 / 1 Nº: 78 Série: 2	 CHAVE DE ACESSO 3325 0949 2195 7000 0166 5500 2000 0000 7812 6871 8068 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora
---	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda NF-e	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 23250353057411 15/09/2025 10:52:05
INSCRIÇÃO ESTADUAL 13070890	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA CPF/CNPJ 49.219.570/0001-66

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL SAO PEDRO DA ALDEIA CAMARA MUNICIPAL		27.759.380/0001-07	15/09/2025
ENDEREÇO RUA HERMOGENES F DA COSTA, 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 28.940-090	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 15/09/2025
MUNICÍPIO São Pedro da Aldeia	FONE/FAX	UF RJ	INDICADOR IE 9 - Não contribuinte
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAÍDA 10:50:00

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DO DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
NÚMERO 78	3.196,08	0,00	3.196,08

DUPLICATAS											
Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	29-09-2025	3.196,08	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLC. DE ICMS		BASE DE CÁLC. DE ICMS ST		VALOR ICMS ST		VALOR PIS		VALOR COFINS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.196,08	
		VALOR DESCONTO	VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESP. ACESSÓRIAS	VALOR IPI	VALOR IMP. IMPORT.	VALOR TOTAL DA NOTA					
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.196,08					

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
115	Fardamento - BOTAS COTURNO PRETO (CANO MÉDIO, COM ZÍPER E PROTEÇÃO ANTIDERRAPANTE EM COURO)	64042000	0400	5102	PAR	3,0000	179,59	538,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	CALÇA MASCULINA TÁTICAS A COR PRETO (RIP STOP, ACOLCHOADA, BOLSOS NA PARTE DE TRÁS E NAS PERNAS;	61034900	0400	5102	UN	6,0000	152,93	917,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	CAMISAS MASCULINAS NA COR PRETO, 100% POLIÉSTER, MANGA CURTA, COM BRASÃO BORDADO DA CÂMARA MUNICIPAL	61051000	0400	5102	UN	6,0000	64,30	385,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	GANDOLAS NA COR PRETO, RIP STOP, ACOLCHOADA, MANGA CURTA ACOLCHOADA	61169900	0400	5102	UN	6,0000	189,19	1.135,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	CINTO TÁTICO TIPO MILITAR COM FIVELA DE ENGATE RÁPIDO.	87082100	0400	5102	UN	3,0000	72,93	218,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VOCÊ PAGOU APROXIMADAMENTE: R\$419,56 DE TRIBUTOS FEDERAIS, R\$639,22 DE TRIBUTOS ESTADUAIS, R\$0,00 DE TRIBUTOS MUNICIPAIS. FONTE: IBPT. - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL / Agência: 3315-4 / Conta Corrente: 54.999-1. EMPENHO 2025NE00066.	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

ATESTO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO

ATESTAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTE NA NOTA FISCAL-e Nº 78, Série 2, ATRIBUÍDA AO CONTROLE Nº 0091130, FOI PRESTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 254/2024.

E POR SER ESTA A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMO O PRESENTE.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/254/2024-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por **RODRIGO GUIA DE SOUZA** em terça-feira, 23 de setembro de 2025 17:03:39

Nº de Controle: **0091131** Nº da GUID: **32D26E15-4405-4EDC-852E-AD2FC2C14E18**

Versão 001 criada em terça-feira, 23 de setembro de 2025 17:03:39

Tag: 11a6e99a70104c0916679419f5a259e0



Documento assinado digitalmente por **RODRIGO GUIA DE SOUZA, POLICIA LEGISLATIVA - MAT.: 209/EFE** em **terça-feira, 23 de setembro de 2025 17:03:43** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)

Documento assinado digitalmente por **Douglas Santos Gago, ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR CCDAS-14 - MAT.: 1843/COM** em **quarta-feira, 24 de setembro de 2025 08:10:49** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)

Estatísticas da NF-e

NF-e Autorizadas
52,728 bilhões
Número de Emissores
2,648 milhões

... saiba mais

Serviços

Legislação

Documentos

Downloads

Você está aqui: [Página Principal](#) > [Serviços](#) > [Consultar NF-e](#)

A-

A+

Consultar NF-e

Nova Consulta

Download do documento*

*Requer certificado digital.

Dados Gerais

Chave de Acesso	Número	Versão XML
3325 0949 2195 7000 0166 5500 2000 0000 7812 6871 8068	78	4.00

NFe Emitente Destinatário Produtos e Serviços Totais Transporte Cobrança Informações Adicionais

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	2	78	15/09/2025 10:50:00-03:00	15/09/2025 10:50:00-03:00	3.196,08

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
49.219.570/0001-66	PRYME VENDAS SERVICOS LTDA	13070890	RJ

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
27.759.380/0001-07	SAO PEDRO DA ALDEIA CAMARA MUNICIPAL		RJ
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	2 - Operação pela internet	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	Koopen-PRD-2.34.01	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Indicador de Intermediador/Marketplace	Tipo da Operação	Digest Value da NF-e
Venda NF-e	0 - Operação sem intermediador	1 - Saída	HUw+8PW7NIpotA8Zi4dvNriKQR4=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	233250353057411	15/09/2025 às 10:52:05-03:00	15/09/2025 às 10:55:35

Exibir Autorização de Uso

Preparar aba para impressão

Preparar documento para impressão

Área Restrita do Fisco
Central de Atendimento
Perguntas Frequentes
Portais e Secretarias

Portais Estaduais da NF-e

Selecione

Secretarias de Fazenda

Selecione





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA
CNPJ: 49.219.570/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:17:00 do dia 04/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2026.

Código de controle da certidão: **EFE3.E955.5A8B.56E7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.219.570/0001-66
Razão Social: PRYME VENDAS E SERVICOS LTDA
Endereço: R SAO PAULO SN LOTE 51 QD13 / CIDADE PRAIANA / RIO DAS OSTRAS / RJ / 28890-042

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2025 a 13/11/2025

Certificação Número: 2025101505135998842722

Informação obtida em 24/10/2025 13:01:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.219.570/0001-66

Certidão nº: 63724043/2025

Expedição: 24/10/2025, às 13:01:56

Validade: 22/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.219.570/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo nº 254/2024

Requerentes: PRYME VENDAS SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 49.219.570/0001-66

Objeto: da presente dispensa é a contratação de empresa especializada em confecção/fornecimento de fardamento completo para os agentes da POLÍCIA LEGISLATIVA, lotados na Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ.

Valor Requerido: R\$ 3.196,07

Mês de Referência: setembro de 2025

Empenhos nº 69/2025

Valor Total: R\$ 3.196,07

Os itens e quantidades estão de acordo?	(X) Sim () Não () Não Aplicável
As notas fiscais/boletos estão devidamente atestadas?	(X) Sim () Não () Não Aplicável
As notas fiscais/boletos são válidas?	(X) Sim () Não () Não Aplicável
As notas de empenho foram preenchidas corretamente?	(X) Sim () Não () Não Aplicável
Foi observada a retenção dos tributos?	() Sim () Não (X) Não Aplicável
Apresentou CND e FGTS regular?	(X) Sim () Não () Não Aplicável
A cópia do contrato está arquivada na CG?	() Sim (X) Não () Não Aplicável
Classif. Orçam/Fonte está de acordo com lei vigente?	(X) Sim () Não () Não Aplicável
Tramitou pelo Deptº de Almoxarifado?	() Sim () Não (X) Não Aplicável
Tramitou pelo Deptº de Contabilidade?	(X) Sim () Não () Não Aplicável
Consta inscrições em restos a pagar?	() Sim () Não (X) Não Aplicável

PARECER CONCLUSIVO: Opino pelo pagamento, devendo os autos serem remetidos à Presidência, para providências visando o mesmo.

São Pedro da Aldeia, 24 de outubro de 2025.

RAFAEL PRUDENTE
CONTROLADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/254/2024-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por **GISELE DA SILVA DUTRA** em sexta-feira, 24 de outubro de 2025 13:26:56

Nº de Controle: **0099788** Nº da GUID: **89F83550-0FD7-4108-8940-68B061E49025**

Versão 001 criada em sexta-feira, 24 de outubro de 2025 13:26:56

Tag: 764e682467ee4149fc30f2faa787616f



Documento assinado digitalmente por **GISELE DA SILVA DUTRA, SUBCONTROLADORA - 1500/COM** em **sexta-feira, 24 de outubro de 2025 13:26:59** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



Documento assinado digitalmente por **Rafael Saraiva Prudente, CONTROLADOR GERAL - MAT. 735/COM** em **sexta-feira, 24 de outubro de 2025 14:51:24** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2024

REQUERENTE: RODRIGO GUIA DE SOUZA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO.

AO SETOR DE CONTABILIDADE

Considerando o parecer conclusivo do Douto Controlador sob o ID nº 0099788, encaminho os autos para liquidação da despesa referente ao Empenho nº 66, em favor da Empresa PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA RJ, CNPJ 49.219.570/0001-66, no valor total de R\$ 3.196,07 (Três mil, cento e noventa e seis reais e sete centavos).

Após retornem-se os autos, visando prosseguimento.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/254/2024-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por [Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo](#) em [terça-feira, 28 de outubro de 2025 13:00:48](#)

Nº de Controle: **0100732** Nº da GUID: **4FD61CE6-2501-49BA-A4F2-13648F811D1B**

Versão 001 criada em [terça-feira, 28 de outubro de 2025 13:00:44](#)

Tag: cae893166d6e97bb27d1378266d4a442



Documento assinado digitalmente por **Jean Pierre Borges de Souza, PRESIDENTE - MATR. 001714** em **terça-feira, 28 de outubro de 2025 13:02:56** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2024

REQUERENTE: RODRIGO GUIA DE SOUZA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO FAZ

AO FISCAL DO CONTRATO

Informo que a nota fiscal nº 78, da empresa PRYME VENDAS SERVIÇOS LTDA, referente a aquisição de fardamento para os servidores da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, foi emitida com valor divergente ao da dispensa eletrônica de nº 90022. Em vez de R\$3.196,08 (três mil cento e noventa e seis reais e oito centavos) o valor correto é de R\$3.196,07 (três mil cento e noventa e seis reais e sete centavos), conforme relatório de dispensa nº0048752.

Encaminho os autos para que sejam tomadas as devidas providências.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/254/2024-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

[Criado por Fernanda de Andrade Guimarães em quinta-feira, 30 de outubro de 2025 13:45:35](#)

Nº de Controle: **0101482** Nº da GUID: **586C1CDB-90C5-4F96-8C78-BC63E54FF439**

Versão 001 criada em quinta-feira, 30 de outubro de 2025 13:45:35



Documento assinado digitalmente por **Fernanda de Andrade Guimarães, CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR / MAT. 1465 / COM** em **quinta-feira, 30 de outubro de 2025 13:45:39** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)

CARTA DE CORREÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL EMITENTE PRYME VENDAS SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ EMITENTE 49.219.570/0001-66
NOME/RAZÃO SOCIAL DESTINATÁRIO SAO PEDRO DA ALDEIA CAMARA MUNICIPAL	CPF/CNPJ DESTINATÁRIO 27.759.380/0001-07

NF-E

CHAVE DE ACESSO 3325 0949 2195 7000 0166 5500 2000 0000 7812 6871 8068			SÉRIE 2	NÚMERO 78	DATA/HORA EMISSÃO 15/09/2025 10:50:00
AMBIENTE Produção	UF RJ	CÓDIGO DO EVENTO 110110	SEQUENCIAL DO EVENTO 3	DATA/HORA CARTA DE CORREÇÃO 30/10/2025 07:59:33	
ID DO EVENTO 1101103325094921957000016655002000000078126871806803			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DA CARTA DE CORREÇÃO 233250420164245		

DESCRIÇÃO DA CORRECÇÃO

Por meio deste documento formalizamos que o valor correto a ser pago para esta NF em questão referente ao empenho de nº 2025NE00066 é de R\$ 3.196,07 - TRES MIL CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS.

CONDIÇÕES DE USO DA CARTA DE CORREÇÃO

A Carta de Correção é disciplinada pelo § 1º-A do art. 7º do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com:

- I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação;
- II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário;
- III - a data de emissão ou de saída.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2024
REQUERENTE: RODRIGO GUIA DE SOUZA
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO.

Ao Setor de Contabilidade

Com a finalidade de atender a informação constante no ID nº 0101482, como fiscal do contrato em contato com a Empresa a mesma emitiu a carta de correção, juntada no ID nº 0104286.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/254/2024-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por **RODRIGO GUIA DE SOUZA** em sexta-feira, 7 de novembro de 2025 11:32:02

Nº de Controle: **0104291** Nº da GUID: **00C15C5E-BCBE-4B7B-ABB8-70E0C966D0C6**

Versão 001 criada em sexta-feira, 7 de novembro de 2025 11:32:02



Documento assinado digitalmente por **RODRIGO GUIA DE SOUZA, POLICIA LEGISLATIVA - MAT.: 209/EFE** em **sexta-feira, 7 de novembro de 2025 11:32:05** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, 179

CENTRO

São Pedro da Aldeia - RJ

C.N.P.J.: 27.759.380/0001-07

Processo: 225/229

Data: / /

Folha: /

Rubrica: /

Nota de Liquidação

Processo: 254/2025	Data: 07/11/2025	OP: 541
---------------------------	-------------------------	----------------

Credor: 24096 - PRYME VENDAS & SERVIÇOS LTDA
Endereço: Rua São Paulo
Bairro: Cidade Praiana
Cidade: RIO DAS OSTRAS - RJ
CNPJ/CPF: 49.219.570/0001-66

Beneficiário: PRYME VENDAS & SERVIÇOS LTDA

Histórico:
Liquidação da despesa referente ao fornecimento de fardamento para os servidores desta Casa Legislativa, em favor da Empresa PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA RJ, CNPJ 49.219.570/0001-66, no valor total de R\$ 3.196,07 (Três mil, cento e noventa e seis reais e sete centavos).

Dotações

Empenho: 66/2025	FONTE: 1500 - RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS
Unidade: 01.00.00 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	
Função: 01 LEGISLATIVA	Proj/Ativ: 2.103 Manutenção das Atividades Administrativas - CÂMARA
Sub-Função: 031 AÇÃO LEGISLATIVA	Elem. Desp.: 3390399900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Programa: 001 APOIO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Categoria O. Cronol: N/I	Valor Liquidado da Nota: 0,00 Nº Atesto: 0
Nº Ord. Cronológica: N/C	Data/Hora de Atesto:

SALDO ANT. DO EMPENHO	VALOR BRUTO LIQUIDADO	RETENÇÕES/CONSIGNAÇÕES	LIQUIDAÇÃO	SALDO DO EMPENHO
3.196,07	3.196,07	0,00	3.196,07	0,00

Documentos comprobatórios

Número	Data	Tipo do Documento	Valor
78/2025	15/09/2025	Nota Fiscal	3.196,07
TOTAL:			3.196,07

VALOR BRUTO	TOTAL RETIDO	TOTAL LÍQUIDO
3.196,07	0,00	3.196,07

VALOR LÍQUIDO POR EXTENSO
três mil, cento e noventa e seis reais e sete centavos

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA:14597104798 Assinado de forma digital por JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA:14597104798 Dados: 2025.11.07 13:35:00 -03'00'	FERNANDA DE ANDRADE GUIMARAES:09410238773 Assinado de forma digital por FERNANDA DE ANDRADE GUIMARAES:09410238773 Dados: 2025.11.07 12:34:31 -03'00'
--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2024

REQUERENTE: RODRIGO GUIA DE SOUZA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO.

À PRESIDÊNCIA

Encaminho os autos para para prosseguimento, com a liquidação da despesa OP nº541, relativo ao Empenho nº 66, em favor da Empresa PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA RJ - CNPJ 49.219.570/0001-66, no valor total de R\$ 3.196,07 (Três mil, cento e noventa e seis reais e setecentavos). Referente a aquisição de fardamento para servidores da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/254/2024-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

[Criado por Kene Marque dos Santos em sexta-feira, 7 de novembro de 2025 13:46:52](#)

Nº de Controle: **0104425** Nº da GUID: **CD8B11D4-A8B7-48D7-A155-6BFA90F12597**

Versão 001 criada em sexta-feira, 7 de novembro de 2025 13:46:47

Tag: 654307a2eb7dcf95e4319796a1813c34



Documento assinado digitalmente por **Kene Marque dos Santos, Equipe de apoio da Comissão de Pregão - Mat. 442/EFE** em **sexta-feira, 7 de novembro de 2025 13:47:40** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2024

REQUERENTE: RODRIGO GUIA DE SOUZA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO.

AO SETOR DE TESOUREARIA

Considerando o parecer conclusivo do Douto Controlador sob o ID nº 0099788, a liquidação pelo Setor de Contabilidade (ID nº 0104422), AUTORIZO o pagamento em favor da Empresa PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA RJ, CNPJ 49.219.570/0001-66, no valor total de R\$ 3.196,07 (Três mil, cento e noventa e seis reais e sete centavos), referente aquisição de fardamento para os servidores da Polícia Legislativa.

Após archive-se os autos.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/254/2024-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por [Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo](#) em sexta-feira, 7 de novembro de 2025 15:22:24

Nº de Controle: **0105522** Nº da GUID: **4EE5DFA0-FD92-421A-A022-CA191F525593**

Versão 001 criada em sexta-feira, 7 de novembro de 2025 15:22:19

Tag: ff284d40c12de0d693133e64adcb029d



Documento assinado digitalmente por **Jean Pierre Borges de Souza, PRESIDENTE - MATR. 001714** em **sexta-feira, 7 de novembro de 2025 15:26:16** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)

**Emissão de comprovantes**G3371015094885471
10/11/2025 15:34:36

10/11/2025 - BANCO DO BRASIL - 14:18:54
265702657 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE SAO P
AGENCIA: 2657-3 CONTA: 3.297-2
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	10/11/2025
NR. DOCUMENTO	553.315.000.054.999
VALOR TOTAL	3.196,07

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: EDNALVA PEDRO GONCAL
AGENCIA: 3315-4 CONTA: 54.999-1
NR. DOCUMENTO 552.657.000.003.297
=====

NR.AUTENTICACAO	3.0F1.1D9.8F9.3F0.B83
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JE660982 ANDREIA MARIA TINOCO DA SILVA.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Declaro, para fins de direito, sob as penas do Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações citadas no documento de Nº de Controle 0106070 e os documentos apresentados ao processo são verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/254/2024-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por [Andreia Maria Tinoco da Silva](#) em segunda-feira, 10 de novembro de 2025 15:53:30

Nº de Controle: **0106095** Nº da GUID: **54155955-70CF-4CFB-9621-7B8A7014D742**

Versão 001 criada em segunda-feira, 10 de novembro de 2025 15:53:30



Documento assinado digitalmente por **Andreia Maria Tinoco da Silva, TESOUREIRA - CCDAS -12** em **segunda-feira, 10 de novembro de 2025 15:53:33** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)